ANNO LXIX — QUARTA-FEIRA 27 DE SETEMBRO DE 1893 — NUMERO 219

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . 8$000
Por seis mezes vencidos . . . 15$000
Por um anno adiantado . . . . 30$000

SAÕ NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs Amedée, Prince & C., residentes em Paris—34 rue de Provence.

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . 16$500
Por um anno adiantado. . . 33$000
Numero avulso. $100

Telegrammas

Officiaes

Palacio da Presidencia da Republica—Rio de Janeiro 25 de Setembro de 1893.

Ao commandante do districto.
Recife.

Navios revoltosos *Javary* e *Aquidaban* acabam de bombardear Alfandega, derrubando parte da torre egreja Lapa dos Mercadores, e causando outros estragos materiaes.

Algumas balas vieram cahir largo S. Francisco, não constando até agora mortes nem ferimentos.

Congresso encerrou hoje seus trabalhos, e Poder Executivo acaba decretar estado sitio Capital Federal, Estados Rio de Janeiro, S. Paulo, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, até 9 de Outubro.

Importantes diligencias policiaes estão sendo feitas.

Viva a Republica.

Marechal *Floriano*.

—

BELE'M, 26 de Setembro de 1893.

Governador Barbosa Lima.
Recife.

Saudo-vos.

Recebi vosso telegramma.

Lamento sinceramente procedimento criminoso e incorreto almirante Mello e estou ao lado do governo patriotico e moralisado do inclyto marechal Floriano para comvosco e os demais companheiros leaes defendermos todo o transe a nossa querida patria dos attentados falsos apostolos e inimigos confessos.

Saudo-vos.

Contae com o apoio decidido do Estado Amazonas.

Manáos, 23 de Setembro de 1893.

Eduardo Ribeiro.
Governador.

INSTRUCÇÃO POPULAR

EDUCAÇÃO
INTELLECTUAL, MORAL E PHYSICA
POR
HERBERT SPENCER
CAPITULO I
Quaes são os conhecimentos de maior valor?

Posto que ninguem duvide da importancia dos principios da physiologia, como meio de gosar uma vida perfeita, se olharmos ao redor de nós, quantas pessoas encontramos, no meio ou no fim da vida, que se considerem felizes? Só mui raramente podemos encontrar um exemplo de saude vigorosa, continuada até á velhice; emquanto que, a todas as horas, damos de face com exemplos de molestias agudas, chronicas, debilidades geraes e precoces velhices. Difficilmente haverá alguem, se pergunta-mos, que não tenha tido, durante o curso da vida, uma doença que facilmente teria evitado com o mais leve conhecimento physiologico.

Aqui vemos um caso fatal de molestia de coração, proveniente de uma febre rheumatica, por sua vez originada por uma negligencia de agasalho.

Acolá um caso de vista perdida para toda a vida, occasionado pelo excesso de estudo. Hontem narrava-se o facto de um individuo ter ficado coxo para sempre, por ter continuado, a despeito do incommodo, a empregar no trabalho um joelho que levemente tinha magoado.

Hoje conta-nos um outro que foi obrigado a estar alguns annos na inacção, porque ignorava que a palpitação de que soffria era resultado de um excesso cerebral. Agora temos conhecimento de uma molestia irremediavel proveniente de um emprego insensato da força; e, logo, de um organismo que nunca mais se pôde refazer dos effeitos de um trabalho excessivo, emprehendido sem necessidade. Por toda a parte vemos, perpetuamente, os pequenos incommodos, resultantes da fraqueza.

Não consideremos apenas os soffrimentos, lembremo-nos tambem do desanimo, da tristeza, do dispendio de tempo e de dinheiro, da influencia perniciosa das doenças sobre o cumprimento de todos os deveres, que muitas vezes torna impossivel os negocios e sempre os difficulta; que produz uma irritabilidade fatal para a justa direcção dos filhos; que põe fóra da questão as funcções civicas; e transforma em tedio as diversões. Não é claro que as infracções das leis physicas, hereditarias ou proprias, produzem esta enfermidade, mais attentatoria do que outra qualquer da perfeição da vida? e que a maior parte das vezes faz a vida um supplicio e um pezado fardo em vez de um beneficio e de um prazer?

(Continua).

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE AGOSTO DE 1893

Officios:

Ao Dr. questor policial.—Em resposta ao officio n. 610 de 18 de Julho findo, no qual solicitando providencias, me participastes haver recommendado ao delegado de Taquaretinga que garantisse, sob pena de ser responsabilisado, o cidadão Manoel Elias do Rego Dantas, contra a vendicta que segundo vos constava, pretendia tomar o prefeito do mesmo municipio por ter se decidido em favor do referido cidadão um recurso ao Superior Tribunal de Justiça sobre o pagamento de um imposto cuja cobrança compete ao Estado, transmitto-vos copia da informação prestada em officio de 31 do citado mez pelo respectivo juiz de direito, a quem por despacho de 11, expedi ordem no sentido de chamar a attenção do promotor publico para os deveres que lhe attribuem as leis ns. 15, de 14 de Novembro de 1891 e 52, de 3 de Agosto do anno passado.

— Ao Dr. inspector da Alfandega.—Transmitto-vos para os fins convenientes, o pedido de medicamentos, drogas e utensilios para o abastecimento da pharmacia do presidio de Fernando de Noronha, a que acompanha copia do officio n. 134, de hoje datado do Dr. inspector de hygiene.

— Ao Dr. inspector do Thesouro do Estado.—De accordo com a vossa informação em officio n. 600 de 8 do corrente, autoriso-vos a entregardes a José Antonio da Silva Pinto a importancia da fiança de 1:000$000, prestado pelo mesmo para garantia do contracto que assignou nessa repartição como procurador de D. Manoel Balteiros.—Communicou-se aos membros da inspectoria dos theatros.

— Ao mesmo.—Verificando-se de vosso officio de 17 de Julho findo, sob n. 521, que não compareceu á essa repartição o concurrente João da Silva Leite, cuja proposta foi a preferida para assignar o contracto do arrendamento do compartimento que serve de buffet no Theatro Santa Isabel, approvo a de Raphael Capelli, annexa ao de 29 de Junho ultimo, sob n. 471, e autoriso-vos a contractardes com o mesmo, por espaço de um anno, a contar desta data, o referido arrendamento, mediante a contribuição de 26$000 por noite de espectaculo, observadas as prescripções do art. 72 do Regulamento de 28 de Fevereiro de 1891, modificado pela portaria de 15 do dito mez de Junho que acompanhou o officio que vos foi dirigido em igual data.

Outro sim declaro-vos que fica arbitrada em 500$000 a fiança que deverá prestar o contractante para garantia do mencionado arrendamento.—Communicou-se a inspectoria dos theatros.

— Ao mesmo.—De accordo com a vossa informação n. 605, de 8 do corrente, autoriso-vos a mandardes pagar aos emprezarios do *Diario de Pernambuco*, Manoel Figueirôa de Faria & Filhos a quantia de 1:550$000, proveniente da impressão de dous mil exemplares do Regulamento de 23 de Janeiro ultimo e lei n. 15 de 9 de Novembro de 1891, conforme se verifica dos documentos juntos.

— Ao mesmo.—Nos termos de vossa informação n. 589 de 3 do corrente, autoriso-vos a mandardes restituir a José Antonio Cesar de Vasconcellos e Stephano Eleuterio da Silva, os emolumentos que pagaram pelos seus titulos de nomeação para os cargos de juizes districtaes do municipio de Páo d'Alho, visto nada terem que pagar pelos mesmos titulos, conforme a decisão deste governo de 12 de Julho findo.

— Ao administrador dos Correios.—Peço que providencieis no sentido de serem recolhidos ao Thesouro do Estado todas as quantias existentes n'essa repartição enviadas pelos extinctos corpos de policia, regional e guarda local com destino aos destacamentos do interior do Estado.—Communicou-se ao inspector do Thesouro.

— Ao Dr juiz de direito da vara do civel do Recife.—Transmitto-vos devidamente cumprida a carta rogatoria derigida as justiças de Portugal por esse juizo para citação de Antonio Luiz da Silva Brandão, a qual foi devolvida pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores de 12 de Julho ultimo.

— Ao director do presidio de Fernando de Noronha.—Transmittindo vos por copia o officio que me foi dirigido em 8 do corrente pelo Sr. General Commandante do 2º districto militar com referencia ao sentenciado, soldado do 22 batalhão de infantaria João Thomaz de Amorim, recommendo-vos que mandeis apresentar dito soldado ao commandante do destacamento desse presidio afim de cumprir a pena a que está condemnado em prisão militar.—Communicou-se ao commandante do 2º districto militar.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

— Officios:

Ao Dr. Trajano José de Carvalho, 1º medico interino do presidio de Fernando de Noronha.—O Exm. Sr. Dr. governador do Estado manda transmittir-vos alguns tubos de lympha vaccinica, conforme solicitastes em officio de 20 de Julho findo.

— Ao secretario do Hippodromo do Campo Grande.—Sua Exc. o Sr. governador do Estado manda accusar o recebimento do vosso officio n. 20 de hontem datado e agradecer o convite que lhe dirigistes para assistir a 3ª corrida que deve essa associação realisar no proximo domingo.

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE AGOSTO DE 1893

Actos:

O governador do Estado, usando da attribuição que lhe confere o art. 57 § 2 da Constituição do Estado, resolve, para melhor execução do art. 24 do Regulamento de 23 de Janeiro ultimo marcar o prazo de 90 dias para a inscripção na Secretaria deste Governo dos candidatos aos cargos de juizes de direito, postos em concurso pela forma determinada no citado Regulamento, devendo a lista dos inscriptos ser remettida ao presidente da commissão examinadora para os devidos fins.

O governador do Estado, no exercicio da attribuição que lhe confere o art. 57 § 2º da Constituição, resolve mandar publicar como instrucções pelas quaes se devem reger os concursos para provimento dos logares de juizes de direito o projecto organisado pela commissão por elle nomeada e composta dos cidadãos D.s Francisco Teixeira de Sá, como presidente, Augusto Carlos Vaz de Oliveira, José Diniz Barretto, Vicente Ferrer de Barros Wanderley Araujo e Antonio Estevão de Oliveira.

Instrucções pelas quaes se devem reger os concursos para provimento dos logares de juizes de direito vagos no Estado de Pernambuco.

(Art. 24 do regulamento de 23 de Janeiro de 1893.

Art. 1º O concurso de que tratam os artigos 23 e seguintes do regulamento de 23 de Janeiro de 1893, baixado para executar a lei n. 15, de 14 de Novembro de 1891, será feito do modo seguinte, guardadas as disposições do citado regulamento e lei n. 15.

§ 1º Depois de publicado o programma de que falla o § 3.º do art. 24 do regulamento, e pela forma nelle estabelecida, esgotado o prazo de 15 dias ahi fixado e em dia e hora marcados prèviamente pelo governador do Estado, principiarão as provas do concurso perante toda a commissão examinadora no lugar designado pelo regulamento (Tribunal Superior), produzindo-se primeiramente a prova escripta e depois a oral.

Art. 2.º Constará a prova escripta de um ponto tirado á sorte, pelo primeiro concurrente inscripto, ponto que será commum para todos os candidatos, os quaes terão para produzil-a, além do prazo facultado no § 4 do art. 24 do regulamento, mais o de uma hora, marcado pela commissão examinadora.

Nenhum candidato poderá exceder o prazo de que falla este artigo, sob pena de ser considerado nulla a sua prova e prejudicado o seu concurso.

§ 1.º O ponto de que falla esse artigo será tirado por sorte dentre os que forem formulados pelo presidente da commissão, extrahidos das theses organisadas pela mesma commissão e publicados na imprensa.

Art. 3.º A prova oral será feita pela forma seguinte:

§ 1.º D'entre os pontos formulados pelo presidente da commissão examinadora, o primeiro concurrente inscripto tirará, á sorte, um, e sobre sua materia arguirá o segundo concurrente ou o seguinte, se por ventura o segundo houver faltado; da mesma sorte se procederá a respeito do segundo, que arguirá o terceiro, e assim por diante, sendo o ultimo arguente do primeiro.

Quando não houver mais um concurrente, este será arguido por toda commissão examinadora, tirando os concurrentes os pontos, á sorte, á proporção que tiver de ser arguido por cada um dos membros da commissão.

§ 2.º Cada arguente, inclusive os membros da commissão, não poderá exceder o prazo de meia hora em sua arguição. E' permittido a qualquer dos membros da commissão fazer perguntas ao candidato ou candidatos, quando não se julgar satisfeito com o exame destes.

§ 3.º Os pontos formulados pelo presidente da commissão serão extrahidos das materias contidas nas theses geraes organisadas pela mesma commissão e publicadas na imprensa.

§ 4.º O prazo de uma hora de que falla o § 4.º do art. 24 do regulamento, será concedido sómente na prova escripta e precederá a outra hora que a commissão designar para produzir a mesma prova escripta.

Art. 4.º As provas oraes e escriptas, depois de terem tido logar, as primeiras publicamente e as segundas á portas fechadas, serão julgadas conjunctamente, na forma estabelecida nos §§ 1.º e 5.º do art. 24 do regulamento.

§ Unico. Cada dia de exame terá a sua acta especial, de accordo com o estatuido no art. 24 § 5.º do regulamento.

Art. 5.º A commissão examinadora, durante a producção da prova escripta, exercerá a mais severa inspecção não admittindo que os candidatos se communiquem entre si, nem usem de livros ou papeis que contenham commentarios a legislação patria a pretexto de consultas e notas; e o mesmo será observado durante a hora designada no § 4.º do art. antecedente. O candidato, porém, na primeira hora poderá consultar a legislação patria, comtanto que os livros consultados não contenham notas e commentarios.

§ Unico. Os candidatos que infringirem a disposição deste art. serão advertidos pelo presidente do acto, e, reincidindo, serão levantados e considerada nulla a sua prova.

Art. 6.º As theses de que fallam o regulamento e as presentes instrucções não poderão ser em numero inferior a 15 ou a 3 para cada materia, das indicadas no § 4.º do art. 24 do regulamento; e os pontos organisados pelo presidente da commissão deverão ser extrahidos de todas as theses e em numero sufficientemente regular ao dos candidatos.

§ 1.º O papel para a prova escripta será rubricado previamente pelo presidente do acto.

§ 2.º Os pontos formulados para prova escripta e oral serão collocados, por numeração, em uma urna, para serem tirados, conforme o estabelecido nestas instrucções.

§ 4.º O ponto que sahir na prova escripta, não fará mais parte da urna para exame oral.

Art. 7.º As presentes instrucções poderão ser alteradas ou modificadas, logo que, pela experiencia, se conhecer que ellas contém defeitos ou lacunas.

— O governador do Estado attendendo ao que requereu o bacharel João Chacon, resolve prorogar, por mais 30 dias o prazo, que lhe foi concedido para assumir o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Triumpho.—Communicou-se ao juiz de direito.

— O governador do Estado resolve exonerar o bacharel Pedro Alexandrino Machado Junior do cargo de promotor publico do municipio de Alagôas de Baixo.—Communicou se ao respectivo juiz de direito.

— O governador do Estado resolve remover o bacharel João Baptista Gonçalves, promotor publico do municipio de Granito, ao qual é annexo o de Exú, para igual cargo no de Alagôa de Baixo, devendo assumir o exercicio dentro do prazo de 40 dias.—Communicou-se ao juiz de direito.

Officios:

Ao Dr. inspector do Thesouro do Estado.—De accordo com a vossa informação n. 595 de 5 do corrente, autoriso-vos a mandardes pagar a Companhia Great Western of Brazil Railway Limited a quantia de 104$320, proveniente de passagens concedidas naquella estrada de ferro, por conta do Estado, no mez de Junho ultimo, conforme se verifica dos documentos juntos.

— Ao mesmo.—De accordo com a vossa informação n. 584 de 3 do corrente, autoriso-vos a mandardes escripturar, afim de ser opportunamente paga a quantia de 480$000 devida a Guilherme Spieller pelo fornecimento de seis poltronas á Camara dos Srs. Deputados, conforme consta do officio do engenheiro director da repartição de Obras Publicas n. 66 de 23 de Junho ultimo.—Communicou-se ao director geral de Obras publicas.

— Ao mesmo.—Nos termos de vossa informação n. 581 de 3 do corrente, mandai pagar a Companhia Pernambucana de Navegação a quantia de 28$800, de passagens concedidas no mez de Junho ultimo a duas praças do corpo de policia que seguiram para o Estado do Rio Grande do Norte, conforme se evidencia dos documentos juntos.

— Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandardes pagar a Companhia Pernambucana de Navegação a quantia de 331$200 de passagens effectuadas a bordo do vapor *Jacuhype* no mez de Junho ultimo por conta do Estado, conforme se evidencia dos documentos juntos, sobre os quaes prestastes a informação n. 582 de 3 do corrente, devendo correr a despeza por conta do art. 1º, § 51 do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—Nos termos de vossa informação n. 583 de 3 do corrente, autoriso-vos a mandardes pagar a Fielden Brothers, empresarios da illuminação publica desta cidade, a quantia de 241$000 e escripturar a de 546$000 importancia do gaz consumido com a illuminação interna e externa do palacio deste governo durante o trimestre de Abril a Junho ultimo, conforme se verifica do documento junto.

— Ao mesmo.—Nos termos de vossa informação n. 593 de 4 do corrente, mandai escripturar no quadro da divida passiva a importancia a que tiver direito a professora jubilada, Maria Auta de Jesus Campello, relativamente a gratificação de merito, que lhe foi concedida por portaria de 24 de Outubro de 1889.

— Ao Dr. inspector geral da instrucção publica.—Em solução ao vosso officio n. 221 de 4 do corrente, no qual reclamaes a remoção da repartição a vosso cargo, para um edificio que offereça melhores condições não só sob o ponto de vista hygienico, como ainda no que diz respeito ás accommodações para o seu bom funccionamento, recommendo-vos que vos entendaes com o Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia e com o Dr. inspector de hygiene publica, afim de que seja mudada a mesma repartição para o edificio que servio de recolhimento dos expostos, hoje cedido ao Estado.

— Ao promotor publico do municipio da Escada, com jurisdicção extensiva ao de Amaragy.—Transmittindo-vos, por copia, o parecer emittido pelo Dr. procurador do Estado, em 8 do corrente, sobre o facto de não ter se realisado a sessão do jury no municipio de Amaragy, conforme a vossa informação de 19 de Julho ultimo, chamo a vossa attenção para as ponderações feitas por aquelle funccionario, e declaro-vos que n'esta data officio ao Dr. juiz de direito dos municipios sob vossa jurisdicção para que sem demora convoque a sessão do jury do Amaragy.—Communicou-se ao juiz de direito.

— Ao commandante do corpo policial.—Communico-vos em resposta ao officio n. 778, de hontem datado, que approvei hoje a tabella que apresentastes, reguladora do fornecimento de generos alimenticios ás praças arranchadas do corpo de vosso commando e o contracto celebrado para esse fornecimento com os negociantes Fernandes Junior & C.

— Ao commandante do esquadrão de cavallaria.—Tendo em vista o exposto em vosso officio n. 87 de 19 de Julho findo referente aos reparos feitos em uma carroça pertencente ao esquadrão sob vosso commando, recommendo vos que d'ora em diante nenhum concerto ou despeza de qualquer natureza será por vós effectuada sem previo ajuste.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana.—Convém que remettaes com a possivel brevidade, a este governo, uma relação circumstanciada das passagens gratuitas a que o governo tem direito concedidas no periodo decorrido de Janeiro do anno proximo passado a 20 de Junho ultimo, e informeis se foram esgotadas, e com quem, as referidas passagens no alludido mez de Junho.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

— Ao Dr. questor policial.—O Exm. Sr. Dr. governador do Estado manda communicar-vos que approvou hoje a vossa proposta contida em officio n. 798 de 12 do corrente.

DESPACHOS DO DIA 3 DE SETEMBRO DE 1893

Anna Clementina de Souza Barros, professora publica do municipio de Olinda, pedindo a gratificação de merito.—Informe o Dr. inspector do Thesouro.

Digna de Santa Rosa, professora publica, requerendo a gratificação de que trata o art. 125 do regulamento de 18 de Janeiro de 1888.—Informe o Dr. inspector do Thesouro.

Enedina Floresta dos Santos Cordeiro, professora publica, pedindo para ser computada em sua jubilação a gratificação de merito.—Informe o Dr. inspector do Thesouro.

Francisco Baptista Gonçalves pedindo para ser examinado em portuguez e arithmetica.—Nesta data expeço ordem ao inspector geral da instrucção publica para designar a commissão que tem de examinar o peticionario.

Olegario Francisco Mendes pedindo dispensa da contribuição das decimas atrasadas para a casa n. 11, sita á rua do Amparo do municipio de Olinda.—Informe o inspector do Thesouro.

Francisco das Chagas de Siqueira Passos, carcereiro da cadeia de Barreiros, pedindo pagamento de vencimentos a que se julga com direito.—Legalise o titulo de sua nomeação, perante o Thesouro do Estado.

Gerente do London Brasilian Bank Limited, agente financeiro da Recife Drainage Company Limited, pedindo pagamento da quantia de... 61$960 importancia que deixou de receber para o completo de 131:539$380 proveniente de annuidades, concertos e collocação de apparelhos.—Informe o inspector do Thesouro.

Bacharel João Francisco Teixeira pedindo solução de uma petição dirigida em 24 de Janeiro do corrente anno sobre sua aposentadoria —Prejudicado.

Pedro Cypriano da Silva, sentenciado.—Ao director do Presidio de Fernando de Noronha, para entregar ao peticionario a inclusa certidão.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 26 de Setembro de 1893.

O porteiro,
H. M. da Silva.

Questura Policial

2.ª secção.—N. 217.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 26 de Setembro de 1893.

Sr. Dr. governador.—Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo-Antonio, José Guilhermo de Sant'Anna e Juvenal Eugenio Pernambucano, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do subdelegado do 2º districto de S. José, Herculano Pereira da Silva e José Celestino de Lima, por disturbios.

— Durante a noite de hontem para hoje o serviço de ronda-maior foi feito pelo capitão do corpo de policia Laurenio Gonçalves de Azevedo.

As patrulhas de cavallaria foram fiscalisadas pelo alferes João Hildefrudes de Azevedo.

— Do Dr. juiz do 7º districto municipal recebi o seguinte officio:

« Juizado do 7º districto do municipio do Recife, no Poço da Panella, em 26 de Setembro de 1893.

« Sr. Dr. questor—Durante a noite de segunda-feira ultima ainda estiveram em actividade os ladrões neste districto. Differentes reclamações recebi. Todavia nenhum roubo se registrou.

« Na terça feira, por ordem do Sr. Dr. prefeito, foi mandado completar o destacamento, ao qual tenho recommendado a maior actividade, vigilancia e severidade para com os vagabundos.

« Continua regular o policiamento do districto feito alternadamente pelos meus auxiliares, que fiscalisam a distribuição das vedetas e patrulhas, inclusive a de cavallaria posta por V. S. todas as noites a minha disposição.

« Falleceu hontem a noite, repentinamente, na estação da Ponte de Uchoa, o Sr. Jorge Herman, chefe daquella estação.

« Transportado o cadaver para a casa da familia, á rua da Casa-Forte n. 24, alli compareceu o meu auxiliar da secção e, havendo, a convite da mesma familia, attestado o Sr. Dr. Joaquim Loureiro a morte natural do Sr. Hermann, autorisei o seu enterramento.

« Nada mais occorreu digno de nota.

« Saúdo a V. S.—Sr. Dr. Julio de Mello Filho, mui digno questor policial de Pernambuco. O juiz do 7º districto—Arthur Henrique de Albuquerque Mello ».

— Hontem, ás 9 horas e 10 minutos da noite, em uma taverna sita á rua de Paulino Camara n. 44, Boaventura Jorge da Silveira, caixeiro da referida taverna, ferio gravemente a praça do corpo policial João Gonçalves Pereira.

O subdelegado da freguezia de Santo Antonio tomou conhecimento do facto e providenciou para que o offendido fosse transportado para o Hospital Pedro II, onde se acha em tratamento.

Contra o delinquente, que foi preso em flagrante, procede-se na fórma da lei.

— Entraram n'esta data em exercicio de cargos policiaes os seguintes cidadãos:

Capitão Manoel dos Santos Pimentel, subdelegado do 1.º districto da Boa-Vista.

Herculano Elyseu da Silva Caneca, subdelegado do districto da Torre.

Ao Sr. Dr. Alexandre José Barbosa Lima, mui digno governador do Estado.

O questor,
Julio de Mello Filho.

Thesouro do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 1893

Dr. Antonio Domingos Pinto, Belchior Miguel dos Santos.—Informe o Sr. Dr. contador.

Antonio da Costa Monteiro e Daniel Moreira da Costa.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Abaixo assignados presos sentenciados recolhidos a cadeia do Brejo Madre Deus.—Informe com urgencia o Sr. collector do Brejo.

Angelo Rodolpho Marinho Falcão e outro.—declare o fim a que se destina a certidão requerida, uma vez que as casas a que se referem, não são de suas propriedades.

João Rodrigues da Silva, Jovina Maria da Costa e João Ignacio da Silva.—Informe o Sr. administrador da Recebedoria.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 1893

Felippe Holmes & C. João Holmes João Holmes—Deferido.

Antonio José Maria da Cunha, Dr. Manoel Octaviano Guedes Nogueira, Felippe Benicio Ney, Moreira & C., D. J. Seve & C.—Informe a 1.ª secção.

Romana de Jesus Vieira, Manoel Soares de Figueiredo.—Em vista da informação indeferido.

João Procopio da Colonia, Pedro José Vieira.—Certifique se.

Andreux & C.—Juntem conhecimento de quitação dos impostos relativos ao 1.º semestre do exercicio corrente.

Elisiaria Mathilde do Rego.—Certifique se.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

CONGRESSO NACIONAL

SENADO

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 4 DE SETEMBRO DE 1893

O Sr. João Barbalho—Sr. presidente, assignei com restricções o parecer da commissão de finanças, relativo ao projecto de orçamento do Ministerio dos Negocios do Interior e da Justiça; devo, portanto, explicar quaes são estas restricções e fundamental-as.

Para isso peço, por alguns momentos, a attenção do Senado.

O projecto consigna, Sr. presidente, sob n. 15 uma despeza de 50:000$ para a guarda nacional. De conformidade com a Constituição, o serviço da guarda nacional não é mais serviço federal. E' facil de verificar isto cotejando-se differentes disposições do nosso pacto fundamental.

O Sr. Americo Lobo—E no Districto Federal?

O Sr. João Barbalho—E a verba refere-se ao Districto Federal?

O Sr. Americo Lobo—Abrange-o.

O Sr. João Barbalho—Diz a verba (lê):

Guarda nacional, inclusive para gratificação a empregados da secretaria que forem occupados neste serviço fora das horas do expediente 50,000$000

E' o serviço da guarda nacional para toda a União, ao que parece, em vista da generalidade dos termos do enunciado que acabo de ler.

Ora, vou demonstrar o que é muito facil, perante o texto constitucional, que o serviço da guarda nacional não pertence de modo algum á União.

A disposição da Constituição, que se refere a este objecto, é a do art. 34 n. 20 (lendo)

« Compete privativamente ao Congresso:

« Mobilisar e utilisar a guarda nacional ou milicia civica nos casos previstos pela Constituição. »

Comparando este texto com o de todos os artigos que se referem á força armada, vê-se claramente visto, que não se encontra na Constituição disposição que autorise o Congresso legislar sobre a guarda nacional.

E' assim que o art. 14 declara que as forças de terra e mar são instituições nacionaes permanentes, destinadas á defesa da patria no interior e manutenção das leis no interior.

O Sr. Americo Lobo—Mas o ministerio do Sr. Lucena não entendeu assim: legislou até amplamente. Eu disse isto mesmo na occasião.

O Sr. João Barbalho—Esta objecção deve ceder á letra constitucional e nada ha resolvido pelo parlamento contra esta intelligencia que dou a Constituição. O precedente allegado bem pode explicar-se pelo facto de não ter sido ainda feita lei federal para tomar effectiva a disposição constitucional.

O Sr. Americo Lobo dá um aparte.

O Sr. João Barbalho—O nobre senador me permitta continuar na minha demonstração; depois poderá responder-me.

No art. 23 § 1 n. 2 e na ainda outra referencia a força publica, unicamente para prohibir aos representantes da nação as commissões ou commandos militares sem licença da respectiva camara. E ninguem dirá que nessas commissões ou commandos militares se incluam os da guarda nacional.

O art. 34, n. 17, attribue ao parlamento a prorogativa de fixar annualmente «as forças de terra e mar». E o que sejam essas «forças de terra e mar» vê-se do art. 87, são o exercito e armada, constituidos de conformidade com a lei annua de fixação de forças e essa lei fixa sómente a força de linha e a da marinha, sem referencia á guarda nacional; assim succedia no antigo regimen e assim ainda é, conforme se verifica das leis de força promulgadas depois da Constituição de 24 de Fevereiro de 1891. Aqui tambem neste art. 34 n. 17 não se menciona a guarda nacional como instituição de caracter federal.

O n. 18 dá ao Congresso Federal a attribuição de legislar sobre organisação do exercito e armada, mas não a dá quanto á guarda nacional; e o n. 20, que é o unico referente a esta instituição, apenas confere ao Congresso Federal a faculdade de *utilisal-a* e *mobilisal-a*, não lhe dando poderes para creal-a nem regulamental-a.

O art. 48 § 5 diz que incumbe privativamente ao Presidente da Republica administrar o exercito e a armada (sem duvida os mesmos de que tratam as leis annuaes de fixação de forças) e não menciona nem abrange a guarda nacional. O mesmo artigo no § 5 dá lhe attribuição para prover os cargos civis e militares de caracter federal.

E nesta expressão «cargos militares» de caracter federal vemos bem assignalada uma restricção que deixa fóra do artigo a milicia civica ou guarda nacional do art. 34 § 20.

Nesses *cargos* militares sem caracter federal, pois, não se envolvem os cargos da guarda nacional, a qual, embora força armada, não é a força armada federal de que trata a Constituição quando se refere ao exercito e a armada; e isto mesmo veremos ainda em outros artigos,—taes como os 74, 76 e 77, da letra dos quaes resulta, de modo inconcusso, que a guarda nacional não se considera parte integrante do exercito e, portanto, não pode ser comprehendida entre as disposições da constituição, relativas á força armada de caracter federal.

O art. 74, estatue que as *patentes*, os *postos* e os cargos inamoviveis são garantidos em toda sua plenitude. Combinado com os arts. 76 e 77, deixa bem patente que as faculdades constitucionaes, relativas a esta materia, não comprehendem a guarda nacional.

O art. 76, é terminante, diz: «Os officiaes do *exercito* e da *armada* só perderão suas patentes por condemnação, etc». Não se refere, nem se pode applicar á guarda nacional; e o art. 77 diz: «Os *militares de terra e mar* terão fôro especial nos delictos militares.» E esse fôro, dil-o o § 1º do mesmo artigo, é o Supremo Tribunal Militar, etc., o que, está se vendo, não dá attribuição a União quanto á guarda nacional ou civica.

Tambem o art. 85 se refere a força armada—aos officiaes do quadro e das classes annexas da armada—aos quaes dá as mesmas vantagens que aos do exercito, em categoria correspondente, e ainda aqui nada se dispõe quanto á guarda nacional.

O art. 87 diz de que é que se compõe o «exercito federal», isto é, de contingentes, que os Estados e o Districto Federal são obrigados a fornecer *constituidos de conformidade com a lei annua de fixação de forças*. E conforme notei já o sabe perfeitamente o Senado, as leis annuas de força nada teem que ver com a guarda nacional.

Em nenhum desses artigos que li se menciona, nem delles se deprehende a guarda nacional como instituição federal.

O art. 34 n. 20 consigna uma verdadeira equipolencia—*guarda nacional* ou *milicia civica*, que, pertencente aos estados, poderá, bem como a força policial, ser chamada a serviço federal, quando, por acto do Congresso, isso for decretado. A Constituição não teria creado essa attribuição ao Congresso, distincta da que se refere ao exercito e armada (federaes) si acaso este e a guarda nacional, fossem todos elles instituições de identica natureza e sob a jurisdicção federal. Não teria explicação o artigo e os seus termos «mobilisar e utilisar.»

Nestas condições; esta despeza que o orçamento consigna, refere-se evidentemente a um serviço que não é federal e cumpre expungil-a das que incumbem ao Thesouro Nacional.

E' verdade que os estados ainda não conquistaram essa sua prerogativa, como se dá com outras consagradas na Constituição.

Esse 50:000$ vão ser dados indevidamente para um serviço com que a Federação nada tem que ver, salvo o caso de guerra, externa ou commoção intestina, precedendo acto do Congresso (art. 34 § 20), porque então a guarda nacional deve ser equiparada ao exercito, á força de linha, mas só para ser *utilisada* pela União, á qual os estados a ministrarão.

Além de ser essa uma prerogativa, que se deve avocar para os estados pois é muito sua, dá-se, de mais a mais, que é um perigo enorme que continue ella na União, como um meio, que se presta a ser, de corrupção e de pressão eleitoral.

Em virtude de solicitação e instancias feitas ao governo, por amigos, por correligionarios, elle tem de ceder ainda a contragosto, a numerosos pedidos, sendo a consequencia a diffusão de patentes da guarda nacional em proporções exageradas, que com tanta facilidade se espalham por todo o paiz, produzindo esse enxame de officiaes e essa «coronelisação», que já dão para o ridiculo.

E, pois, emquanto não estiver regulada esta materia, de modo que os estados exerçam o direito de organisar e manter o serviço da guarda nacional, o governo federal não tem que estar gastando dinheiro com gratificação á guarda nacional, quando ha outras applicações mais importantes e mais «legaes», a dar a essa verba pedida para o *expediente*, para se escreverem fóra das horas ordinarias do serviço da secretaria do interior, as patentes da guarda nacional,—antes, em tão avultado e excessivo numero são ellas, que já não cabem no tempo do expediente da secretaria! Por pouco pedia-se a creação de mais empregos para isso...

O Sr. Manoel Victorino—Mas ha compensação, porque o imposto das patentes dá muito mais.

O Sr. João Barbalho—A este respeito tivemos de retrogradar fazendo se o que não fez a monarchia; porque naquelle tempo o imposto das patentes da guarda nacional pertencia ás provincias e hoje o governo federal o chama a si, de maneira que o novo regimen tem sido, em relação á guarda nacional, mais oneroso aos estados, e quanto aos cidadãos mesmo, porque, ao que consta, teem sido aquartellada em seu serviço, fóra dos casos da lei.

Pela lei n. 2 395, de 10 de setembro de 1871, a guarda nacional fica quasi alliviada de todo o serviço; unicamente tinha de ser empregada nos casos de guerra externa ou de commoção intestina. E isto hoje pela Constituição federal depende de acto legislativo, conforme o art. 34 § 20 citado.

A lei n. 2 029, de 18 de Novembro de 1857, autorisa o emprego effectivo da guarda nacional nos commandos superiores das fronteiras. Mas não estamos aqui em fronteiras nem commoção intestina existe nesta capital e assim respondo ao aparte do nobre senador por Minas Geraes, quando affirmou que a verba pedida era para serviço no districto federal.

Não ha felizmente necessidade de ter-se a guarda nacional em serviço nesta capital, e portanto nada temos que despender com ella agora; e quando houvesse, fôra mister ter precedido acto do Congresso, uma lei chamando-a a quartel.

Si por um lado a guarda nacional serve ao governo para a distribuição desta nova especie de distincção honorifica, que outra cousa não vem a ser esses presentes—por outro lado é um grande vexame aos artistas e aos operarios, occupados em serviço de quarteis, fóra das suas occupações ordinarias, privados de seu trabalho proprio e sujeitos aos rigores da disciplina.

Nestas condições acho que a emenda que vou ter a honra de offerecer deve merecer a acceitação do Senado. E' de lei e é liberal.

O Sr. Manoel Victorino—Voto por ella.

O Sr. João Barbalho—A minha segunda emenda refere-se ao n. 1 do orçamento—Assistencia de alienados.

Sr. presidente, é este outro enxerto que se acha no projecto do orçamento, porque esta instituição, em nenhuma de suas disposições a Constituição a attribue ao governo da União.

Si, pois, a União, conforme a Constituição, não tem que legislar sobre isso, nem pode manter instituição de caracter pio e de misericordia, não ha razão para que se separe dos estabelecimentos de assistencia publica esse ramo especial relativo a alienados.

Com effeito, si o orçamento federal deve ter consignação para o serviço permanente de caridade publica, si póde consignar verbas para manter hospicio de loucos, deve com a mesma razão consignal-as para a manutenção de todos os hospitaes e até mesmo, em rigor, quanto aos

MUTILADO

cemiterios onde a caridade official inhuma os deserdados da fortuna, que fallecem em extrema pobreza.

O art. 5.º da Constituição diz que incumbe a cada estado prover, a expensas proprias, as necessidades do seu governo e administração, e accrescenta que a União, porém prestará soccorros ao estado que, *em caso de calamidade publica*, os solicite.

Em toda a Constituição é este o unico artigo que trata de soccorros publicos, mas este mesmo restrictamente aos casos de calamidade publica.

Fora disso, pois, não ha motivo plausivel para o governo federal tomar o encargo de sustentar hospitaes.

Accresce que já eram os hospitaes instituições que se achavam a cargo ou sob vigilancia das camaras municipaes, e a competencia legal dellas sobre isto já estava consagrada entre nós desde da lei de 1.º de Outubro de 1828 art. 69.

Neste ponto, se quizermos seguir a doutrina consagrada no orçamento, temos de retrogradar, de ficar muito aquém do que tinha feito a monarchia com toda sua centralisação e arrocho.

Por ultimo citarei o art. 15 § 16 da lei organica do municipio federal (n. 85 de 21 de Setembro de 1892) que dá ao Conselho de Intendencia Municipal a competencia de *estabelecer e regular o serviço de assistencia publica*.

Essa assistencia é considerada em geral como assumpto puramente municipal, e a intendencia é obrigada a mantel a, inclusive o serviço de alienados (não exceptuado no citado artigo).

Apezar de ainda não estar isso estabelecido em suas leis e em seu orçamento, é incontestavel que pela natureza do serviço e pelo texto terminante e amplo da citada lei n. 85, não ha absolutamente razão para que só a assistencia de alienados, seja destacada do serviço geral da assistencia publica incumbida do municipio.

Assim evidencia se do que fica exposto que quaesquer hospitaes, todos os outros estabelecimentos de caridade que estão comprehendidos na designação geral de Assistencia Publica, incluidos os de alienados—pois não ha motivo algum especial que os sequestre desse numero—são alheios ao serviço e ao orçamento, portanto, da União.

Por esta occasião seja-me permittido fazer saliente uma irregularidade ou antes verdadeira illegalidade.

O serviço de assistencia está dirigido por uma pessôa competente em todos os sentidos, pelas suas habilitações, e pela sua honorabilidade. O que vou dizer não se refere absolutamente as suas qualidades pessoaes, que desde já ressalvo, mas simplesmente pretendo tornar saliente a illegalidade da sua conservação naquelle cargo

Não sei como se justifica a permanencia do actual director da Assistencia Publica ante a lei n. 28 de 8 de Janeiro de 1892. Prestemos attenção ao que se determina nesta lei e consideremos que o referido funccionario é a um tempo professor na Faculdade de Medicina e director dos asylos de loucos.

Ahi se declara que são incompativeis desde a investidura os cargos federaes e estadoaes, salvo em materia de ordem *puramente profissional, scientifica ou technica que não involvam autoridade administrativa*.

Ora, o director do Asylo de Alienados e das colonias Conde de Mesquita e de S. Bento exerce evidentemente funcções de administração, serve um emprego de ordem administrativa.

Não se póde argumentar com a excepção estabelecida na lei, porque ella se restringe aos cargos *puramente* (note se) profissionaes, scientificos ou technicos.

Por onde, para ser permittida accumulação, não basta que os cargos sejam dessa natureza sómente, é preciso que não sejam ao mesmo tempo administrativos. Não se póde pois invocar essa excepção, visto que a incompatibilidade acha se expressamente consagrada no segundo membro do art. 1 da lei n. 28: «cargos que não involvam autoridade administrativa.»

Compulsando o regulamento do Asylo de Alienados, expedido quando o serviço foi reorganisado (decreto n. 206 A), vemos as seguintes disposições, pelas quaes se verifica o caracter administrativo das funcções do director (nem isto era cousa que carecesse de demonstração) (*lê*): «Art. 6.º Compete ao director: A superintendencia de todos os serviços dos asylos... e a policia dos asylos,

Propor a nomeação de medicos.
Nomear os internos;
Admittir enfermeiros;
Inspeccionar as pharmacias e lançar—o visto—nas contas;
Despachar requerimentos;
Passar attestados.

Além disso, mantem correspondencia com o ministro, com a justiça e com as autoridades policiaes. Finalmente, uma parte do serviço é fóra da capital, na ilha do Governador, onde ha estabelecimento a fiscalisar.

Como se vê, é até uma administração que tem muito que fazer, muito trabalhosa, e exige mesmo a presença do director fóra da sede de sua cadeira de lente e isto bastaria para não dever dar se a accumulação, quando a lei não fosse terminante, prohibindo-a.

Passarei agora a outro ponto.

Refiro-me ao n. 22—Faculdade de Direito do Recife.

Apresento uma emenda para se accrescentar a verba, 5:000$000 para mobilia e 5:000$000 para aceio e reparos do edificio.

A justificação desta emenda se acha no relatorio do director da Faculdade de Direito, em 4 de Janeiro do corrente anno, o qual declara que o edificio está em taes condições com relação a falta de mobilia, de reparos e aceio de que necessita, que é propriamente uma vergonha entrar-se naquelle estabelecimento.

Foi um antigo convento e acha-se em condições imprestaveis, e tão imprestaveis que o governo teve de mandar proceder á construcção de um novo edificio, a respeito do que mais adiante apresento outra emenda.

Não occuparei a attenção do Senado lendo trecho do relatorio em que se faz sentir a necessidade e a urgencia dessa despeza, que aliás é insignificante.

Apresento ainda outra emenda para que se mantenha a quota que vinha na [illegible] do governo, a de 10:000$000 para apparelhos das aulas de sciencias no referido curso.

Desde que se crearam essas aulas, é de toda a necessidade que lhes sejam fornecidos os elementos indispensaveis para que o ensino e estudo se façam de maneira proficua. Actualmente, nem sei como se póde fazer alli uma prelecção sobre sciencias physicas e naturaes na ausencia dos objectos, dos instrumentos necessarios para isto.

Não se pede um museu, não se pede um laboratorio, mas a quantia apenas para comprar-se o que é absolutamente indispensavel ao ensino. Do contrario, teremos um ensino somente de memorisação, sem tirar-se completo aproveitamento delle e o estudante prestará exame *verbatim*, repetindo as definições ou demonstrações, sem comprehendel-as.

Se se quer o estudo de sciencias, se se crearam esses novos cursos scientificos nas faculdades de direito, é preciso organisal-os de modo completo.

Esta emenda tem tambem apoio no relatorio a que acabo de me referir.

O director da faculdade a reclama como grande necessidade, se fosse preciso accrescentar mais algum argumento, bastaria citar o que vem neste mesmo orçamento, no qual propõe se para a Escola Polytechnica 160:000$000, não já para a creação, mas simplesmente para se manterem e conservarem em laboratorios e instrumentos que existem; e ao passo que se dá esta quantia para a Escola Polytechnica, que todos os annos tão bôa somma recebe para esse fim, e mais de 1:000$000 por mez somente para o custeio dos laboratorios, 10:000$000 para obras, etc., não é muito que se dê uma pequena quantia a quem não tem nada.

Ou não se tivessem creado os cursos de que fallo, ou então vamos dotal os do material necessario, indispensavel para que elles não se tornem falhos e desproveitosos.

Tenho mais outra emenda ao final desta rubrica, para se supprimir uma reducção feita, á proposta do governo, pela Camara dos Deputados.

A Camara mandou supprimir a importancia de 4:[illegible]$000 para serventes, 1:000$000 para papel e livros; 2:000$000 para acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca e...... 1:000$000 para despezas extraordinarias.

São despezas todas insignificantes, não ha porque supprimil-as; os serviços que representam absolutamente carecem ser conservados e até desenvolvidos. Funccionam no edificio differentes instituições, como a bibliotheca, o curso annexo á faculdade, e dahi a necessidade do augmento do pessoal de serventes, dahi a necessidade de mais despeza de expediente. A reducção da verba para livros tambem é uma triste economia. Os cursos de ensino superior e secundario, que o artigo 35 § 2º da Constituição Federal que é mantidos nos Estados (tanta importancia lhes tirou que desta arte fez delles institutos *constitucionaes*, pelo dizer assim) devem ser erigidos á altura dos intuitos que determinaram essa consagração constitucional e não se lhes devem regatear essas migalhas.

(Continúa.)

REVISTA DIARIA

Licença—Por acto de 25 do corrente, do Exm. Sr. Dr. governador do Estado foi prorogada, por mais seis mezes, a licença em cujo goso se acha o cidadão Chrispiniano Buarque de Macêdo, 2º tabellião e escrivão de orphãos e annexos do municipio do Cabo, para tratar de sua saude.

Autoridade policial — Sob proposta do Dr. questor foi hontem exonerado do cargo, o subdelegado da Torre.

O Sr. D. Esberard—Amanhã, 3.º anniversario da sagração episcopal do illustre bispo desta diocese, haverá ás 10 horas da manhã missa solemne de pontifical por S. Exc. Revdm. na matriz da Bôa-Vista.

Esta commemoração se faz nessa igreja, porque ainda não estão concluidos os reparos que se estão fazendo na cathedral de Olinda.

E' de esperar que a esta solemnidade concorra todo o clero secular e regular desta cidade.

Dr. Coêlho Cintra—No paquete inglez «Tamar» deve chegar amanhã o Sr. Dr. José de Cupertino Coêlho Cintra, distincto engenheiro civil e nosso coestadano, que vem á sua terra natal á passeio visitar parentes e amigos.

O Sr. Dr. Coelho Cintra, depois de ter occupado varios cargos publicos, foi durante alguns annos gerente da Companhia de Bonds de Botafogo, na Capital Federal, e prestou nesse posto importantes serviços a população da mesma capital.

Desde já cumprimentamos á esse nosso velho amigo.

Club Carlos Gomes—Em assembléa geral reune-se hoje, ás 7 horas da noite, os socios desse Club para tomaram conhecimento do relatorio e contas do anno social findo, e elegerem o seu novo conselho administrativo.

Auxiliadora da Agricultura—Reune se amanhã o conselho administrativo desta sociedade para os efeitos do art. 30 dos respectivos Estatutos

Santissimo Sacramento de S. José—Hoje, ás 6 horas da tarde, reunem-se em mesa geral os confrades da irmandade do Santissimo Sacramento de S. José, para tratarem de negocio urgente da mesma irmandade

Arcadia Dramatica Julio de Sant'Anna—Reuniu-se no domingo ultimo a Directoria desta associação e propoz aos socios presentes, o adiamento dos seus trabalhos, que se prendem á proxima installação da sociedade.

Por diversos associados foram propostos para socios os seguintes cavalheiros:

Commendador Eduardo Martins de Barros, Dr. Antonio Pereira Simões, Sabino O Pinho, Miguel Fonteura, Antonio Lins Vieira, Anthero S. de Vasconcellos, Alexandre Braga, Bento de Freitas Guimarães, Antonio D. S. Maia, Ricardo R. dos Santos, Carlos Violeta, Ayres Ferreira da Cruz, Manoel Oliveira e Eduardo Pinto de Lemos, Anton o J dos Santos.

Ferimento grave—Reza a parte policial que, ante hontem ás 9 horas da noite, n'uma taverna sita á rua de Paulino Camara n. 44, o caixeiro Boa-Ventura Jorge da Silveira, feriu gravemente a praça do corpo policial João Gonçalves Pereira.

Accrescenta a mesma parte que o offendido foi recolhido ao Hospital Pedro II e o offensor foi preso em flagrante.

Informaram-nos, entretanto, que o referido ferimento foi feito em defeza propria, quando, n'um conflicto que na taverna alludida travaram diversas praças com o dono e o caixeiro do estabelecimento, fora Boaventura espancado.

Fiamos que o honrado Sr. Dr. questor mandará bem syndicar dos factos, e fará punir todos os implicados no referido conflicto.

Assassinato—Ante hontem, pouco depois de 5 horas da tarde, na estrada dos Remedios, fronteiro ao angulo sul do muro da chacara do Sr. Dr. Cosme de Sá Pereira, dous individuos, ambos moços, e que nos disseram ser empregados da Fabrica de Fiação e Tecidos, travaram lucta, matando um d'esses ao outro com innumeras facadas.

Consumado o crime, o assassino que, para poder brigar puzera o chapéo sobre o supra-mencionado muro, foi buscal-o, enterrou o na cabeça, e tratou de evadir se.

Um homem do povo, diz o nosso informante, ainda por alguns minutos foi-lhe no encalço gritando *pega o assassino*, mas nada conseguio; o perverso desappareceu.

Não nos souberam dizer nem o nome da victima, nem o do criminoso; e apenas que ambos são de côr branca e moços.

A Autonomia—Começou hontem a ser publicado nesta cidade um novo periodico com o titulo —*O Autonomista*— do qual é redactor o Sr. D. C. de Souza Leão Junior, e se diz orgão politico, promettendo apparecer trez veses por semana,

No seu artigo programma, apresenta-se «sem compromissos que não o de propugnador esforçado do regimen republicano federativo»; mas, nesse mesmo artigo, atira grandes botes contra a actual situação e diz que é «adversario que não transige, da participação do elemento militar na gestão dos negocios publicos—porque aspiramos para esta porção livre da America do Sul, um regimen são, verdadeiro, vasado nos largos moldes democraticos,— e nunca poderemos prosperar, evoluir, crescer financeira e economicamente aos olhos dos nossos irmãos, vergados, subjugados pelo militarismo, um poder absoluto, inepto, egoista, vacilante sempre, abafando o caracter [illegible] gloriosa e gigantesca de 15 de Novembro.»

Cremos não ser preciso mais accentuar para dar o tom do novo periodico. O seu titulo e o que fica dito desenham-lhe a feição e a filiação.

No mais, que viva além do tempo das roseiras eleitoraes, em cuja epocha de floração apparece, é que lhe podemos desejar, saudando-o.

Ferimentos—Hontem, ás 11 e 1/2 horas do dia, na rua Bella, da parochia de Santo Antonio, travaram luta o jockey Nicoláo e Cyriaco Manoel Goyanna dos Nascimento, empregado n'uma cocheira.

Da luta resultou sahir ferido Cyriaco com tres facadas, e Nicoláo com uma brecha no craneo, produzida por cacete.

Cyriaco foi recolhido ao Hospital Pedro II e Nicoláo foi preso.

Casimiro de Abreu—Hoje, ás 2 horas da tarde, em sua séde, reune-se esta sociedade litteraria, afim de empossar a sua nova directoria.

Club Philomatico Cabense—Esta sociedade procedeu no dia [illegible] do corrente a eleição do seu novo concelho administrativo, que ficou assim constituido:

Presidente—Rvdm. Vigario João Baptista de Araujo.
1º Secretario—José Avelino de Paiva.
2º dito—Vicente Carlos de Souza.
Fiscal—José Lino de Lima.
Thesoureiro—Leodegario Ribeiro Vareijão.
Orador—Manoel Soares de Almeida.

Associação dos Funccionarios Publicos do Estado—Amanhã, pelas 6 horas da tarde, funcciona esta associação, em assembléa geral, á rua Primeiro de Março n. 7, para o fim de eleger a sua nova administração.

Muribeca—A bandeira de Nossa Senhora do Rosario da matriz de Muribeca será hasteada amanhã pelas 4 horas da manhã, havendo missa rezada antes.

A festa será no dia 8 de Outubro proximo, com um programma que será opportunamente publicado.

Tribunal do Jury do Recife—Hontem foi submettido a julgamento neste Tribunal o réo Feliciano Benedicto da Rocha, pronunciado como incurso nas penas do art. 303 do codigo penal por haver no lugar denominado Mattinha freguezia da Graça, em 26 de Dezembro de 1892, ferido a Bazilio Carneiro da Silva.

Presidiu a sessão o Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz de direito substituto reciproco do 3.º districto criminal, sendo sorteados para compor o Jury de Sentença os jurados seguintes:

Jorge Paes Teixeira Lima.
Andronico Rodrigues do Passo.
Francisco Xavier dos Santos.
Joaquim José da Costa Valente.
Olympio Francisco de Mello e Souza.
Antonio Vieira de Barros.
Geminiano Augusto de Miranda.
Antonio Carneiro Rodrigues Campello.
Alfredo Alves da Silva Freire.

Produzio a accusação o Dr. José Antonio da Silva Mello, 2.º promotor publico.

Deduzio a defeza o academico Pedro Arthur Guimarães.

O Jury negou por unanimidade de votos a autoria do delicto e em face desta decisão, o Dr. juiz de direito absolveu o accusado que deixou de ser posto em liberdade por estar sujeito a outro processo.

Terminou o julgamento a uma e meia hora da tarde.

Deve ser julgado hoje o réo João Joaquim Alves do Nascimento.

Corpo de policia—Serviço para o dia 27 do corrente:

Ronda maior o Sr capitão Ponciano.
Guarda de Palacio o Sr. alferes Souza Maia.
O corpo dará as guardas de Palacio e Casa de Detenção.
Uniformes n. 7.

Uma universidade rica—A universidade de Stanford, na California, fundada pelo fallecido senador americano Leland Stanford, está se tornando rapidamente a mais rica instituição, dessa especie, do mundo. Todavia, ha muitas universidades e institutos americanos, que possuem grandes riquezas. Por exemplo, a universidade de Columbia tem um capital empregado de £ 2.600 000; a de Harvard, £ 2.200 000; Yale, £ 2.000.000; a California, £ 1.400.000, e a John Hophires £ 600.000.

O fundo do total da universidade de Stanford não póde ser computado no momento actual, em parte porque a renda delle só começará a ser lhe paga por fallecimento da viuva do Sr. Stanford, e em parte, porque o dote consta de propriedade que estão augmentando rapidamente de valor.

Estimativas feitas em S. Francisco e que parecem bem fundadas, mostram que em epocha não muito remota, essa universidade virá a possuir £ 40.000.000, dando uma renda annual de £ 2.200 000.

As suas propriedades comprehendem tres grandes lotes dos terrenos mais ricos da California, medindo no todo 89.400 acres, apropriados ao plantio da uva.

A propriedade de Palo Alto, de 8.400 acres de extensão, acha-se em adiantado estado de cultura e bem plantada de vinhas. A propriedade de Vina, que comprehende 59.900 acres, tem cerca de 5.000 acres, occupados por vinhedos, com uma capacidade productora de 20.000 toneladas de uva por anno.

O resto da propriedade de Vina está dedicada a criação de cavallos, de gado vaccum e de carneiros.

A propriedade de Gridley, de 22.000 acres de extensão, está inteiramente entregue a cultura do trigo, mas vai tambem ser alli plantada vinha.

O proprio emprego da grande renda futura da universidade de Stanford já é questão que preocupa os principaes cabeças do Estado.

A marinha mercante do mundo—No principio do anno corrente a marinha mercante do mundo inteiro se compunha de 33,215 navios de vela e de 12 563 navios a vapor, devendo, porém, deduzir-se desses algarismos 2057 navios a vela e 230 vapores que estavam assignalados como perdidos.

Contavam-se 447 navios de vela de medida inferior a 50 toneladas, e 30,714 de medida superior a 50 toneladas; 4971 navios a vapor mediam menos de 100 toneladas; o numero dos que mediam mais de 100 toneladas era de 10 362, com um total de 14,380 036 toneladas.

Em 1891 a arqueação bruta dos 10,103 navios a vapor existentes, elevava-se a 14,805 028 toneladas; o augmento sensivel que se nota na actualidade provém da gradual substituição da marinha de vela pela marinha a vapor.

O numero dos navios de vela com mais de 50 toneladas subio em 1891 a 31,666 com um completo de 10.217 909 toneladas

O augmento dos vapores de mais de 100 toneladas brutas foi pois de 259 e o da sua tonelagem completa é de 575,005 toneladas brutas ou 357 259 simples.

Em compensação para os navios de vela a diminuição foi de 955 navios e de 124,400 toneladas.

A marinha mercante franceza a vapor perdeu desde 1889, o segundo lugar que occupara, desde essa data a marinha allemã continua todos os annos a tomar incremento.

Em 1891 a França tinha a media de 843.486 toneladas; dessa data para cá diminuio de 8.441 toneladas, emquanto que a Allemanha tem augmentado de 8.165.

A situação actualmente é a seguinte:

A Inglaterra tem 5 588 vapores com 8.912.522 toneladas de arqueação; a Allemanha 765, com 1.091.172 toneladas; a França 482 com 835,045 toneladas. Vem depois a America do Norte, Hespanha, a Noruega, a Italia, a Hollanda, etc., etc.

Na marinha de vela, diz importante jornal de Roma, do qual extrahimos estas informações, a bandeira franceza occupa o nono posto; passam na sua frente a Inglaterra, os Estados Unidos, a Noruega a Allemanha, a Italia, a Russia, Suecia e a Grecia.

O sufragio feminino—O feminismo caminha progressivamente no Estado de Kansas, nos Estados-Unidos.

A lei de 5 de Fevereiro de 1887 decidio que em toda a eleição municipal que se realizasse no Estado, para a nomeação de conselheiros municipaes ou dos funccionarios escolares, o direito de votos não seria negado nem tirado a ninguem por motivo do sexo. A lei entrou logo em vigor, e nas primeiras eleições que se effectuárão dous mezes mais tarde, houve em 92,624 votantes, 26,189 senhoras. O numero dellas que reclamárão inscripção na lista eleitoraes foi crescendo depois.

Novas eleições se fizerão dous mezes depois, e as senhoras votárão em 286 collegios. Essas eleições correrão na melhor ordem. Cerca de doze senhoras forão eleitas *maires*. Oito cidades tem concelhos municipaes compostos sómente de senhoras.

Em Bude Spings, a municipalidade masculina foi [illegible] substituida por um conselho feminino tendo sido eleito *maire* uma senhora de grande talento, Miss Emma Barnes.

Na cidade de Holton, uma senhora, Mrs. Ella W. Brown foi designada para advogado da cidade (*city attorney*). Mrs. Brown já exercia o cargo de procurador da cidade junto ao Supremo Tribunal do Estado de Kansas, e é mãe carinhosa de quatro filhos.

Muitas senhoras forão eleitas em Delphos, em Burlington e em Ottawa. Em oito cidades e villas o numero de votos femeninos foi muito superior ao de votos de eleitores masculinos.

Muitas senhoras se occupão de cargos de thesoureiros da cidade, de empregados e de administradores das escolas publicas. Em regra geral, todavia, as mulheres eleitores mostrão-se desfavoraveis ás candidaturas de pessoas do seu sexo. A experiencia favoravel do suffragio municipal das senhoras pareceu concludente aos legisladores de Kansas que pronunciárão-se recentemente pela ampliação ás senhoras do suffragio parlamentar.

A camara dos representantes por 94 votos contra 17, e o senado por 32 votos contra 5, acabão de approvar um projecto de lei conferindo ás senhoras a igualdade politica quasi completa. Uma emenda á constituição nesse sentido será submettida ao *referendum* dos eleitores no mez de Novembro de 1894. O parlamento recuou propositalmente a data dessa consulta popular, para dar têmpo aos feministas de cabalar.

Na California, a legislatura do Estado concedeu ás mulheres o direito de suffragio em eleições escolares.

A California é o 21.º Estado da União Americana, que confere ás senhoras esse direito.

Por outro lado as senhoras medicas acabão de alcançar nos Estados Unidos notavel victoria.

A Associação Americana dos Medicos Homœopathas, tendo reunido um congresso nacional, confiou a vice-presidencia da assembléa á Sra. Dra. Millie J. Chapman; medica do Hospicio das Crianças e do Hospital Homœopathico de Pittsburgo desde 1874.

Lei militar na Allemanha—Os jornaes allemães discutem agora os caminhos a seguir e os meios que é necessario achar para cobrir as despezas resultantes do accressimo do exercito. Reina, porém, a maior incerteza sobre o assumpto, porque o governo não póde esperar bom acolhimento dos impostos sobre a cerveja, sobre os espiritos e operações da Bolsa, que no anno passado levantarão tão manifesto descontentamento em todo o paiz. Falla-se agora de um augmento geral de impostos.

Nota se que os jornaes, pelo menos os adeptos de Miguel, tratão disto. O ministro das finanças parece ter a intenção não só de crear alguns impostos novos, para cobrir as despezas militares —pois tem necessidade de sessenta milhões para tal fim—mas de augmentar os recursos geraes do Thesouro pelo accressimo dos impostos já existentes, e modo a assegurar ao Estado um supplemento de receita de cem a duzentos milhões de marcos. Isto ha de dar lugar a protestos. As informações dos jornaes officiaes não podem ser consideradas definitivas, e parecem antes ter por fim sondar o terreno.

Casamento civil — Foram affixados no dia 26 do corrente editaes de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes:

primeiro proclama

Bacharel Joaquim Elisio Maia e Silva, morador na freguezia de Santo Antonio, com D. Estella Pontes, moradora no caminho Novo, freguezia da Bôa-Vista.

João Boaventura, com D. Joanna Brazileira, moradores na freguezia da Bôa-Vista.

Lyceu de Artes e Officios—A bibliotheca desse estabelecimento, foi frequentada durante a semana ultima por 200 pessoas, que consultaram 222 obras em 223 volumes, assim classificadas:

Jornaes e revistas	115
Litteratura	39
Geographia	20
Historia	15
Zoologia	12
Botanica	12
Viagens	9
Total	222

Foi recebida a seguinte offerta pelo Sr. José de Vasconcellos:

1. A familary boerary; by Colin Mackenzie; and others.—London, 1 vol. enc.
2. Recuere de desins interieurs por Chenavard.—Paris, 1 vol. enc.
3. Etudes de dessins linéaire e d'ornementation appliquée aux arts et à l'industrie por J. B. Tripon.—Paris, 1 vol. enc.
4. Historia de la Santissima Virgem.—Paris, 1866, 1 vol enc.
5. Atlas historico da guerra do Paraguay, organisado pelo 1º tenente E. C. Jourdan.—Rio de Janeiro 1871. 1 vol. enc.
6. Regimento interno do Conselho Militar do Recife.—1892, 1 folheto.
7. Memorial dos bispos, commandantes das armas e chefes de policia de Pernambuco até 1867. pelo Dr. A. V. Menezes de Drummond.—Recife 1867, 1 folheto.
8. Fisiologia dell'innamorato, per Francesco Mastriani.—Torino, 1 folheto.
9. Piste litterario politico.—Madrid 1869 1 folheto.
10. Intimas, versos de Manoel Arão.— Recife 1892, 1 folheto.
11. Os soffrimentos de um prisioneiro, por José Antonio Leifert.—Fortaleza 1871, 1 folheto.

Continua essa bibliotheca a ser franqueada diariamente ao publico,

Inspectoria do 2.º districto maritimo—Recife, 25 de Setembro de 1893.

Boletim meteorologico

Horas	Term. centigrado	Barometro (a 0°)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	25°3	758m46	17 07	70
9 »	25°9	760m51	17 66	70
12 »	26°1	759m98	17 51	69
3 t.	26°2	761m22	18.42	73
6 »	25°7	759m76	18.73	76

Temperatura minima 25°30.
Temperatura maxima 27,°0.
Evaporação em 24 horas ao sol 6 m1, a sombra
Chuva nulla.

Direcção do vento E de meia noite até 5 h. e 11 m. da manhã; E e ENE alternados até 10 h e 54 m.; E até 0 h. e 06 m. da tarde; ENE com interrupções de E e NE até 6 h. e 45 m; E com interrupções de ENE e ESE até meia noite.

Boletim do porto

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
B. M.	25 de Setemb.	10—20 da m.	0m15
P. M.	25 de »	4—39 da t.	2m55

Leilões—Effectuar-se-hão os seguintes:

Hoje:

Pelo agente Gusmão, em Olinda, á 1 hora da tarde, da casa terrea sita á ladeira da Misericordia n. 17.

Pelo agente Oliveira, na rua da Aurora n. 43 ás 11 horas da manhã, de bons moveis, de casa de familia.

Amanhã:

Pelo agente Gusmão, á rua da Imperatriz n. 1, ás 11 horas da manhã, da armação de amarello, envernisada e pintada, balcão de pedra, fiteiros, mesas, carteira, balanças, etc.

Passageiros—Chegados de Fernando de Noronha no vapor nacional «Jaboatão»:

Maximino Gusmão, Eliseu Gusmão, Dr. Herculano Ramos, Arthur M. F. P. da Silva e sua senhora, Joaquina de Aguiar Mello, Flavio A. Vianna, Maria da Conceição, Joaquina Maria da Conceição, Alipio Silva e 1 criada, 10 praças de policia, 46 sentenciados e 2 mulheres

— Chegados do sul no vapor francez «Santa Fé»:

Manoel Furtado da Silva, Antonio Pacheco e Manoel Pacheco.

— Sahidos para o sul no vapor allemão «Cintra»:

Marechal João Luiz de Andrade Vasconcellos Otto Webber, Ernest Jaeger, Antonio Ferreira Gyrio, Pedro Liborio de Almeida, Zeferino de Souza Coelho, Dr. J. A. Britto Bastos, Frei Antonio Celestino, Gabriella Vaz e 1 irmã, Guido Dana, Dr. Francisco Xavier Guedes Pereira, sua senhora e 1 criada, Dr. Alvaro J. Guedes Pereira, sua senhora e 1 irmão.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife Estado de Pernambuco, 25 de Setembro de 1893.

Existiam 405, entraram 4, sahiram 4—existem 405.
Nacionaes 387, mulheres 8, estrangeiros 10.
Total 405.
—Arraçoados 375.
Bons 354.
Doentes 14.
Loucos 6.
Louca 1.
Total—375.

Movimento na enfermaria.

Tiveram baixa:
Manoel Damasio dos Santos.
Manel Felinto de Miranda.
Teve alta:
Claudino de Mendonça.

Hospital Pedro II—O movimento desse estabelecimento a cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife, do dia 25 de Setembro, foi o seguinte:

Existiam	648	
Entraram	24	
		672
Sahiram	16	
Falleceu	0	
Existem	666	
		672

Foram visitadas ás enfermarias pelos seguintes medicos:

Dr. Moscoso, entrou ás 8 1/4 da manhã e sahio ás 9.
Dr. Barros Sobrinho, entrou ás 7 da manhã e sahio ás 8 horas.
Dr. Malaquias, entrou ás 8 1/2 da manhã e sahio ás 9.
Dr Berardo entrou ás 11 1/4 da manhã e sahio ás 12.
Dr. Arnobio Marques entrou ás 9 3/4 da manhã e sahio ás 11 1/2.
Dr. Lopes Pessoa, entrou ás 8 1/4 da manhã e sahio ás 9.
Dr. Vieira da Cunha entrou ás 10 1/4 da manhã e sahio ás 11 3/4.
Pharmaceutico, entrou ás 8 1/2 da manhã e sahio ás 2 horas da tarde.
Ajudante, entrou ás 7 horas da manhã e sahio ás 5 da tarde.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II, no dia 26 do corrente, as seguintes:

Pelo Dr. Arnobio:
Amputação da perna no terço superior pelo methodo circular, reclamada por ulcerações syphiliticas.
Pelo Dr. Vieira da Cunha:
Excisão a tesoura de vegetações syphiliticas da vulva, e cauterisação com solução de chlorureto de zinco.
Extracção de kisto sebaceo da região parietal esquerda.
Pelo Dr. João Rangel:
Posthotomia a canivete, reclamada por phymosis.
Pelo Dr. Berardo:
Duas iridectomias opticas indicadas por leucoma adherente com staphyloma incipiente.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 25 do corrente:

Manoel dos Santos Souza, Pernambuco, 6 annos, Santo Antonio, tuberculose; Dr. Baptista Fragoso.
Isabel Emilia da Costa, Pernambuco, 46 annos casado, S. José, hemorragia cerebral; Dr. Freitas Guimarães.
Maria Francisca do Espirito Santo, Parahyba, 35 annos, viuva, Recife, insufficiencia mitral, Dr Baptista de Carvalho.
Laurindo Correia Dantas, Alagoas, 56 annos, casado, S. José, tuberculos pulmonares; Dr. Freitas Guimarães.
Joanna Ciriaca da Costa, Pernambuco, 3 dias, S. José, tetano infantil; Chaves Junior.
Um feto do sexo masculino, Boa Vista, nasceu morto; Dr. Veloso.

HYGIENE

Hygiene publica

As medidas a tomar em terra para evitar a entrada do cholera em Pernambuco, constituem o complemento das que foram lembradas para o porto, e são de tal ordem que não é licito retardal-as.

Na primeira linha das providencias que me occorre indicar colloco a installação de um desinfectorio; felizmente posso annunciar ao publico que este indispensavel estabelecimento está em via de montagem, podendo estar prompto a funccionar dentro de umas tres ou quatro semanas.

Reservarei para uma occasião opportuna a sua descripção e as vantagens dos apparelhos que o compõem, assim como a serie de experiencias feitas em outros logares e que vieram provar a excellencia e superioridade absoluta de tal systema de desinfecção sobre qualquer outro até agora conhecido.

Por ora basta me informar aos leitores que se está adaptando uma parte do edificio onde eram recolhidos os expostos e que hoje pertence ao Estado, em virtude de permuta com a exhospedaria de immigrantes, da Jaqueira, para ser collocada alli a estufa a vapor, do systema Geneste & Herscher e que desde o principio do corrente anno acha-se na Alfandega desta cidade á disposição da inspectoria de hygiene.

Immediatamente depois do desinfectorio vem, como uma peça importante do plano de defeza sanitaria contra qualquer epidemia exotica, especialmente contra o cholera, um estabelecimento—uma especie de lazareto attenuado, onde possam os passageiros desembarcados ser observados durante tres ou cinco dias no maximo.

Esta observação é necessaria e está admittida em toda a parte. Em muitas das principaes cidades da Europa ella se faz nos proprios domicilios, ou nos hoteis onde se hospedam os passageiros; mas este systema, além de presuppor uma policia activissima e bem organisada, de que ainda não dispomos aqui, exige um pessoal numeroso, o que acarreta muitas despezas.

Em outros logares submettem os passageiros a uma verdadeira sequestração quarentenaria, nos lazaretos; medida já condemnada por inutil e vexatoria por todos os governos que adheriram á convenção de Dresda, conforme mostrei em artigos anteriores, e que além disso não poderia ter applicação entre nós, á falta de commodos; porquanto o pequeno lazareto do Pina, segundo proponho, deve-se transformar em hospital de isolamento para os passageiros doentes de cholera, na emergencia actual.

Ora, não sendo praticavel a observação em domicilio em uma cidade aberta como esta, sem muros, sem um registro obrigatorio dos nomes das pessoas que se hospedam nos hoteis, sem regulamentação de ordem alguma, sem uma policia completa e disciplinada, e onde qualquer pode entrar e sahir livremente para qualquer ponto do interior; e nem tambem sendo licito, diante do que está admittido para o cholera, sujeitar passageiros sãos e que precisam apenas de observação, a uma sequestração absoluta em lazareto; é preciso pensar em um meio termo que concilie os interesses da saúde publica com os dos viajantes e que se possa adaptar aos recursos e condições da cidade do Recife.

Preenche bem estes fins uma especie de hospedagem compulsoria de todos os viajantes a observar, em um mesmo estabelecimento durante um periodo de tres á cinco dias, facilitando assim a fiscalisação sanitaria, que traduz-se por visitas repetidas do medico, que poderá deste modo sorprehender qualquer symptoma prodromico do mal e ordenar immediatamente o isolamento rigoroso do doente.

Notem os leitores que esta observação não implica com uma certa liberdade de movimentos dos passageiros; apenas exige-se que elles pernoitem em um mesmo domicilio e possam alli ser encontrados a certas horas do dia para a inspecção do medico; isto é muito differente da sequestração absoluta durante 8 e 10 dias em um lazareto. Apenas, á menor suspeita de que um passageiro apresenta symptomas choleriformes, é elle isolado com todo o rigor, para o que será remettido para a ilha do Pina com as cautelas precisas e segundo as instrucções que em tempo formularei.

Convem lembrar aqui, como já tenho feito em outras occasiões, que o ar é um vehiculo muito secundario, quasi nullo, ou absolutamente nullo, como quer o Conselho de Salubridade do Sena, para a transmissão do cholera. Todo o perigo está no contacto com as dejecções do doente, que podem tambem contaminar a agua, tornando-se esta por sua vez vehiculo de contagio muito activo.

Conhecidos estes factos e mais os que a bacteriologia poz em evidencia, chegou-se a descobrir o meio seguro, quasi infallivel, de tornar inactivos os germens cholericos e de circumscrever uma epidemia de cholera; pelo que nenhum perigo ha no transporte de um doente de cholera, uma vez que este e o vehiculo que o transporta não sejam tocados por pessoa alguma, a não ser pelos encarregados do serviço, que por sua vez porão em pratica uma série de cautelas que os preservarão do contagio.

Como servindo admiravelmente para a habitação temporaria dos passageiros desembarcados de navios suspeitos e que devem ser observados de tres a cinco dias, conforme as condições do navio, indico uma casa que fica á margem direita do capibaribe e logo depois da ponte da Capunga, á direita da linha de Caxangá, completamente abrigada pelo lado da Torre por magnifico bosque de mangueiras e jaqueiras.

Foi esta mesma casa, muito espaçosa e dispondo de um vastissimo terreno, que o governo alugou para recolher algum doente de febre amarella que se não podesse tratar em seu domicilio; não tendo, porém, havido occasião de ser utilisada, porquanto deram se apenas casos esporadicos da molestia.

Consta me que n'aquella occasião alguem, tomado de receios infondados, procurou alarmar o bairro, acreditando que seria todo elle infeccionado se n'aquella casa fosse recebido um ou outro doente de febre amarella.

Tal, porém, não se daria; e por motivos faceis de conceber se, affirmo que haveria muito menos perigo para os moradores das adjacencias, com a existencia de doentes de febre amarella, na referida casa, do que com outros que se trataram em seus domicilios, não só n'aquella circumvizinhança, como em muitos outros bairros desta cidade.

Não se alarmem portanto os assustadiços; mesmo porque não se trata de doentes e sim de pessoas sãs, que por prudencia devem ser observadas em um pequeno periodo de tempo, e que se não fossem para alli iriam para toda a parte: para os hoteis, para a casa dos amigos, dos parentes, etc., onde não poderiam ser observados, nem isoladas immediatamente se por acaso adoecessem. Demais, como já fiz ver, o cholera se transmitte difficilmente pelo ar, o que não é o caso da febre amarella.

Não sei se a casa a que me refiro continúa desoccupada; posso, porem, garantir que offerece todas as condições desejaveis para o fim indicado, havendo até a vantagem de se fazer o transporte desde bordo até lá pela via fluvial e sem a menor baldeação.

As roupas sujas dos passageiros e mais objectos de uso serão desinfectados: pela estufa os que supportarem o calor, e pelas soluções conhecidas os que não poderem ir a estufa.

O transporte de roupas e objectos polluidos se fará em terra com todo o cuidado, sendo envolvidos em pannos de lona apropriados e conduzidos em carroças fechadas.

Durante o tempo em que estiverem em execução taes medidas, tanto a estufa do lazareto do Pina, como a de terra, funccionarão constantemente durante o dia; e sempre que fôr preciso durante a noute.

Posso resumir assim as medidas indicadas para impedir a invasão do cholera em Pernambuco, dada a hypothese de apparecer elle no Brazil:

No porto: 1.º Tendo havido caso de cholera á bordo o navio não terá livre pratica; os passageiros podem, porém, desembarcar, submettendo-se á cinco dias de observação no lugar designado para este fim; as suas roupas e bagagens serão desinfectadas rigorosamente. Havendo doentes, serão estes immediatamente isolados na ilha do Pina.

2.º O lazareto da ilha do Pina será desde já transformado em hospital ou enfermaria de isolamento, sendo abundantemente provido de tudo quanto seja necessario para tal fim, como, leitos, roupas, trens de cosinha, desinfectantes, agua, viveres, enfermeiros, medicos, medicamentos, etc.

3º Montagem provisoria da estufa que o governo federal tem na Alfandega, no mesmo hospital de isolamento do Pina.

4.º Creação de um serviço de embarcações apropriadas para a conducção de doentes para a ilha do Pina e para o transporte de passageiros para a casa de observação.

5.º Inspecção rigorosa dos navios de procedencia suspeita, dando-se livre pratica após desinfecção rigorosa; ficando interdicto—o navio, quando durante a travessia houver occorrido algum caso de cholera á bordo.

N'este caso só os passageiros e suas bagagens poderão ser desembarcados, de accordo com o que fica indicado mais acima, sendo os doentes isolados na ilha do Pina.

Quanto á carga susceptivel, não tendo o porto de Pernambuco um lugar apropriado para a *aeração* e *serenagem*, é mais prudente não recebel-a, toda a vez que o navio estiver infectado.

Em terra: 1.º Installação do desinfectorio, como já se está fazendo.

2.º Acquisição e preparo de uma casa em condições de receber uma turma de passageiros, que devem ser observados durante um periodo variando de tres a cinco dias no maximo.

3.º Visitas diarias repetidas do medico aos passageiros em observação, os quaes serão interrogados e examinados por elle cuidadosamente.

4.º Sequestração immediata do passageiro que apresentar symptomas choleriformes no hospital de isolamento do Pina.

5.º Desinfecção, da roupa suja, pela estufa, antes de ser entregue aos passageiros.

No proximo artigo me occuparei com outras medidas complementares referindo-se ao asseio da cidade.

Rodolpho Galvão.

GAZETILHA MUNICIPAL

Gameleira 26 de Setembro de 1893

O estado sanitario desta Villa não é máo, unica vantagem que temos; no mais vamos pessimamente.

Embora já se achem moendo diversos Engenhos e algumas Usinas deste Municipio, o commercio continúa bastante desanimado e para maior afflicção continuam a subir progressivamente os preços dos generos.

Ultimamente esta Villa tem sido visitada pela companhia do olho vivo. Em uma das noites do mez passado penetraram por meio de arrombamento na casa do cidadão Sussuarana de onde levaram uma não pequena quantia em dinheiro.

Na mesma noite penetraram pelo mesmo modo na casa do cidadão Joaquim Soares, onde já haviam feito uma sofrivel provisão, quando foram surprehendidos pelo cidadão José Antonio de Carvalho, e fugiram sem conseguir levar cousa alguma.

Ainda no dia 31 do mez passado furtaram da casa commercial de José Romeiro um barril com manteiga. O auctor deste feito foi preso e confessou o facto; quanto aos de mais nada se pôde descobrir pelas ave-

MUTILADO

ILEGÍVEL

rigações procedidas pela autoridade competente.

O que podemos garantir é que o individuo pre o, é aqui desconhecido e os mais são seus companheiros.

Foi installada no dia 21 corrente a 3ª secção ordinaria do tribunal do Jury deste Municipio, sob a Presidencia do Juiz de Direito Dr. Aquillino Gomes Porto, occupando a tribuna da accusação o promotor publico Dr. Eugenio Antonio Gonçalves Pires.

No primeiro dia foi submettido a julgamento o réo Valeriano, e no segundo a ré Maria da Conceição.

Produzio a defesa de ambos o Advogado do Concelho Municipal cidadão Miguel Archanjo Fernandes Vianna.

Em face da decisão do jury, foi o réo condemnado a 2 annos e 7 mezes de prisão simples e a ré absolvida.

Causou aqui pessima impressão uma publicação inserta no «Diario» de 20 do corrente contra o nosso amigo cidadão Pedro Ramos, alferes da Guarda Municipal.

Não quero entrar na apreciação dos motivos que determinaram aquella publicação.

Conhecendo o alferes deste a infancia, sabemos que o seu procedimento nunca o desabonara.

Quanto ao policiamento que lhe foi confiado tem elle sempre procedido com a maior moderação e cordura em todos os seus actos.

* *

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 26 DE SETEMBRO DE 1893

PRESIDENCIA DO SR. DR. FRANCISCO LUIZ

Secretario interino Dr. Alberto Coelho

A's horas do costume presentes os Srs. juizes em numero legal e o Dr. procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Recurso crime:

De Nazareth—Recorrente o juizo, recorrido José Firmino Pereira. Relator o juiz Almeida.—Negou-se provimento, unanimemente.

Appellação civel:

Do Recife—Appellantes Manoel Luiz & C., appellado Pedro de Alcantara Borja Castro. Relator o juiz Costa Ribeiro. Revisores os juizes Teixeira de Sá e Caldas Barreto.—Foram desprezados os embargos contra o voto do Sr. Teixeira de Sá.

Appellações commerciaes:

De Nazareth—Appellante José Tavares de Araujo, appellado José Gomes Correia de Oliveira. Relator o juiz Costa Ribeiro. Revisores os juizes Teixeira de Sá e Caldas Barreto.—Deu-se provimento a appellação, unanimemente.

Do Recife—Appellante João Francisco de Oliveira, appellado Correia & C. Relator o juiz Galvão. Revisores os juizes Costa Ribeiro e Teixeira de Sá.—Deu-se provimento, unanimemente.

Embargos infringentes:

Do Recife—Embargante José Soares do Amaral, embargada D. Amelia do Rego Barros. Relator o juiz Costa Ribeiro. Revisores os juizes Teixeira de Sá e Caldas Barreto.—Foram desprezados os embargos unanimemente.

PASSAGENS

Do juiz Costa Ribeiro ao juiz Teixeira de Sá:

Appellação crime:

De Panellas—Appellante o promotor publico, appellado Valdivino Alves Christalino.

Appellação civel:

De S. Lourenço—Appellante Dom Abbade de S. Bento de Olinda, appellado Antonio Francisco da Costa.

Do juiz Teixeira de Sá ao juiz Caldas Barreto:

Appellação commercial:

Do Recife—Appellantes Joaquim Christovão & C. e outro, appellada a Companhia Apolinares Limited.

Do juiz Caldas Barreto ao juiz Almeida:

Appellações crimes:

De Ipojuca—Appellante João Ricardo de Sant' Anna, appellada a justiça.

De S. Bento—Appellante o promotor publico, appellado Theodoro Ferreira Martins.

Do juiz Almeida ao juiz Carlos Vaz:

Appellação civel:

De Goyanna—Appellante o bacharel José da Cunha Rabello, appellado Luiz de Andrade de Albuquerque Maranhão.

Do juiz Carlos Vaz ao juiz Galvão:

Appellação civel:

De Agua Preta—Appellante D. Afra Eugenia Vieira Pereira, appellada D. Auta Veneravel Dativa.

Appellação commercial:

Do Recife—Appellante Joaquim Nicoláo Ferreira, appellado João da Costa Bastos.

Reclamação crime:

Do Recife—Reclamante o réo Antonio Manoel de Oliveira.

DILIGENCIAS

Com vista ao Dr. procurador geral do Estado:

Recursos crimes:

Ns. 1 033, 1 039 e 1,044.

Appellações crimes:

Ns. 1 028, 1,037 e 1 045.

Com vista as partes:

Appellação civel:

N. 779.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes:

Ao juiz Galvão:

Do Limoeiro—Recorrente o juizo, recorrido Pedro Pereira de Mendonça.

Ao juiz Costa Ribeiro:

De Olinda—Recorrente o juizo, recorridos Leopoldina Maria do Rego Barros e outro.

Ao juiz Teixeira de Sá:

Do Recife—Recorrente o juizo, recorrido Antonio Moralino de Souza.

Appellações crimes:

Ao juiz Teixeira de Sá:

De Olinda—Appellante Manoel Alexandrino de Salles, appellada a justiça.

Ao juiz Caldas Barreto:

De S. Lourenço—Appellante o promotor publico, appellado Braz Correia de Araujo.

Ao juiz Almeida:

De Agua Preta—Appellante João Henrique da Silva, appellada a justiça.

Appellações civeis:

Ao juiz Galvão:

De Olinda—Appellante D. Maria Quirina da Silva Braga, appellada a Baroneza de Tacaruna.

Ao juiz Costa Ribeiro:

Do Recife—Appellante Francisco Joaquim da Costa Guedes, appellada D. Maria Theodolinda de Macedo.

Ao juiz Teixeira de Sá:

De Nazareth—Appellante João Alves Camello de Araujo Pereira, appellado Antonio Xavier Carneiro de Moura.

Encerrou-se a sessão 15 minutos depois do meio dia.

MEMORIAL

Bilhares novos.—Encontram-se á venda por preços rasoaveis alguns bilhares com todos os seus pertences, na rua das Florentinas n. 20.

Chá especial

Marca «Bull Dog»

O chá especial, que recebe mensalmente Bazar da Bôa-Vista a rua da Imperatriz n. 88 o melhor que vem ao mercado, e, vende-se 4.500 a libra.

BAZAR

BOA-VISTA

RUA DA IMPERATRIZ N.—88

Acaba de receber a ultima novidade em

GRAVATAS

GRAVATAS de cambraia branca.
GRAVATAS de cambraia de côres.
GRAVATAS de seda de côres.
GRAVATAS de seda branca.
GRAVATAS de seda preta.
GRAVATAS de seda crepon.
GRAVATAS mantas escocesas.

BISCUITS

Lindo sortimento de objectos de biscuits proprios para ornato de salas, enfeites de toillet e especiaes para presentes.

OBRAS DE ELECTROPLET

SERVIÇOS para chá.
BANDEJAS para copos.
SALVAS, LICOREIROS.
BANDEJAS para pão.
PORTA-CARTÕES, MOLHEIROS, PORTA RETRACTOS, RICOS TINTEIROS e diversos objectos para presente.

ESPARTILHO

Espartilho do melhor fabricante, em seda e algodão.

MEIAS preta e de côres para—homens, senhoras e crianças.

LEQUES e ventarolas.

BENGALAS—para homens e meninos.

RENDAS

Grande sortimento de bicos—cremes, brancos e de côres.

Galões, fitas e bordados brancos e de côres

PERFUMARIAS

Grande sortimento de perfumarias dos melhores fabricantes.

Espelhos

Espelhos grandes para sala—Bizaut—do fabricante H. MARTIN.

LENÇOS de cambraia de linho e seda.

CHAPEOS e CAPOTAS para senhoras a...... 30$000 cada um.

TOALHAS, BONECAS e outros BRINQUEDOS para crianças.

ESTOJOS para costuras, CARTEIRAS, THESOURAS finas para costuras.

PENTES de travessa em tartaruga.

ESCOVAS para cabello, roupa, unhas e dentes.

PUNHOS E COLLARINHOS=LINHO

JARROS de louça e Biscuit.

COROAS MORTUARIAS

Lindas capellas e cruzes mortuarias.

VELOCIPEDES e CARROS para crianças.

Alfredo, Ganches & C.

Sem contestação

Chapelaria Raphael

que maior e mais moderno sortimento tem de Chapéos de todas as qualidades.
Capotas de seda, palha e flores;
Toucas e chapéos phantasia para creanças.
Gravatas, flores, plumas e passaros.
Aigrétes phantasia para penteados.
Gazes e véos de todas as cores, etc., etc., etc.
2—Rua do Barão da Victoria—2

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Amaro Wanderley, dá consultas de 10 á 1 hora, na rua da Cadeia n.° 3 1.° andar, telephone n.° 558.

Residencia—Rua Direita n.° 41 em Afogados.

Dr. Joaquim Loureiro medico parteiro, consultorio á rua do Cadugá n. 14, residencia na Casa Forte n. 5, casa de azulejo, defronte da igreja da Campina.

O Dr. Lobo Moscoso dá consultas em sua casa á rua da Gloria n. 39 das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Achando-se fóra do serviço publico offerece-se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fora da cidade. Especialidade, operações, partos e molestias de senhoras e meninos.

Dr. Sá Pereira, rua da Imperatriz n. 6, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 á meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

Dr. Arthur Cavalcanti, dá consultas á rua do Marquez de Olinda n. 3, 1° andar, de 1 ás 3 horas da tarde. Residencia—Rua da Imperatriz n. 11 1. andar.

Telephone (no consultorio) n. 558.

—*O Dr. Simplicio Mavignier* tem o seu consultorio á rua Marquez de Olinda n. 27 primeiro andar.

Especialidades—Molestias do apparelho respiratorio, febre e da pelle.

Consultas das 9 as 11 na pharmacia Minerva, largo do Terço e em seu consultorio das 12 ás 3 da tarde.

Residencia—Rua do Hospicio n. 41.

Chamados a qualquer hora e por escripto.

Telephone n. 566.

Clinica de molestias de olhos ouvidos e nariz.

O Dr. Pedro Pontual, ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18. primeiro andar.

Consultas de 1 ás 4 da tarde.

Telephone n. 539.

Occulistas

Dr. Ferreira, com pratica nos principaes hospitaes e clinica de Paris e Londres, dá consultas todos dias das 11 á 1 hora da tarde.

Consultorio e residencia á rua Larga do Rosario n. 20.

Dr. Barreto Sampaio occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no primeiro andar da rua do Barão da Victoria n. 51.

Residencia a rua Sete de Setembro n. 34, entrada pela rua da Saudade n. 25

—*Dr. Pereira da Silva* chegado de Paris; com pratica nas clinicas de Dr. Whecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde a rua do Imperador n. 63, primeiro andar.

Telephone n. 588. Residencia Caxangá.

Drogarias

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, rua do Marquez de Olinda n.41

—*Francisco Manoel da Silva & C.*, depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, droga, productos chimicos e outros medicamentos homeopaticos, rua Marquez de Olinda n. 23.

Guimarães Braga & C. Rua Larga do Rosario n. 34 tem grande deposito da objectos pertencentes aogenero.

NOTICIAS LITTERARIAS

Sobre as Intimas

V

« Genaro » é um soneto á pagina 17 das «Intimas». Na fórma o soneto está impeccavel; na essencia existe entretanto um peccadilho: o inveterado emprego do «tão».

Tonalidade lyrica verdadeiramente não tem o soneto, o que é uma consequencia logica da predominancia atrophiadora da mal ensalada eschola lyrica, e d'est'arte a acção do *meio*, reflete-se no autor das Intimas.

« Crepuscular ». Gostei d'esse soneto á pagina 18; entretanto é myster apontar um defeito encontrado no ultimo terceto:

« Qu'assim co'aquelles olhos lacrimosos
« Lembrara-me uma visão quando sonhando
« Qu'eu vira n'esses sonhos venturosos »

Os dous ultimos versos não teem cohesão de sentido; e o segundo verso incontestavelmente está forte.

Eis a primeira quadra do soneto francamente boa:

« Era de tarde... eu via-a docemente
« Debruçada gentil sobre a janella...
« Na face juvenil... nos seios d'ella...
« As brisas perpassavam subtilmente. »

E' no soneto onde os preceitos da arte devem de preferencia ser religiosamente observados; e ninguem redarguirá que o dom da fórma é o valor intrinsico do soneto.

« A flor » é uma poesia, em que o autor não attenta contra a fórma; entretanto não contesto que o poeta torna-se um pouco chorão, quando diz:

« Eu ainda guardo qual reliquia santa
D'uma alma no silencio abandonada...
As pet'las seccas, pallidas, sem vida,
D'aquella flor mirrada ».

Ha um pequeno lapso n'essa poesia, em que do principio ao fim só se falla em «flor mirrada», «flor sem vida», e no segundo verso da 4ª estrophe falla no angelico perfume que se *desprende* da flor; descuido que muito naturalmente, póde ser attribuido á revisão, deixando que o verbo fosse no presente; d'est'arte trocando desprendia por desprende.

Na critica litteraria accentúa-se dia a dia a necessidade de jogar na analyse de uma obra com os elementos de que falla Sylvio Roméro em sua Historia de Litteratura Brazileira: o elemento mesologico; os elementos physiologicos e ethnicos, os factores psychologicos; os factores historicos, e muito racionalmente só com applicação d'esses processos, conhecendo as influencias que cercam o autor, póde-se magistralmente julgar da obra.

(Continua).

Silva Oliveira.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

AVISO

Não são desconhecidas de nossos leitores as pesadas condições da vida actual.

Todos os generos alimenticios, quer de producção do paiz, quer importados do estrangeiro, todos os artigos manufacturados introduzidos para consummo, tudo que é indispensavel para a existencia e para o trabalho, que é tambem um alimento, tudo encareceu, em consequencia da baixa cambial por um lado, e que importa dizer depreciamento da moeda papel, e por outro lado por força do augmento de direitos aduaneiros.

Por esses mesmos factos encareceram tambem os alugueis de predios e a mão d'obra, sendo que todas as classes operarias foram coagidas pela dura lei da necessidade á pedirem augmento de salarios, que todas ou quasi todas tem obtido, como justa compensação para os novos encargos que lhes trouxeram as condições á que alludimos.

A classe tyqographica não podia fazer excepção á regra geral. Pedio tambem melhor remuneração para o seu trabalho; e toda a imprensa foi accorde em deferir-lhe a reclamação, que reconheceu justa.

Importa isso, porém, um acrescimo pesado de onus, que, addicionado aos decorrentes do depreciamento da moeda papel e da elevação dos direitos de entrada, os quaes gravam todo o material necessario á imprensa taes como papel, tinta, typos, machinas, etc., etc., torna sobremodo penoso o custeio dos jornaes; e, pois, como aos nossos collegas da imprensa, impõe-nos modificação ligeira nos preços das assignaturas e publicações.

E' assim que, á partir do 1.° de Outubro proximo serão os preços das assignaturas neste *Diario*:

Para a cidade

1 anuo	30$000
1 semestre. . . .	15$000
1 trimestre . . .	8$000

Para lugares sujeitas á porte no Correio

1 anno	33$000
1 semestre	16$500
1 trimestre	8$800

E serão os preços das publicações os seguintes, por linha do *Diario* desde já:

Publicações a pedido. .	180 réis
Annuncios para assignantes.	100 «
Idem para não assignantes	150 «
Editaes..	150 «
Memoriaes e avisos. .	250 «
Leilões..	120 »
Declarações	120 «

Confiamos que, attendendo ás considerações que acima externamos em rapida synthese, os que nos prestam o seu benevolo contingente de força auxiliar, serão benevolos em continuar a nolo dispensar, certos de que por nossa parte continuaremos á esforçar-nos para mereeer-lhes a confiança que sempre lhes inspiramos,

A EMRREZA.

Victoria Essence

O MAIS BELLO PERFUME inglez acaba de receber a

Livraria Contemporanea

Felicitação

Completa hoje 1.ª primavera a dilecta filha do nosso estimavel director do Arsenal de Guerra, o illustre Dr. Julio Fernandes de Almeida.

Recife, 27 de Setembro de 1893.

Antonio Teixeira Pimentel.

Sociedade União Beneficente dos Machinistas

O resultado da eleição foi o seguinte:

Presidente — Albino Nunes da Silva Passarinho.

Vice-dito—Alfredo Lopes Velloso da Silveira.

1.° secretario—João Ferreira Coêlho.

2.° dito—Joaquim Baptista da Silveira.

Thesoureiro — Antonio Avelino Ferreira.

1.° procurador—Daciano A. da Porciuncula Ferreira.

2.° dito—Joaquim da Costa Asevedo Napoleão.

Commissão fiscal

1.° Benedicto Dias da Costa.
2.° Manoel Joaquim Cerqueira.
3.° Albertino Rino.

Bibliothecario, José Joaquim Zacarias.

Director de aula, João Holmes.

Sao convidado todos os socios desta sociedade para a sessão de posse que terá lugar no dia 28 do corrente ás 6 horas da tarde na séde da dita sociedade, á rua do Coronel Suassuna n. 9, 1.° andar.

O secretario interino,

Manoel dos Santos Siqueira.

Como remedio por excellencia para as almorreimas o «Unguento de Aveleira Magica do Dr. C. C. Bristol» é verdadeiramente maravilhoso pela seguridade e rapidez de seus effeitos, e nenhuma outra medicina pode competir com elle no allivio immediato e curativo radical de Queimaduras, Carbunclos, Inflammação da Garganta, Dôres nas Costas e Lados, Mordeduras de Insectos, Dôres de Cabeça, Nevralgia facial, Contusões, Inchações, Pleuriz, Erysipelas, Chagas Chronicas, Golpes e toda especie de dôres externas e internas cujo allivio instantaneo produz. 7

Dentista

O Dr. Oscar Leal, dentista pelas Faculdades de Paris, Lisbôa e Bahia, continua em seu consultorio das 9 da manhã ás 5 da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 37—1° andar.

Colloca dentaduras pelos melhores systemas para a perfeita mastigação dos alimentos

Obturações e extracções sem dôr. Tratamento radical de fistulas, abcessos e molestias da bocca, etc. Appparelhos para todas as operações dentarias.

Consultorio dentario de primeira ordem.

Telephone n. 477

Empreza de banhos de mar sobre os Arrecifes desta cidade

Carlos José de Medeiros, gerente e proprietario desta empreza, faz sciente ao publico que do dia 16 do corrente até segundo aviso vigorará a tabella infra: bem como na mesma data estreará uma nova elegante e commodissima embarcação que fará o trajecto no mesmo limitado tempo que fazem os escaleres ordinarios, accrescendo que esta offerece toda sorte de garantia aos Srs. passageiros, que receiam o jogo do mar, qual nenhum risco importa, e para prova haja em vista e já não curto espaço de annos que esta empreza funcciona servindo-se de pequenas embarcações para transporte do consideravel numero de pessoas, que o frequentam e louvado Deus até o presente não registramos um só desastre!

Outro sim pedimos a todos que se destinarem fazer uso dos banhos naquelle estabelecimento o indispensavel cuidado de estamparem seus nomes nas pessas de que se compõem suas toilettes inclusivel o calçado sob pena do estabelecimento não tomar o encargo de guardal-as.

Recife, 4 de Setembro de 1893.

Empreza de banhos de mar

Do dia 16 do corrente até segundo aviso vigorará a seguinte tabella:

CAES 22 DE NOVEMBRO A' CASA DE BANHOS

Manhã		Tarde	
IDA	VOLTA	IDA	VOLTA
4.20	4 40	1.00*	2.00*
4.40	5.00	2.40*	3.00*
5.00	5.[illegible]0	4.00	4.30
5.20	5.40	4.30	5.00
5.40	6.00	5.00	5.30
6.00	6.20	5.30	6.00
6.25	6.45	6.00	6.30
6.45	7.20	7.00*	7.20*
7.05	7 40	9.00*	9.30*
7.25	8.00	11.00*	....
8.00	8.30	.....	....
8.20	9.00	.....	....
9.00	9.30	.....	....
10.00*	10.30*	.....	....
11.00*	11.30*	.....	....
12.00*	12.30*	.....	....

* Este signal indica que estas viagens são especiaes para os Srs. hospedes.

Arrecifes, 14 de Setembro de 1893.

C. José de Medeiros.

MATHEMATICAS ELEMENTARES E ESCRIPTURAÇÃO MERCANTIL

Venancio Labatut tem conseguido os melhores resultados com applicação do methodo intuitivo que adopta no ensino de escripturação mercantil, sendo que em menos de 30 lições tem preparado theorica e praticamente, pessoas que eram completamente estranhas ás transacções commerciaes.

Continúa a leccionar as materias acima, á rua Duque de Caxias n. 72, 1° andar.

Ao commercio e ao publico

Li no *Jornal do Recife* de 24 do corrente uma declaração do Sr. Salustiano Peres, dizendo ao publico e a seus amigos ter deixado de ser mestre de minha casa de alfaiate.

Apresso-me em declarar ser inexacto o que elle diz, pois nunca foi elle mestre de minha officina e sim simples *official*. O mestre, proprietario e unico responsavel da mesma sou eu. Talves com o enthusiasmo que lhe causou os *cinco contos de reis* que tirou na loteria de Santa Cathaina, se julgasse mestre, o que eu até ante hontem ignorava.

Recife, 26 de Setembro de 1893.

Alvaro Baylon.

Annuncio

A garapa do madeira
De pôdres, velhos cajús,
E' até apreciada
De roliços tapurús...
De certo um premio merece
De tal vinho o fabricante
E quem quizer o purgante
A Companhia... fornece.

Devia ir p'ra Chicago
Tal industria brasileira!
Que nomeada teria
O fabricante madeira!!

Em vez do vinho seria
Xarope classificado!
Seria mais procurado
O cajú que apodrecia!

Finaliso o meu annuncio
Avisando os compradores;
A garapa do madeira
E' mais *fino* dos *licores*...
Quem desejar um lachante
Não precisa ir á botica,
Satisfeito logo fica
Quem beber o tal purgante.

Tomate.

Aviso ao commercio

O abaixo assignado faz publico que as mercadorias pelo vapor francez «Santa Fé», que foi intimado no dia 8 do corrente á seguir para a Ilha Grande, estão sujeitas a 25 0/0 de premio sobre o frete exarado nos respectivos conhecimentos.

Pernambuco, 22 de Setembro de 1893.

O agente

Auguste Labille.

A pura verdade

Attesto que tendo aconselhado a mais de quarenta pessoas as pilulas anti-dyspepticas do Dr Heinzelmann, todas se curaram e ficaram sem encommodo algum, tanto em gastro enterite como dyspepsia.

Pernambuco, 26 de Maio de 1893.

Rua Marcilio Dias n. 91.

Francisco Ferreira de Almeida Cruz.

Vidro 2$000. Duzia 20$000. Meia duzia 10$000.

Vende-se em todas as pharmacias.

DEPOSITO GERAL

Pharmacia Maranhão

Rua Marcilio Dias n. 135

ELIXIR M. MORATO

E'o grande depurativo descoberto dos indigenas cujo, tem a propriedade de curar a syphilis rapidamente, curar o rheumatismo como por encanto, e curar a morphéa como por milagre.

O apreciamento do grande remedio o—Elixir M. Morato— propagado por D. Carlos, é o facto mais extraordinario deste seculo, taes são as curas que diariamente se effectuam.

Agente em Pernambuco —Companhia de Drogas e Productos Chimicos:— rua Marquez de Olinda n. 23.

Ha 19 annos

Foi em 1874 que se fez uma grande descoberta no Estado do Rio Grande do Sul.

Ninguem, a principio, lhe deu importancia; ninguem conheci o seu valor...

Foi-se, porém, vulgarisando de pouco a pouco, e hoje não ha, em toda a America do Sul, quem desconheça as virtudes do grande remedio para as molestias dos orgãos respiratorios, o precioso, o sempre efficaz Peitoral de Cambará, de

J. Alvares de Souza Soares.

E' o unico agente a Companhia de Drogas

Graças a Deus

Attesto que me achava prostada de cama a mais de 5 dias com uma dôr de colicas, usando de muitos medicamentos sem nenhum delles produzir effeito á semelhante soffrimento; passei então a tomar as pilulas anti dyspepticas do Dr. Heinzelmann aconselhadas pela Exma. Sra. D. Leocadia de Jesus Ebla, e na 1ª dose que usei passou-me radicalmente este mal que tanto impossibilitou-me dos meus trabalhos.

Sirva o presente attestado de verdadeira prova a todos que soffrem do mesmo mal, edentificando-me com minha verdadeira gratidão ao celebre inventor das maravilhosas pilulas.

Pernambuco, 26 de Maio 1893, rua da Concordia n. 228.

Paula Maria da Conceição.

Vidro 2$000. Duzia 20$000. 1/2 duzia 10$000.

VENDE-SE EM TODAS AS PHARMACIAS

Deposito geral

Pharmacia Maranhão

Rua Marcilio Dias n. 135.

Estupendo

E curar em tres dias gonorrhêa chronicas ou recentes, como acontece com o remedio vegetal que se chama Injecções Anti blemnorragicas de M. Morato. Cura garantida em tres dias, seja qual for a natureza do paciente.

A Injecção Anti-blenorrhagica de M. Morato, vende-se em Pernambuco, na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Rua Marquez de Olinda, 23

A coqueluche

Cura efficaz e economica

Nesta tosse convulsa e contagiosa, tão afflictiva, o *Peitoral de Cambará* de Sousa Soares, que é de um gosto agradabilismo, empregado ás colheres (das de chá), de 3 em 3 horas, tem a vantagem de não só ser appetecido pelo doentinho, como de curar com rapidez. Não ha outro remedio tão vantajoso para a coqueluche!

Além de uma alimentação leve e nutritiva, a criança deverá passear ao ar livre, não tendo febre e a atmosphera não estando variavel e humida.

E' o unico agente neste Estado a Companhia de Drogas.

André Burity

Declaro que fui mordido de uma cascavel, e curei-me sem cessar durante mais de 4 annos, ficando-me uns buracos chagosos nos pés que se sarava um, abria outro immediatamente; ficando ainda com paralysia em uma mão desde que fui mordido.

Aconselhado a fazer uso do novo remedio o—Elixir M. Morato—propagado por D. Carlos, tomei-o bastante tempo e fiquei completamente bom. A quem ainda não conhece o—Elixir M. Morato—eu declaro que este remedio é santo porque faz milagres.

Porto Feliz.

André Burity.

Deposito em Pernambuco: Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Rua Marquez de Olinda, 23

Sangue pela bocca

Ao descobridor do Peitoral de Cambará, escreveu um negociante do Cerro Pellado, muito conhecido em Pelotas:

« Soffrendo, ha dous annos, de uma tosse pertinaz com escarros de sangue, com caracter de uma molestia pulmonar, e depois de todo o mundo aqui julgarme perdido, resolvi tomar o seu grande remedio, Peitoral de Cambará, e logo a tosse foi declinando e deixando de deitar mais sangue, as forças foram-se revigorando e hoje, graças a Deus, acho-me completamente curado.

Póde fazer o uso que quizer d'esta minha declaração e creia-me, etc., etc.

Antonio Luiz de Oliveira. »

(A firma está reconhecida.)

E' o unico agente a Companhia de Drogas.

ESCRIPTORIO COMMERCIAL

72—RUA DUQUE DE CAXIAS—72

1.° ANDAR

Venancio Labatut & C.

Endereço telegraphico

LABATUT

NUMERO DO TELEPHONE

144

Esta casa de commissões, já bem conhecida, chama attenção do publico e especialmente dos senhores agricultores para as boas vantagens que offerece em suas transacções, como sejam: Recebimento de assucar, hypothecas, liquidações e qualquer negocio neste ou em outro Estado.

Paranaguá

O honrado cidadão Sr. Joaquim Soares Gomes, vice consul de Portugal, França e Inglaterra, em Paranaguá, tratando da cura de uma bronchite de mau caracter, em sua esposa, diz o seguinte:

«... Minha mulher acha-se perfeitamente restabelecida de sua grave enfermidade, com o uso de quatro vidros do Peitoral de Cambará, tendo antes experimentado, sempre inutilmente, talvez cincoenta remedios diversos.

Joaquim Soares Gomes. »

(A firma está reconhecida.)

E' o unico agente a Companhia de Drogas.

Dentes

Termina a horivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23.

Phrmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, a rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia VirgilioLopes, á rua Larga do Rosario n. 31.

Oculista

Dr. Barreto Sampaio, oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, no 1° andar da casa n. 51 á rua do Barão da Victoria, excepto nos domingos e dias santificados.

Telephone 285.

Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 26.

Telephone 287.

Mme Pascoe, parteira, reside na rua Marquez de Herval n. 79.

Encarrega-se de tratamento das molestias uterinas.

NUMA POMPILIO
Cirurgião dentista

Continua com o seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 54.

Consultas e operações das 8 horas da manhã ás 3 da tarde.

Dentaduras pelos systemas mais modernos e aperfeiçoados.

Dr. Bastos de Oliveira
Medico operador e parteiro

Tem o seu consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 18, 1.° andar, onde póde ser procurado todos os dias uteis de 1 ás 3 horas da tarde.

Chamados á qualquer hora, na Estrada dos Afflitos n. 34.

Dr. Alfredo Gaspar
MEDICO

Operador, prteiro trata com especialidade de molestias de senhoras e creanças

Consultorio e residencia á rua da imperatriz n. 18, 1° andar.

Consultas de 8 ás 9 da manhã

Chamados (por escripto) á qualquer hora

TELEPHONE N. 226

Medico e oculista
Dr. Berardo oculista do hospital Pedro II, tem consultorio á rua do Bo Jesus n. 9, 1.° andar.

Residencia na Magdalena.

Telephone n. 366

Dr. Nunes Coimbra
Clinica=Medico=Cirurgica

Especialidades—Febres, partos, molestias de senhoras e crianças.

Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 31, esquina da rua do Atalho ou no consultorio, á rua Marquez de Olinda n. 56, ende dá consultas das 11 as 2 horas da tarde.

Telephone n. 387

Dr. Carneiro Leão
Medico parteiro, residencia e consultorio á rua do Livramento n. 31, 1.° e 2.° andares.

Consultas de 11 ás 2. Chamados a qualquer hora. Telephone n. 325.

Especialidades: febres, partos e molestias de crianças.

Elixir ante-febril Cardoso
Manoel Cardoso Junior
Approvado em 21 de Março de 1890 pela inspectoria geral da digna junta de hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no estrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancai como tambem pathologicas,como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tomefações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muito attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito e admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e no do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella. mesmo estando o doente com vomito preto e sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, desprezando a talbea annexa.

Este Elixir já conhecido do publico e de um grande numero de dignos medicos é acresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão dom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como largamente se diz é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é essa composição tão simples que não se ... ffoe receio de applicar o Elixir nem mesmo em doses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é de composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

Modo de usar

A's crianças até um anno 10 gotas de 2 em 2 horas em uma colher das de sopa cheia d agua fria.

De um anno a tres 25 gottas.

Da 3 a 10 annos em diante, 40 gottas etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas em agua fria.

Depositos

Companhia de Drogas e Productos Chimicos Recife, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 3.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n 3

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duques de Caxias n. 83.

Pharmacia Ribeiro á praça Maciel Pinheiro 22.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade do Victoria

Para qualquer informação será encontrado o autor na rua do Rosario Estreita n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conta gotas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior, sendo falsos os que não forem assignados.

Regulador da Marinha
Concerta-se relogios de algibeira, pendulas de torre de igreja chronometros de marinha, caixas de musica, apparelhos electricos, oculos, binoculos, oculos de alcance, joias e todo qualquer, objecto tendentes a arte mechanica.

9—Rua Larga do Rosario—9

Anacahuita Peitoral.

As curas produzidas pela composição da Anacahuita peitoral, são realmente milagrosas.

Don Clemente Silva, que reside na rua do Estado, Santiago de Chile, escreve aos nossos agentes em dita cidade, que havendo soffrido atrozmente de asthma, peio espaço de mais de sette annos sem que medico algum jamais lhe ouvesse proporcionado o menor allivio; decidiose finalmente em tomar da composição de Anacahuita Peitoral, e depois do haver apenas tomado dous frascos, descobrio com sorpresa, que a grande oppressão do peito havia quasi completamente desapparecido. No entanto fui continuando a fazer uso delle e no fim de tres mezes se achou completamente curado com grande assombro e satisfação de todos os seus parentes e amigos, os quaes já haviam perdido as esperanças de jamais vel-o bom. Disse tambem que desde então á esta parte o tem reccommendado á um grande numero de seus conhecidos que soffriam de differentes affecções pulmonares tão frequentes nas costas do mar Pacifico, na America do Sul, e que seus bons resultados tem sido universaes.

Como garantia contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha se de venda em todas as boticas e drogarias.

Elixir depurativo vegetal
Formula de Angelino José dos Santos Andrade
Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene Publica do Rio de Janeiro em 20 de Julho de 1887.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas pe imureza do sangue; assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessoas acommettidas da terrivel molestia beriberi.

Rheumatismo syphilitico ou gotozo, dôr sciatica erupções de pelle, cancros, e cancros venereos, flores brancas, hysterismo, frouxidão de nervos, irites e outras inflammações dos olhos molestias do figado, escrophulas, escorbuto soffrimentos de estomago, ulceras, gommas, fistulas, empingens, dartros, pannos e manchas da pelle, bobas e bonbes, sarnas, catarrhos e quaesquer moldstias da bexiga, entre outras albuminuria, ourinas doces e sanguinolentas anemia, paralysia, erysipelas, e inflammações das pernas e pés hemorrhoidas, asthma, hydrocelles, tumores, nevralgias, e elephantiazes a morphéa, as irregularidades da menstruação.

Prova-se com aquelle numero de attestados já publicados e os que existem em nosso poder o efficacia deste elixir nas molestias indicadas.

Encontra se a venda na pharmacia dos Pobres á rua do Rosario larga n. 28.

A'rua Barão da Victoria n. 37 se dará toda e qualquer explicação que for preciso acerca deste preparado.

Cuidado com as falsificações

Modo de usar
Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite.

As crianças de 1 a 4 annos tomarão uma colher pela manhã e outra a noite e as de 5 a 11 annos tomarão duas colheres pela manhã e du noite.

EDITAES

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Sousa, Juiso dos Feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco etc.

Faz saber que no dia 5 de Outubro o agente Silveira venderá em leilão publico as seguintes casas penhoradas por execução da Fasenda—Casa a Estrada Velha de Santo Amaro n. 19, freguesia da Bôa Vista, com porta e janella, 2 metros e 90 centimetros de frente, 6 metros de fundo, de taipa, 2 salas, 1 quarto, cosinha, quintal em aberto, servindo de base a quantia de 40$000, pertencente a José Monteiro da Silva Costa.

Casa no Becco do Quiabo n. 3 freguesia do Poço, com porta e janella 2 portas no oitão, 8 metros e 40 centimetros de frente, 13 metros e 40 centimetros de fundo, 2 salas, 2 quartos, servindo de base aquantia de 50$000, pertencente a Silveira de Paula Rodrigues, e seus netos Eloy, João Henrique e Auta.

Casa sita na Agua Fria, lugar denominado Jacaré n. 8, freguesia do Poço, com porta e janella, 4 metros e 25 centimetros de frente, 4 metros e 75 centimetros de fundo, 2 salas, 1 quarto, parte coberta de telhas em terreno rendeiro servindo de base a quantia de 40$000, pertencente os herdeiros de Mathias Munis Tavares.

E para que chegue ao conhecimento de todos passou-se o presente que será puplicado e affixado.

Dado e passado n'esta cidade do Recife aos 25 de Setembro de 1893.—Eu Alfredo Diamantino de Torres Bandeira.—Escrivão o escrevi.

José Julião Regueira Pinto de Souza.

O Dr. José Julião Riguelra Pinto de Sousa, juiz dos feitos da fazenda do Estado de Pernambuco.

Faz saber que no dia 5 de Outubro o agente Guemão venderá em leilão publico a casa a rua da via-ferrea de S. Francisco numero dois, freguesia de S. José, com porta e janella, duas salas, dois quartos, cosinha fora, quintal murado, quatro metros e setenta centimetros de frente, cinco metros e setentá centimetros de fundo, servindo de base a quantia de quinhentos e quarenta mil reis, pertencente a Benedicta Maria dos Praseres.

E para que chegue ao conhecimento de todos passou-se o presente que será publicado e affixado.

Dado e passado desta cidade do Recife, aos 25 de Setembro de 1893.

Eu, Alfredo Diamantino de Torres Bandeira, escrivão o subscrevi.

José Julião R. Pinto de Souza.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza. juiz dos feitos da fazenda do Estado de Pernambuco.

Faz saber que findos os dias da lei se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, no dia 6 de Outubro proximo os seguintes predios penhorados por execução da Fazenda.

Boa Vista—A parte que possue José Carneiro da Cunha da casa a rua do Coronel Lamenha n. 50, cuja casa tem porta e janella, sessenta e quatro metros e setenta sentimetros de frente, quinze metros de fundo, em caixão, por 270$000, já feito o abate da lei.

Afogados—Casa no lugar do Cordeiro, com duas janellas e uma porta, seis metros e setenta centimetros de frente, dose metros e trinta centimetros de fundo, duas salas, quatro quartos, cosinha fora e terraço por 1:350$000, já feito o abate da lei, pertencente ao Dr. Antonio Gomes Pereira Junior.

E para que chegue ao conhecimento de todos passou-se o presente que será publicado e affixado.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 25 de Setembro de 1893.

Eu Alfredo Diamantino de Torres Bandeira, escrivão subscrevi.

José Julião R. Pinto de Souza.

1ª. Secção—Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, em 25 de Setembro de 1893.

De ordem do Exm. Sr. Dr. governador do Estado, faço publico, para os devidos effeitos, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso os officios de 1.° tabellião publico, judicial e notas, e escrivão de orphãos e annexos do municipio de Triumpho.

O secretario.

João Augusto Ferreira Lima.

EDITAL

O Dr. Bellarmino Cesar Goudim, juiz de direito do municipio de Triumpho, na forma da lei, etc.

Faz saber que tendo ido á concurso a serventia vitalicia dos officios de 1.° tabellião do publico, judicial e notas, escrivão do crime, civel e annexos, e privativo d'orphãos, ausentes, provedoria, capellas e residuos d'este municipio, creados em virtude do decreto de 30 de Janeiro de 1834, por fallecimento do respectivo serventuario Raymundo Florentino dos Santos, por officio de S. Exc. o Exm Sr. governador do Estado, foi communicado a este juizo, haver annullado dito concurso de conformidade com o final do art. 180 do Regulamento á que se refere o decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885; pelo que convida, com o praso de 30 dias a contar da data do presente edital, aos pretendentes á apresentarem os seus requerimentos, instruidos com os documentos exigidos pelo artigo 210 e seus paragraphos do mesmo Regulamento, a que se refere o decreto citado, para o provimento vitalicio dos ditos officios.

E para que chegue a noticia á todos, mandou passar o presente edital, cuja copia será remettida ao Exm. Sr. governador para o fim indicado no art. 153 do citado Regulamento. Dado e passado n'esta cidade de Triumpho, aos 9 dias do mes de Setembro de 1893. Eu Deodato Monteiro, escrivão interino o escrevi—(Assignado) Bellarmino Cezar Goudim. Está conforme—O escrivão, Deodato Monteiro.

Certidão.—Certifico eu, porteiro interino dos auditorios e official de justiça do juiso de direito, que affixei na porta do Conselho Municipal d'esta cidade o edital convidando os concurrentes aos officios de 1.° tabellião do publico judicial e notas, escrivão do crime, civel e annexos e provedoria e privativo de orphãos, ausentes, capellas e residuos d'este municipio, vagos pelo fallecimento do respectivo serventuario Raymundo Florentino dos Santos. O referido é verdade e dou fé. Cidade de Triumpho, 9 de Setembro de 1893 O official de justiça e porteiro interino dos auditorios, Francisco de Morses Campos.

E nada mais se continha em dito edital e certidão para aqui fielmente copiados dos proprios originaes, aos quaes me reporto, e dou fé. Eu Deodato Monteiro, escrivão interino escrevi.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz dos feitos da fazenda do Estado de Pernambuco, etc.

Faço saber aos que o presente virem que em praça publica deste juizo do dia 6 de Outubro do corrente anno se hão de arrematar a quem mais der os seguintes predios:

O predio n. 46 de pedra e cal, sito no Caes do Capibaribe, medindo de frente 8 metros e 20 centimetros e do fundo 5 metros e 9 centimetros, com porta e janella de frente, 2 quartos, cosinha fóra e pequeno quintal murado, avaliado em..... 1.000$000 para pagamento do que deve a Fazenda do Estado, Antonio José Bittencourt.

O predio n. 5 a rua do Sol, freguezia da Versea, medindo de frente 15 1/2 palmos e de fundo 52, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra e grande quintal cercado avaliado em..... 1.000$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda, Jacintho Rodrigues de Campello.

A meia agua n. 2 a rua do Forte, freguezia de S. José, medindo 6 metros de comprimento e 3 metros e 10 centimetros de largura, com 2 portas de frente e 1 no oitão, sem repartimento, avaliada em.... 600$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda, Antonio Duarte Machado.

O predio n. 36 de pedra e cal na travessa do Freitas, freguezia de S. José, medindo 7 metros e 90 centimetros de comprimento e 4 metros e 90 centimetros de largura, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra e quintal murado, medindo 8 metros de comprimento, 4 metros e 90 centimetros de largura, avaliada em 500$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda, Senhoricha F. de Jesus Pessôa.

A casa de taipa n. 5 em terreno proprio a Travessa do Marques na freguesia do Poço, medindo de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 4 metros e 60 centimetros, com 2 portas de frente, cercado e 1 portão de madeira e quintal medindo de frente 11 metros e de fundo 39 metros e 80 centimetros, com coqueiros e diversas arvores fructiferas avaliada em.. 300$000 para pagamento do que deve a mesma Fazedda, João Vicente Ferreira.

A casa n. 30 de pedra e cal em terreno foreiro, sito a travessa do Bandeira, freguezia de S. José, medindo de frente 4 metros e de fundo 9 metros e 90 centimetros, com 2 salas, 1 quarto e quintal em aberto, avaliada em 300$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda, Rita Amelia da Silva Rabello.

A casa n. 23 nas Barreiras, freguezia da Varsea em solo foreiro, medindo de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo 11 metros e 50 centimetros, com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto e cosinha interna, avaliada em 200$ para pagamento do que deve a mesma Fazenda, Joanna Emiliana Soares da Rocha.

A casa n. 7 no Becco do Quiabo, freguezia de Afogados, em terreno foreiro, medindo de frente 4 metros e 60 centimetros e de fundo 8 metros e 10 centimetros, com 2 janellas e 1 porta de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna e sem quintal avaliadada em 150$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda, Milana Maria da Conceição.

A casa de taipa n. 1 B em solo foreiro, sita a rua do Quiabo, freguezia de Afogados, medindo de comprimento 7 metros e 50 centimetros e de largura 4 metros, com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha fóra e quintal em aberto, avaliada em 120$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda, Francisco Barbosa da Silva actualmente Senhorinha Maria da Conceição.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife do Estado de Pernambuco aos 25 de Setembro de 1893.

Eu José Luiz da Costa Rocha, escrivão o subscrevi.

José Julião R. Pinto de Souza.

O Dr. Sigismundo Antonio Gonçalves, juiz de direito do commercio da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, etc. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que por parte de José Duarte da Silva Papoula, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição—Illustrissimo e Excellentissi-

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 26 de Setembro de 1893.

Não houve cotação.

O presidente,
Candido C. G. Alcoforado.
O secretario,
Augusto P. de Lemos

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Os bancos abriram hoje suas operações a 10 1/2 sobre Londres a 90 dias, taxa que conservou-se até ao fechar sem alteração, e o movimento foi pequ no.

Em papel particular fizeram-se negocios a 10 3/4.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Os bancos abriram com a taxa de 10 1/2.

Cotações de generos

Para o agricultor

ASSUCAR

Cristalisado	5$900	a	6$000
Usinas por 15 kilos	$	a	6$000
Branco idem idem	4$800	a	5$200
Somenos, idem idem	4$300	á	4$500
Mascavado idem idem	3$400	a	3$600
Bruto idem idem	3$000	a	3$500
Bruto melado	2$500	a	2$800
Retame idem idem	2$000	a	2$200

Algodão

Vendeu-se a 11$000 por 15 kilos, fechando o mercado frouxo.

Alcool

Por pipa de 480 litros 285$000 venda.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 180$000 venda.

Mel

Não ha no mercado.

Borracha

Cota-se a 22$000 por 15 kilos

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos a 755 réis nominal.

Verdes a 400 réis nominal.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODÃO
Mes de Setembro

Entradas	Dias	Assucar Saccos	Algodão Saccas
Barcaças	1 a 25	7174	1125
Vapores	1 a 25		2083
Animaes	1 a 26	720	2260
Estrada de Ferro Central	1 a 25	682	629
Idem de S. Francisco	1 a 25	11152	1893
Idem de Limoeiro	1 a 25	15629	5752
Somma		35357	13842

Carnauba

Cota-se de 10$ a 17$000 por 15 kilos nominal.

Importação

Vapor francez «Santa Fé», entrado do Havre e Lisboa pela Ilha Grande, em 25 e consignado a Augusto Labille.

Carga do Havre

Agua mineral 5 caixas a J. A. Maia & Silva Junior, 5 a Faria Sobrinho e comp.

Arenques 10 barris a Sulzer Kauffmam e comp.

Amostras 6 volumes a ordem.

Apparelhos para destillação 12 volumes a Cardoso & Irmão.

Batatas 100 caixas ao consignatario.

Chapéos 1 caixão a ordem 10 a Companhia de Chapéos 1 a Francisco Lauria e comp., 1 a Nunes Fonseca e comp., 1 a A. Fernandes e comp., 1 a A. & Ferrão.

Cognac 20 caixas a Medeiros Irmãos.

Couros 1 caixão a Frederico e comp., 2 a Ramos & Geppert, 1 a Parente Vianna e comp.

Calçados 1 caixão a Paiva Oliveira e comp., 1 a Thomaz de Carvalho e comp., 1 a Cezar Lopes e comp.

Ditos e tecidos 1 caixa a J. Pinheiro e comp.

Cachimbos 3 caixas a Parente Vianna e comp., 1 a Manoel Collaço e comp.

Chocolate 1 caixa a ordem.

Drogas 1 caixa a Faria Sobrinho e comp., 21 a Guimarães Braga 14 a Companhia de Drogas.

Espelhos 1 caixa a Guimarães Cardoso e comp., 1 a A. Fernandes e comp.

Ervilhas 8 caixas a Castro Lemos e comp.

Ferragens 3 a Albino Silva e comp.

Fitas 1 caixa a N. Fonseca e comp.

Joias 1 caixa a Braga & Irmão., 1 a Conceiro Irmãos 1 a E. Goetschel.

Luvas 1 caixa a Netto Campos e comp.

Livros 2 caixas a Ramiro M. da Costa e comp, 2 a J. W. de Medeiros 1 a F. P. Bolitreau, 1 a E. Paiva e comp.

Manteiga 40 barris e 60 meios ditos a Joaquim Ferreira de Carvalho e comp., 30 e 60 a Companhia de Estiva, 15 e 20 a ordem, 20 e 30 ao consignatario 20 e 20 a J. Pater e comp., 20 e 20 a Figueiredo Costa e comp., 20 caixas a Companhia de Estiva, 15 a Ferreira Rodrigues e comp., 21 a Joaquim Ferreira de Carvalho e comp., 14 a J. F. Lima.

Mercadorias 13 caixas a G. de Mattos Irmãos 1 a Braga & Sá 6 a Guimarães Lima e comp., 1 a Adolpho & Ferrão 1 a ordem, 2 a E. Gonçalves Cascão, 1 a J. Gerard, 2 a Companhia de Drogas 4 a N. Fonseca e comp, 3 a M. J. Ribeiro, 1 a Pinto & Silva, 10 a Francisco Lauria e comp, 3 a Manoel Collaço e comp, 2 a L. A. Salazar Junior, 3 a Oliveira Bastos e comp.

Modas 1 caixa a Koblete.

Moveis 1 caixa a Tavares & Freire, 2 Francisco M. da Silva e comp, 3 a E. Goetschel.

Objectos para chapéos de sol 1 caixa a J. Ferreira, 1 a Leite Bastos e comp, 1 a Tavares & Freire.

Porcelana 2 barricas a Manoel J. Pereira.

Pelles 1 caixa a Braga & Sá.

Papel 3 caixas a Ramiro M. da Costa e comp.

Dito de impressão 9 fardos a Guimarães Cardoso e comp.

Tecidos 22 caixas a R. de Carvalho e comp, 1 a Olinto Jardim e comp, 2 a Bernet e comp, 3 a Machado & Pereira, 1 a Frederico e comp, 4 a A. Lopes e comp, 1 aos herdeiros de A C. de Vasconcellos, 3 a Alves de Britto e comp, 4 a N. Maia e comp, 4 a Gonçalves Cunha e comp, 10 a Affonso Maia e comp, 2 a Moreira Oliveira e comp, 1 a Netto Campos e comp, 1 a Luis Ferreira e comp 1 a Ferreira e comp, 1 a Felix V. de Cantalice, 3 a L. Maia e comp, 2 a R. de Drusina e comp, 1 a Manoel Collaço e comp.

Tintas 26 barricas a Guimarães Braga e comp.

Velas 2 caixas a Carvalho e comp.

Vidros 9 caixas a Rouquayrol, 1 a Villela e comp, 1 a R. M. da Costa e comp.

Carga de Lisboa

Alhos 105 canastras a Costa Lima e comp, 50 a Pereira Valente e comp, 90 a G. de Araujo & Filhos, 50 a Companhia de Estiva, 170 a Mendes Lima e comp.

Cominhos 5 saccos a E. M. de Barros.

Cachines 1 caixa a Machado & Pereira.

Cebolas 16 caixas a Costa Lima e comp.

Cognac 1 caixa a E. B. Cooper e comp, 10 a Sulzer Kauffmann e comp, 1 barril a M. Garcia.

Drogas 12 volumes a Companhia de Drogas, 3 a M. A. Barbosa.

Ferragens 7 caixas a Almeida Machado e comp.

Livros 1 caixa a L. A. da Silveira.

Licores 2 caixas a Sulser Kauffmann e comp.

Miudezas 1 caixa a Costa Lima e comp.

Vinho 7 pipas e 15 barris a A. Maria da Silva e comp, 15 pipas e 1 meia dita 60 barris e 80 caixas a Companhia de Estiva, 20 a J. F. Lima, 60 a Dias Fernandes e comp, 19 a E. B. Cooper e comp, 205 e 2 barris a Sulser Kauffman e comp, 4, 12 e 1 pipa a M. Garcia, 25 barris a M. Pinto & Rodrigues, 5 a Luis P. de Oliveira.

Exportação

RECIFE, 26 DE SETEMBRO DE 1893

Para o exterior.

— Na barca norueguense «Asprasia», para Inglaterra, carregaram:

Borstelman & C., 500 fardos com 84,069 kilos de algodão.

— No patacho inglez «Emma», para Estados Unidos, carregou:

J. M de Oliveira Andrade, 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca norueguense «Galathéa». para Estados Unidos, carregaram:

Cascão & Barbosa, 911 saccos com 68,325 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

— No vapor allemão «Cintra», para Rio de Janeiro, carregaram:

C. A. Burle, 170 saccos com 18,200 kilos de assucar mascavado.

J. M. Albuquerque Oliveira, 12 saccos com sal.

L. A. da Costa, 9,000 cocos fructa.

Amorim & C., 600 saccos com 36 000 kilos de assucar branco e 600 ditos com 36,000 ditos de oito mascavado.

P. Carneiro & C., 850 saccos com 52,050 kilos de assucar branco.

P. de Oliveira Maia, 53 pipas com 20,210 litros de aguardente.

J. Andrade, 1,000 saccos com 60,000 kilos de assucar branco.

S. Guimarães & C., 400 saccos com 24,000 kilos de assucar branco.

E. C. Beltrão & Irmão, 250 saccos com 15,000 kilos de assucar branco.

— No vapor francez «Santa Fé», para Bahia, carregou:

Companhia de Estiva, 500 saccos com 30,000 kilos de milho.

Para Rio de Janeiro, carregou:

Companhia de Estiva, 30 pipas com 14,100 litros de alcool.

Para Santos, carregaram:

P. Carneiro & C., 1,000 saccas com 76,950 kilos de algodão.

— No vapor nacional «S. Francisco», para Ceará, carregaram:

J. M. Dias, 16 caixas com 192 kilos de rapé.

J. Baltar & C., 5 barris com 450 litros de alcool.

M. A. Sena & C., 40 barricas com 2,300 kilos de assucar refinado.

Para Mossoró, carregou:

Companhia de Estiva, 400 saccos com farinha de mandioca.

— No vapor nacional «Marquez de Caxias», para Maceió, carregou:

M. Amorim, 30 caixas com 240 litros de genebra e 2 barris com 194 litros de mel.

— No hiate «Correio de Natal», para Natal, carregou:

M. J. Pessoa, 100 peças de cordas de piassava no valor de 60$.

— Na barcaça «Paraguassú», para Paraniba, carregou:

J. Souza, 150 caixas com 3,450 kilos de sabão

Rendimentos publicos

MEZ DE SETEMBRO DE 1893

Alfandega

Renda geral

Do dia 1 a 25	1,276 953$641	
Idem de 26	87:357$390	1,364:311$031

Renda do Estado:

Do dia 1 a 25	108:482$203	
Idem de 26	8:590$508	117:072$711
Somma total		1,481:383$742

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 26 de Setembro de 1893.

O thesoureiro,
Luiz Manoel Rodrigues Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1 a 25	77:753$499
Idem de 26	1:519$770
	79:273$269

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1 a 25	45:248$518
Idem de 26	831$703
	46:080$221

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 23 de Setembro foi o seguinte:

Entraram:

44 bois pesando 6,829 kilos.	
690 kilos de peixe a 20 rs.	13$800
4 compart. com mariscos a 100 rs.	$400
7 ditos com camarões a 100 rs.	$700
32 columnas a 600 rs.	19$200
6 cargas com gallinhas a 500 rs.	3$000
10 cargas com batatas a 300 rs.	3$000
3 carga com macacheiras a 300 rs.	$900
2 carga com bananas a 300 rs.	$600
5 carga com laranjas a 300 rs.	1$500
5 cargas com louças a 300 rs.	1$500
3 cargas com fructas a 300 rs.	$900
5 cargas com milho secco a 200 rs.	1$000
3 cargas com feijão a 200 rs.	$600
35 cargas com farinha a 200 rs.	7$000
64 lugares a 200 rs.	12$800
36 suinos a 200 rs.	7$200
11 comp. com suineiros a 1$	11$000
7 comp. com suineiros a 700 rs.	4$900
9 comp. com fressuras a 600 rs.	5$400
34 comp. com comidas a 700 rs.	23$800
49 comp. com fazendas a 600 rs.	29$400
52 comp. com verduras a 300 rs.	15$600
75 comp. com farinha a 400 rs.	30$000
49 comp. com talhos a 2$	98$000
	292$200
Rendimentos do dia 1 a 22	6.210$900
	6.503$100

Preços do dia:

Carne verde de 240 a 640 rs. o kilo.
Suinos de 800 a 900 idem.
Carneiro de 900 a 1$ idem.
Farinha de 320 a 600 rs. a cuia.
Milho de 400 a 500 rs. a cuia.
Feijão de 1$600 a 2$ a cuia.

Movimento do porto

Navios entrados no dia 26

Fernando de Noronha—36 horas, vapor nacional «Jaboatão» de 392 toneladas, commandante João da Silva Pereira, eqip gem 30, carga varios generos, a Companhia Pernambucana.

New-York escala—24 dias, vapor allemão «Salerno», de 1,340 toneladas, commandante J. Scharmberg, equipagem 28, carga varios generos, a Pereira Carneiro & C.

Mossoró—13 dias, hiate nacional «D. Antonia», de 60 toneladas, mestre Manoel Fereira Rocha, equipagem 4, carga sal, a Bartholomeu Lourenço.

Sahidos no mesmo dia

Santos e escala—Vapor allemão «Cintra», commandante Sainberlich carga varios generos.

Ceará e escala—Vapor nacional «S. Francisco», commandante Joaquim José Esteves Junior, carga varios generos.

Rio Grande do Norte—Hiate nacional «Correio do Natal», mestre João H. da Silveira, carga varios generos.

Navios esperados

Do Rio de Janeiro

Barca portuguesa Tentadora.

De Pelotas

Patacho allemão Antina.
Patacho nacional Social.
Patacho norueguense Einar.
Patacho allemão Anton.
Lugar nacional Alberto.
Patacho allemão Adelheid.
Patacho sueco Hilma.
Lugar inglez New Day.
Lugar norueguense Chance.
Lugar inglez Brunette.
Lugar inglez C. Thorem.
Patacho sueco Hilona.
Patacho norueguense Sverdrup.
Patacho hollandez Stella Maria.
Patacho allemão Marie Von Oldenford.
Lugar norueguense Lilie.

De Swanse

Barca ingleza Starry.

De Cardiff

Lugar inglez Ophir.
Barca ingleza Hugo.
Barca ingleza Helena.
Barca norueguense Hijarl.
Barca norueguense Carme.
Barca norueguense Vidona.
Barca norueguense Saluste.
Lugar inglez Dora.
Barca norueguense Kragero.
Barca norueguense Gler.

De Liverpool

Barca norueguense Fanny.

De Hamburgo

Brigue Allemão Senora Quitana.

De Londres

Lugar inglez Harne.

De Elizabeth

Brigue norueguense Westa

De New Port

Barca norueguense Hans Tour.
Barca norueguense Arendal.

De Barry

Barca Italiana Apasia.

De Antuerpia

Barca norueguense A. B. Bull.

De Terra Nova

Barca ingleza Carpasian.

Vapores a entrar

Mez de Setembro

Europa	«Salerno»	27
Europa	«Canarias»	27
Europa	«Malange»	18
Sul	«Orcana»	29
Sul	«Maranhão»	30
Europa	«Explorer»	30

Vapores a sahir

Mes de Setembro

Sul	«Canarias»	28 as	5 h.
Sul	«Malange»	28 as	2 h.
Europa	«Orcana»	29 as	2 h.
Sul	«Maranhão»	30 as	5 h.

mo Sr. Dr. juiz de direito do commercio. —José Duarte da Silva Papoula, credor de Guilherme F. de Sousa Carvalho, da quantia de oito contos e quinhentos mil reis, importancia da letra junta, além dos juros, e como esteja prestes a prescrever, quer o supplicante protestar para interromper a prescripção da dita letra; e achando-se o supplicado ausente em lugar incerto e não sabido, requer o supplicante a Vossa Excellencia digne-se mandar tomar por termo o seu protesto, afim de ser intimado ao supplicado por carta de editos, designando dia para o supplicante justificar o allegado. Pede a Vossa Excellencia deferimento. Espera receber mercê.—Recife, vinte e dous de Setembro de mil oito centos e noventa e tres.— Antonio Machado Dias. (Estava legalmente sellada).

E mais se não continha em dita petição, na qual proferi o despacho e foi distribuida pelo modo seguinte:

Despacho—D. A., o escrivão designe dia.—Recife, vinte e dous de Setembro de mil oito centos e noventa e tres.—S. Gonçalves.

Distribuição:—A' Giraldes Oliveira.

Em seguida o escrivão competente lavrou o termo de protesto de theor seguinte:

Termo de protesto.—Aos vinte e dous dias do mes de Setembro de mil oito centos e noventa e tres, nesta cidade do Recife, em meu cartorio veio o supplicante José Duarte da Silva Papoula, por seu bastante procurador Antonio Machado Dias; e, perante mim e as testemunhas abaixo assignadas disse que reduzia a termo o seu protesto constante da petição retro, que fica fazendo parte do presente. E de como assim o disse assigno este com as mesmas testemunhas.

Eu, Antonio Augusto da Frota Menezes, escrivão interino, o escrevi.—Antonio Machado Dias. Francisco Ferreira de Mello, Innocencio Garcia Chaves. E mais se não continha em dito termo, aqui copiado. Depois do que, tendo o supplicante justificado o allegado em sua petição, quanto a ausencia do supplicado, produzindo—no dia que foi designado—testemunhas que deposeram convenientemente a respeito, subiram os autos á minha conclusão, e nelles proferi a sentença do theor seguinte:

Sentença:—Julgo procedente a justificação produsida por José Duarte da Silva Papoula para provar a ausencia de Guilherme F. de Sousa Carvalho, em lugar incerto e não sabido, pelo que intime-se outro protesto, de folhas duas verso, por editaes com o praso legal. Custas ex causa.—Recife, vinte e tres de Setembro de mil oito centos e noventa e tres.—Sigismundo Antonio Gonçalves. E mais se não continha em dita sentença, em cumprimento da qual o respectivo escrivão passou o presente edital, por meio do qual intimo ao supplicado Guilherme F. de Sousa Carvalho, por todo o conteúdo da petição, despacho, sentença e termo de protesto, aqui transcriptos, devendo comparecer, querendo, ante este juiso, no prazo de trinta dias, requerendo e allegando tudo o que for a bem de seu direito e justiça; ficando afinal,—findo o mencionado prazo—intimado do conteúdo da mencionada petição, despacho, sentença e termo de protesto.

E para que chegue ao conhecimento do supplicado Guilherme F. de Sousa Carvalho, o presente será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 25 de Setembro de 1893.

Paga este mil e duzentos reis de sello e quinhentos reis de emolumentos pela assignatura.

Eu, Antonio Augusto da Frota Menezes, escrivão interino, o escrevi.

Sigismundo Antonio Gonçalves.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz de direito dos Feitos da Fazenda deste Estado de Pernambuco, etc.

Faço aos que o presente virem que em segunda praça publica deste juizo do dia 6 de Outubro do corrente anno se hão de arrematar a quem mais der com o abate de dez por cento os seguintes predios:

O sobrado n. 2 de um andar sito a travessa do Caldereiro, freguezia do Poço, medindo de frente 15 metros e de fundo 10 metros e 20 centimetros, tendo o pavimento terreo 1 porta e 4 janellas de frente, e 3 janellas no oitão ao lado do nascente, com 2 salas, 3 quartos, cosinha fora e 1 quarto externo, o pavimento superior 5 janellas de frente, tendo os mesmos commodos excepto o quarto externo e cosinha, um pequeno sitio murado e arborisado com portão de ferro, cacimba, tanque e 4 quartos para criados e 1 pequeno telheiro avaliado em 1:800$000 para pagamento do que deve a Fazenda do Estado Josino Ferreira da Silva.

A casa n. 2 de pedra e cal sita a rua da via ferrea de S. Francisco, freguezia de S. José medindo de frente 5 metros e 10 centimetros e de fundo 4 metros e 90 centimetros, com porta e janella de frente 2 salas, 2 quartos, cosinha e quintal murado, avaliada em 540$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda Benedicta Maria dos Prazeres.

A casa n. 2 sita a Estrada do Açude, freguezia do Poço, medindo de frente 26 metros e 5 centimetros e de frente 58 metros e 5 centimetros, com porta e janella de frente, 2 salas, 3 quartos e cosinha fora avaliada por 450$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda Manoel Martins de Barros.

A casa n. 8 a travessa do Marques, freguezia do Poço, em terreno proprio medindo 4 metros e 20 centimetros de frente e 9 metros e 14 centimetros de fundo, com 2 janellas de frente, 1 porta no oitão, 2 salas, 1 quarto e cosinha e 1 pequeno quintal avaliada por 360$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda Clementino Gomes de Oliveira.

A casa n. 46 de pedra e cal em terreno foreiro, sita a rua do Bom Successo na cidade de Olinda, medindo de frente 4 metros e 90 centimetros e de fundo 9 metros, com porta e 2 janellas de frente e 1 porta no oitão, 2 salas, 2 quartos e cosinha avaliada em 270$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda a Viuva de Faustino Monteiro.

A casa n. 157 a rua de S. Miguel, freguezia de Afogados, medindo 3 metros e 50 centimetros de frente e 10 metros e 40 centimetros de fundo com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, 2 janellas em um dos oitões e cosinha interna e quintal em aberto avaliada em 270$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda a Viuva de Constantino Pinto Ferreira.

A casa n. 2 A, em terreno proprio de pedra e cal, sita rua da Caixa d'Agua em Beberibe, medindo de frente 4 metros e 60 centimetros e de fundo 11 metros e 70 centimetros com 2 janellas de frente, 2 portas no oitão, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna e quintal em aberto avaliada em 270$000 que deve a mesma Fazenda Isabel Maria Ramos

A casa terrea n. 3 em solo proprio sita no Encanamento, freguezia do Poço, medindo de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 10 metros e 40 centimetros, com 2 janellas de frente, 1 porta no oitão, 2 salas, 2 quartos, cosinha fora e quintal em aberto e terreno ao lado avaliada em 180$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda José Paulino Lopes de Almeida.

As meias aguas ns. 5 e 7 de tijollo e cal, sita a rua da Cacimba dos Prazeres; freguezia da Boa Vista, medindo de frente cada uma 2 metros e 9 centimetros e de fundo 5 metros, tendo cada uma porta e janella de frente, 1 sala e 1 quarto avaliadas por 198$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda Carolina Maria da Conceição.

A casa de taipa n. 26 a rua da Cachaça em S. Lourenço da Matta, em terreno foreiro medindo de frente 5 metros e de fundo 12 metros, com porta e janellas de frente, 2 salas e 2 quartos avaliada por 117$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda Isabel Josepha Correia.

A casa n. 172 sita a rua da Estrada do Gequiá a Jaboatão, medindo de frente 4 metros e 70 centimetros, com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha fora, quintal em aberto, em solo foreiro avaliada em 72$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda Ignacia Maria Porfiria.

A armação, utencilios e 2 mesas grandes existentes na casa n. 56 a rua da Restauração, freguezia do Recife avaliada por 225$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda Agueda Maria da Conceição.

A armação de louro, balcão da mesma madeira, caixões para defuntos, 1 balança, pesos e medidas existentes na casa n. 74 a Estrada Nova, freguezia de Afogados avaliada por 162$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda João Loureiro & C.

A armação de louro, em bom estado e utensilios existentes na casa n. 62, a Estrada do Gequiá a Jaboatão avaliada por 135$000 para pagamento do que deve a Fazenda do Estado Antonio Ferreira Pinto.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife do Estado de Pernambuco, aos 25 de Setembro de 1893.

Eu José Luiz da Costa Rocha, escrivão o subscrevi.

José Julião R. Pinto de Souza.

1.ª Secção.—Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, em 18 de Setembro de 1893.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico para, os devidos fins, que ao provimento da serventia vitalicia dos officios de 2. tabellião do publico, judicial e notas, escrivão do jury e execuções criminaes, do crime, judicial e da provedoria e residuos, do municipio de Iguarassú, concorreo dentro do praso legal, o cidadão Basilio José Ferreira Vianna.

O secretario,
João Augusto Ferreira Lima.

Alfandega de Pernambuco
(Praso de 30 dias)
EDITAL N. 22

Pela inspectoria da Alfandega se faz publico que no dia 28 de Setembro vindouro, serão vendidas a porta desta Repartição em hasta publica, isentas de direitos, as mercadorias abaixo transcriptas que não foram despachadas por seus donos ou consignatarios no praso da lei; aos quaes, aliás, fica marcado o praso de 30 dias a contar desta data, para as retirarem, sob pena de, realisada a venda não se attender mais a reclamação alguma.

As mercadorias serão expostas ao exame dos interessados e o arrematante será obrigado a entrar com o preço da arrematação no praso de 48 horas.

Armazem n. 2

Marca E. M. M. Um engradado n. 7175, entrado em 19 de Dezembro de 1892, vindo do Havre no vapor francez «Colombia», consignado a Moura Borges & C., contendo tres tubos de ferro não galvanisado, pesando 25 kilos.

Idem, Idem. Um cesto n. 7178, idem, idem, idem, contendo connexões ou juntas de ferro para tubos não galvanisados, pesando 143 kilos.

Idem, idem. Uma caixa n. 7176, idem, idem, contendo vinte tubos de cobre, pesando 400 kilos.

Idem, idem. Uma dita n. 7177, idem, idem, contendo onze tubos de cobre pesando 388 kilos.

Idem, idem. Uma caixa n. 7179, idem, idem, contendo quatro tubos de cobre, pesando 3 kilos.

Idem, idem. Seis tubos ns. 7169 a 7174, de ferro não galvanisado, pesando 72 kilos.

Armazem n. 5

Marca B. H. e P. embaixo. Uma caixa n. 1307, entrada em 26 de Dezembro de 1892, vinda de Liverpool no vapor inglez «Mariner», consignado a ordem, contendo obras de ferro batido, pesando 114 kilos e 36 kilos, peso liquido de parafusos de ferro de mais de 10 millimetros.

Idem, idem. Uma dita n. 7308, idem, idem, contendo obras de ferro, pesando 200 kilos e 46 kilos, peso liquido de parafusos de ferro até 10 millimetros.

Idem, idem. Uma dita n. 7301, entrada a 27 do dito mes e anno no dito vapor, a mesma consignação, contendo vidros para vidraças, lisos, pesando 47 kilos.

Marca L. B. & C. Uma dita n. 4, idem, idem, contendo tecidos de seda, não especificado com toda a trama de algodão, pesando 42 kilos.

Alfandega de Pernambuco, 26 de Agosto de 1893.

O Inspector,
Alexandre de Sousa Pereira do Carmo.

DECLARAÇÕES

Alistamento dos eleitores do municipio do Recife

Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves

1 Alfredo Alves da Costa e Silva.
2 Arcelino Francisco de Oliveira, rua da Madre de Deus.
3 Augusto José de Carvalho Santos, rua da Moeda.
4 Augusto Carlos da Bôa-Viagem, rua da Madre de Deus.
5 Antonio Fortunato dos Santos, rua do Amorim.
6 Antonio Ferreira Nobrega, rua Maris e Barros.
7 Adolpho Cunha, rua do Vigario.
8 Arthur Christiano Gomes, Corpo Santo.
9 Alberto Maximiano de Azevedo Maia, idem.
10 Alvaro Nom Soares, rua do Commercio.
11 Dr. Alvaro de Mello Coutinho Vilhena, idem.
12 Alfredo Franco da Silva, rua Marquez de Olinda
13 Adolpho Lins Vieira, idem.
14 Augusto José dos Santos, idem.
15 Alfredo Gurgel do Amaral, idem
16 Agostinho Augusto Chaves dos Santos, idem.
17 Amaro Gomes da Silva Ramos, idem.
18 Antonio Francisco Mendes Guimarães, idem.
19 Antonio Alves Barbosa Primo, rua da Sensala.
20 Antonio Alves de Souza Fradique, rua do Marquez de Olinda.
21 Antonio Lopes Braga Junior, idem.
22 Antonio Joaquim de Albuquerque Netto, idem.
23 Bacharel Antonio Pedro das Neves, idem.
24 Alfredo Ferreira Pinto, idem.
25 Antonio Gomes de Mattos Sobrinho, idem.
26 Adolpho Cesar da Silva, idem.
27 Antonio Cardozo Ayres, rua do Bom Jesus.
28 Antonio Carlos de Moura Accioly, rua da Sensala Nova.
29 Dr. Augusto da Costa Gomes, rua do Bom Jesus.
30 Arthur Estanisláo da Costa, idem.
31 Arthur Lins Vieira, idem.
32 Ananias Gonçalves Coimbra, rua da Restauração.
33 Avelino Maria Clemente Barros, rua do Bom Jesus.
34 Aristides Jorge Estrella, rua de S. Jorge.
35 Aprigio Januario Xavier de Arruda, rua da Sensala Nova.
36 Antonio Reinaldo de Miranda, rua Domingos José Martins.
37 Antonio Joaquim Ferreira, idem.
38 Antonio Apollinario Mauricio Wanderley, rua da Sensala Nova.
39 Antonio Joaquim Cascão, rua Domingos José Martins.
40 Antonio Luis de Sena Cavalcante, idem.
41 Adolpho Cabral Raposo da Camara, idem.
42 Abdon Aristonico de Oliveira Lima, idem.
43 Antonio Gregorio do Carmo, idem.
44 Alfredo Justiniano de Mello, rua D. Maria Cesar.
45 Arcelino Fernandes da Silva, rua Domingos José Martins.
46 Antonio da Costa Paiva, rua da Restauração.
47 Alvaro Pinto Alves, idem.
48 Antonio Pinto Bezerra de Azevedo, rua Visconde de Itaparica.
49 Alfredo José Vianna, idem.
50 Albino de Sant'Anna Lopes, idem.
51 Abilio Rodrigues de Almeida, idem.
52 Augusto Cyriaco de Villas-Bôas, largo de Pedro 1 °
53 Antonio Gomes de Mendonça, rua do Barão do Triumpho.
54 Arthur Januario Gomes de Oliveira, idem.
55 Antonio Manoel C. Filho, rua do Occidente.
56 Agostinho Rosas Cecys, idem.
57 Antonio Coelho Pinheiro, rua dos Guararapes.
58 Adolpho José Alves de Carvalho, idem.
59 Affonso José Gomes, idem.
60 Avelino Berardo de Lima, idem.
61 Arthur Maximiano da Costa Pernambuco, Travessa do Tira-Dentes.
62 Dr. Augusto Lopes d'Assumpção Pessoa, idem.
63 Antonio Pereira Gomes Vasconcellos, idem.
64 Aristheu Samuel de Sá Pegado, Travessa dos Guararapes.
65 Alfredo Vieira Cavalcante Pontual, idem.
66 Arsenio Gustavo Borges Filho, idem.
67 Alberto Ferreira da Rocha Leal, idem.
68 Alfredo Martins de Barros, idem.
69 Affonso das Neves, rua de S. Jorge.
70 Arthur Belmiro de Sant'Anna idem.
71 Arthur Candido das Neves Fernandes, idem.
72 Antonio Henrique Mafra Junior, idem.
73 Adolpho Fernandes da Silva Manta, idem.
74 Antonio Avelino Ferreira, idem.
75 Adriano José dos Santos, idem.
76 Augusto Leopoldino da Silva Neves, idem.
77 Antonio Gomes de Figueiredo, idem.
78 Antonio Soares de Pinho. idem.
79 Argemiro N. da Cruz Guimarães, idem.
80 Antonio Gomes de Mello, idem.
81 Antonio José da Silva, idem.
82 Alberto Leopoldo Xavier Bustorff, idem.
83 Arthur Serapião de Castro e Silva, idem
84 Antonio Francisco Ribeiro, travessa do Chaco.
85 Antonio Rodrigues de Oliveira, idem.
86 Arthur de Mello, Casa de Banhos.
87 Aprigio Alves de Almeida, rua do Commercio.
88 Antonio Gomes de Albuquerque Sobrinho, Domingos José Martins.
89 Affonso Fernandes de Castro Oliveira, idem.
90 Antonio Santos Araujo, rua dos Guararapes.
91 Antonio Gomes de Azevedo.
92 Antonio Francisco Teixeira de Faria, rua de S. Jorge.
93 Antonio de Azevedo Andrade, rua do Bom Jesus.
94 Antonio Gomes de Oliveira, rua de S. Jorge.
95 Antonio Lins Ribeiro Guimarães, rua do Commercio.
96 Arthur Adolpho da Silva Schiappe, rua Marques de Olinda.
97 Arthur Nesselean Pereira da Silva, rua do Bom Jesus.
98 Benjamin Ernesto Pereira da Silva, idem.
99 Bernardo Amancio dos Santos, rua da Restauração.
100 Belchior de Siqueira Cavalcante, rua do Barão do Triumpho.
101 Benigno das Neves Cardoso, idem.
102 Belmiro Cadaval, idem.
103 Braziliano Lins da Cunha Wanderley, rua dos Guararapes.
104 Balthazar José dos Reis, S. Jorge.
105 Belisario Pernambuco, idem.
106 Balthazar José dos Reis Junior, idem.
107 Benedicto Cardoso do Passo.
108 Bernardino Cesar de Mello, rua do Commercio.
109 Bernardino Pinto Moreira, rua dos Guararapes.
110 Bellarmino José de Sant'Anna, idem
111 Carlos Hachedey, rua do Vigario.
112 Carlos Firmo Lavra, idem.
113 Cesario Gustavo Naziazeno, Corpo Santo.
114 Claudio Paulo Xavier, rua do Commercio.
115 Caetano José Gonçalves Fontes, Marquez de Olinda.
116 Carlos Estanisláo da Costa, idem.
117 Carlos Lopes Nogueira Rosa, Domingos José Martins.
118 Carlos Bandeira de Mello, idem.
119 Candido Augusto de Carvalho, becco do Campello
120 Caetano Gomes Powell, rua do Barão do Triumpho.
121 Constantino Rodrigues Mendes, idem.
122 Ceciliano Orumencio Pavão, P. Tira-Dentes.
123 Constantino Bruno, rua de S. Jorge.
124 Candido Alves da Fonseca, idem.
125 Claudino Vieira de Albuquerque, idem.
126 Constantino Antonio de Souza, idem.
127 Conrado Alves de Moura, rua do Pharol.
128 Candido Clemente Larraes, rua de S. Jorge.
129 Caetano Ferreira Coelho, rua do Areial.
130 Carlos Mafra Merchlires, largo do Chaco.
131 David Alves Pereira, rua Marquez de Olinda.
132 Domingos Manoel Martins, idem.
133 Domingos Ribeiro de Oliveira, rua do Bom Jesus.
134 Deodato Correia de Mello, idem
135 Domingos José dos Santos, becco largo,
136 Domingos Bruno, rua Visconde de Itaparica.

(Continúa.)

Companhia de Tecidos de Malha

9ª chamada de capital

De ordem da directoria, convido os senhores accionistas desta companhia para realisarem a nona entrada de 10 0/0 do capital subscripto ou 20$000 por acção, até o dia 30 do corrente, no escriptorio do thesoureiro da mesma, á rua 1º de Março, antiga Crespo n. 7.

Recife, 1 de Setembro de 1893.

Alfredo A. P. Fragoso,
Secretario.

Companhia Fabrica de Estopa

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na rua do Commercio n. 7, a cópia dos balanços, a lista dos accionistas e das transferencias das acções effectuadas no anno proximo passado, de conformidade com o artigo 147 da lei que rege as sociedades anonymas.

Recife, 15 de Setembro de 1893.

Thomaz C. Griffith
Director secretario.

Veneravel confraria de Santa Rita de Cassia

De ordem do irmão regedor, de novo convido a todos os nossos carissimos irmãos á comparecerem em o nosso consistorio ás 6 1/2 horas da tarde de quinta-feira 28 do corrente, para em sessão do collegio representativo proceder se a eleição de sub-regedor, secretario e outros cargos vagos no actual conselho.

Consistorio, 25 de Setembro de 1893.

M. S. Costa Junior
Servindo de secretario.

Veneravel irmandade do S. S. de S. José

MESA GERAL

Terceira convocação

De ordem do irmão juiz, convido aos carissimos irmãos desta irmandade, para comparecer em nosso consistorio no dia 27 do corrente, ás 6 horas da tarde, afim de tratar-se de negocios urgentes.

Consistorio da irmandade do S. S. de S. José, 25 de Setembro de 1893.

O escrivão
Miguel Archanjo Bezerra de Menezes.

Veneravel

Irmandade de N. S. do Rosario, erecta na matriz do Corpo Santo

Não sendo possivel effectuar-se a festa de nossa padroeira no dia 1º de Outubro futuro por estar a nossa igreja em concertos, fica a mesma festa transferida para domingo 29 do mesmo mez de Outubro.

Recife, 26 de Setembro de 1893.

O escrivão
Antonio Jesuino Marques.

INDICADOR COMMERCIAL
DO
«DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. J. E. Ferreira Jacobina, José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Gustavo da Silva Antunes	Rua Bom Jesus n. 64.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webster	Rua do Commercio n. 40.
Banco da Bolsa—Gerente Pedro José Pinto.	Praça do Corpo Santo n. 2.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Chargeurs Reunis (Franceza)—Agente Augusto Labille	Rua do Commercio n. 9.
Companhia Pernambucana de Navegação a vapor Gerente Coronel Ulisses A de Carvalho	Caes da Companhia Pernambucana n. 12
Companhia Messageries Maritimes—Agentes H. Burle & C.	Rua do Commercio n. 42.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C	Rua do Commercio n. 6 1º andar.
Norte e Sul—Agentes os mesmos	Rua do Commercio n. 6.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited	Rua do Commercio n. 10, 1º andar.
Red Cross Line of Steamers. Agentes Johston Pater & C.	Rua do Commercio n. 15, 1. andar.
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48,
Fidelidade da Lisboa—Agente Miguel José Alves	Rua do Bom Jesus n. 7, 1. andar
Indemnisadora—Gerente Joaquim Alves da Fonseca	Rua do Commercio n. 44
North British Mercantile-Insurance Company—Agente Wilson, Sons &C Limited	Rua do Commercio n. 10.
Phenix Pernambucana—Administrador Gerente Luiz Duprat	Rua do Commercio n. 46.
Companhias diversas	
Companhia Adria.—Agentes Johnston Pater & C.	Rua do Commercio n. 15, 1.º andar.
Companhia de Productos Calcareos.—Gerente Caetano da Costa Moreira	Caes do Apollo n. 73.
Companhia de Drogas e Productos Chimicos.—Gerente, Francisco Manoel da Silva	Rua Marquez de Olinda n. 23.
The North Brazilian Sugar Factores Limited—Gerente Henrique Swales	Rua de Torres n. 34, 2º andar.
Consignações e commissões	
Augusto Labille.—Casa de Commissões e Consignações	Rua do Commercio n. 9, 1º andar.
Beatty Altgeldt & C.—Casa de Commissões	Rua do Marquez de Olinda n. 52, 1º andar.
Borstelman & C.—Escriptorio de Commissões e consignações	Rua do Commercio n. 18, 2º andar
Carlos Rabello & C. Casa de commissões.	Rua do Vigario n. 31. 1.º andar.
João de Meira Lins.. Casa de Commissões	Rua do Bom Jesus n. 44, 1.º andor
Johnston Pater & C.—Casa de commissões e consignações	Rua do Commercio n. 15, 1.º andar.
Machado Pinto & C.—Importadores, exportadores e commissarios	Rua do Vigario n. 19
Manoel da Silva Maia—Successores de M. Maia & C.—Escriptorio de commissões	Rua do Commercio n. 7, 1º andar.
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar	Rua do Bom Jesus n. 4.
Pereira Carneiro & C.—Casa de commissões.	Rua do Commercio n. 6, 1º andar.
Silva Guimarães & C.—Escriptorio de commissões e consignações	Rua do Commercio n. 5 1º andar.
Souza Pinheiro & C—Escriptorio de commissões.	Rua do Bom Jesus n. 7.
Agostinho Costa & Fiuza successores de Tavares de Mello, Genro & C.—Casa de commissões	Largo do Corpo Santo n. 15 1º andar.
Theod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. 62,
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10 1º andar
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C. Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Andrade Maia & C.—Armazém de fazendas em grosso e a retalho	Pateo do Livramento n. 22.
Francisco Gurgel & Irmão.—Loja de fazendas e modas	Rua 1º de Março n. 20 A
Joaquim Luiz Texeira & C. Loja e armazem de Fazendas das Estrellas	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58.
Loja do Coelho — Sortimento de Fazendas e Modas	Rua da Imperatriz n. 56
Olyntho, Jardim & C. — Armazem de fazendas em grosso	Rua Marquez de Olinda n. 16
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso	Rua do Marquez de Olinda n. 20.
Oliveira Basto & C.—Armazem de miudezas, quinquilharias e ferragens em grosso	Rua Marquez de Olinda n. 17.
Vianna Castro & C.—Loja de ferragens	Rua Duque de Caxias n. 115.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 13.
Litographia	
J. E. Purcell.—Lythographia e Typographia a vapor	Rua do Marquez de Olinda n. 8
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo. Importador	Caes do Apollo n. 47.
Armazem de bacalháo	
Seixas Irmãos—Importadores de bacalháo	Largo d'Alfandega n. 3
Leiloeiros	
Thomaz José de Gusmão—Agente de leilões.	Rua Marquez de Olinda n. 48
Fundições	
Allan Paterson & C.—Fundição geral	Rua do Barão do Triumpho n. 44.
Cardozo & Irmão — Grande fundição de ferro e bronze	Idem n. 104.
Luiz da Cruz Mesquita.—Caldeiraria e fundição de bronze	Idem n. 66.
Diversos negocios	
Abe Stein & C.—Negociantes de couros em geral e borracha	Rua do Bom Jesus n. 62
Resbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação	Rua do Bom Jesus n. 5, 1º
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja de calçados estrangeiros e nacionaes	Rua 1º de Março n. 18.
Braga Sá & C.—Fabrica de calçados	Rua do Livramento n. 24.
Fabrica de Chapeos.	
Chapelaria Victoria—Variado sortimento de Chapeos, para homens e senhoras.	Praça da Independencia n. 36
Serraria á vapor	
José Rufino Climaco da Silva.—Serraria a vapor.	Caes da Regeneração n. 25.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos, papel e outros generos	Rua da Madre Deus n. 36.
Armazens de estiva	
Domingos Ferreira da Silva & C.—Armazem de generos de estiva em grosso	Travessa da Madre Deus n. 8.
Fraga Rocha & C.—Armazem em grosso de generos de estiva	Rua da Madre Deus n. 18.
Enchimento de aguardente	
Fabrica de vinhos, aguardente e mel.—Pinto Ferreira & C.	Afogados.
Enchimento de alcool, aguardente e mel.—Pinto Ferreira & C.	Caes da Companhia Pernambucana n 15
Mercearias	
Neves Pedrosa & C. Mercearia	Rua da Penha n. 33.
Foças Mendes & C.—Generos de Estiva em grosso e a retalho	Rua do Rosario Estreita n. 9
Typographia e Lithographia	
Typ. Atelier Miranda—Typographia e lithographia a vapor pautação e encadernação	Rua Duque de Caxias n. 37.
Kerozene e cemento.	
Fonseca Irmãos & C. Grandes importadores e exportadores	Largo da alfandega n. 2 e ruas do Barão do Triumpho ns. 6 e 8 e dos Guararapes n. 2.
Fabrica de sabão	
Fonseca Irmãos & C.—A maior fabrica de sabão do Brazil	Ruas dos Guararapes ns. 2 e 4, Barão do Triumpho ns. 1 e 3 e Largo da alfandega n. 2.

Club Carlos Gomes

Assembléa geral

2ª convocação

Não se tendo reunido os senhores socios em numero legal, para constituirem assembléa geral, na 1ª convocação, são de novo convidados para quarta feira 27 do corrente, que funccionará a reunião com o numero que comparecer, afim de proceder se a leitura do relatorio do anno findo, e a eleição do novo conselho administrativo, e tratar-se de outros assumptos.

Secretaria do Club Carlos Gomes, em 23 de Setembro de 1893.

O 1º secretario
Tiburcio A. de Oliveira.

Companhia manufactora de phosphoros

São convidados todos os senhores subscriptores a reunirem-se em assembléa geral na Associação Commercial Beneficente, no dia 2 de Outubro vindouro, ao meio dia, afim de ser constituida a companhia.

Recife, 26 de Setembro de 1893.

Herbert J. Ferman
Incorporador.

PRADO PERNAMBUCANO

PROJECTO DE INSCRIPÇÃO

Para a 5.ª corrida que se realizará no dia 1 de Outubro de 1893

Não tendo sido realisada a inscripção para o 3., 4., 5., e 7., pareos, ficam abertos os seguintes em substituição daquelles.

Recife — 1200 metros. Animaes de Pernambuco PREMIOS : 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

Imprensa — 1.200 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Velocidade — 1.100 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS : 250$000 ao primeiro 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Compensação — 1000 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios nos prados do Recife. PREMIOS : 250$000 ao primeiro, 50$ segundo e 25$000 ao terceiro.

Observações

De acordo com o art. 5.º do codigo de corridas não poderão ser inscriptos no pareo Imprensa os seguintes animaes : Piramon, Plutão, Maurity e Huguenote, no pareo Velocidade os mesmos animaes do pareo Imprensa e mais os que se seguem Pirylampo, Dublin, Ida, Talispher Maranguape, Todo-é, Mouro, Pygmeu, Berlim, Turco 2.º, Talicier, Vermouth, Bocacio 2º, Traquinas, Triumpho, Pontable, Sans-Souci, Regente, Bismarck 2º e Aventureiro.

Os pareos Recife, Imprensa, Velocidade e Compensação não contarão victoria.

A inscripção encerrar-se-ha hoje 27 de Setembro ás 3 horas da tarde na secretaria do Prado Pernambucano á rua da Imperatriz n. 26, 1.º andar.

Secretaria do Prado Pernambucano 27 de Setembro de 1893.

O SECRETARIO,

José G. Gouveia.

Associação dos funccionarios publicos do Estado de Pernambuco

De ordem do Sr. Dr. presidente desta sociedade são convidados todos os senhores socios para em assembléa geral, que terá lugar no dia 28 do corrente, pelas 6 horas da tarde, no segundo andar do predio n. 7, á rua 1º de Março, tratar-se da eleição da mesa que tem de dirigir os negocios sociaes durante o anno de 1894.

Outrosim, declaro, que a eleição se procederá com qualquer numero de socio que comparecer, uma vez que não pou[d]e ter lugar no dia consignado pelos estatutos, por falta do comparecimento dos mesmos senhores.

Recife, 25 de Setembro de 1893.

O secretario
Augusto Paulino da Silva.

Veneravel

Irmandade de N. S. do Rosario, erecta na matriz do Corpo Santo

Por ordem do nosso irmão juiz, convido a todos os nossos carissimos irmãos para comparecer em nosso consistorio sexta feira 29 do corrente, ás 5 horas da tarde, para elegermos a mesa regedora para o anno de 1893 a 1894.

O escrivão
Antonio Jesuino Marques.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta feira, 28 do corrente, á hora do costume, haverá sessão ordinaria.

Secretaria do Instituto, 25 de Setembro de 1893.

O 1º secretario,
Baptista Regueira

Ao commercio

As Companhias de Seguros «Indemnisadora», Phenix Pernambucana e Amphitrite», fazem publico que a contar do primeiro de Outubro proximo a taxa dos premios dos seguros maritimos de mercadorias em vapores para os portos do Sul da Republica será regulada pela seguinte tabela :

Contra todos os riscos sob as condições da apolice

Maceió	1/2	%
Bahia	5/8	»
Dita pelo Penedo ou Aracajú	1	»
Victoria	3/4	»
Rio de Janeiro	3/4	»
Santos	3/4	»
Paranaguá	1	»
Antonina	1	»
Santa Catharina	1	»
Rio Grande do Sul	1	»
Pelotas	1	»
Porto Alegre	1	»

As cargas com baldeação tem 1/4 % de augmento de premio, sendo que as Companhias só tomam este risco quando previamente contractado e declarado na apolice ou na minuta.

Exceptuam-se as de Porto Alegre baldeadas no Rio Grande quando necessario ou as baldeadas por força maior justificada.

Os seguros de alcool augmentam em metade o respectivo premio da tabella.

Os das mercadorias no convez são livres de avaria particula e a taxa é dupla.

Declaram as Companhias que em um vapor por viagem só lhes é permittido, cada uma, segurar até «oitenta contos de réis».

Quaesquer valores excedentes só poderão por ellas ser aceitos para resseguro por conta dos segurados, devendo proceder accordo entre os mesmos segurados e as Companhias declarantes.

Os pedidos de indemnisação em casos de sinistros ou avarias devem ser acompanhados por documentos legitimos e satisfactorios que mostrem e provem a legalidade da perda : taes documentos são regulados e indicados pelos artigos 505, 618, 622 e 788 do Codigo Commercial.

Recife 6 de Setembro de 1893.

Pela Companhia Indemnisadora :
Joaquim Alves da Fonseca.
Corbeniano de Aquino Fonseca.
José Ferreira Marques.

Pela Companhia Phenix Pernambucana :
Luiz Duprat.
Manoel da Silva Maia.
José Joaquim Dias Fernandes.

Pela Companhia Amphitrite :
Arthur de Almeida.
Joaquim Olinto Bastos.
José Antonio Pinto.

Companhia de Seguros CONTRA FOGO Northern

de Londres e Aberdeen

Posição financeira

Capital subscripto	£	3.780,000
Fundos accumulados	£	3.000,000
Receita annual :		
De premios contra fogo	£	626,000
De premios sobre vidas	»	208,000
De juros	»	155,000

Agente em Pernambuco,
Boxwell Williams & C.

Companhia de Seguros FIDELIDADE DE LISBOA

Miguel José Alves

N. 7—Rua do Bom Jesus—N. 7

SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Nestes ultimos seguros é a unica companhia desta praça que concede aos Srs. segurados isenção de pagamento de premio em cada setimo anno, que equivale ao desconto annual de cerca de 15 por cento em favor dos segurados

AMPHITRITE

Companhia de Seguros Maritimos E TERRESTRES

Capital 1,000:000$

48 RUA DO COMMERCIO 48

SEGURO CONTRA FOGO

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 200.000

AGENTES

Pohlman & C.

Largo da Companhia n. 6

THE IMPERIAL INSURANCE COMPANY LIMITED

DE LONDRES

Estabelecida em 1803

CAPITAL £ 1,200,000
(Rs. 24,000:000$000)

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS

Contra o fogo

TAXAS BAIXAS

Prompto pagamento de prejuizo SEM DESCONTO

AGENTES

BROWNS C.

SEGURO CONTRA FOGO

Companhia North British & Mercantil e Insurance

Capital subscripto £	3.000,000	0	0
Fundos accumulados	9.752,443	18	5

RECEITA ANNUAL

De premios contra fogo	1.495,818	6	10
De premios sobre vidas	992,379	6	1
	£ 2.488,197	12	11

N. B.—A repartição de fundos accumulados sobre seguros contra fogo, não se responsabilisa pelas transacções feitas pela de seguro sobre vidas.

Wilson, Sons & C..

SEGUROS MARITIMOS CONTRA FOGO

companhia Phenix Pernambucana

RUA DO COMMERC.

MARITIMOS

Mala Real Portugueza

O paquete portuguez

Malange

E' esperado de Lisboa até o dia **28** de Setembro seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens e valores : trata-se com os AGENTES.

Pereira Carneiro & C.

6 — RUA DO COMMERCIO —
1º andar

Vapor austriaco «Szent Istran»

Os abaixo assignados fazem publico que as mercadorias pelo vapor acima, que foi intimado a seguir para Ilha Grande, estão sujeitas a 25 0/0 de premio sobre o frete nos conhecimentos para fazer face as despesas da quarentena.

Recife, 26 de Setembro de 1893.

Johnston, Pater & C.

O vapor austriaco

Szent Istram

E' esperado da Ilha Grande até o dia **30** do corrente seguindo depois da indispensavel demora para

Rio de Janeiro e Santos

Para carga, e encommendas trata-se com os

Consignatarios

Johnston Pater & C.

15 —Rua do Commercio— 15

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O paquete Orcana

E' esperado dos portos do sul até o dia **29** de Setembro seguindo depois da necessaria demora para Liverpool com escala por

Lisboa, Bordeaux e Plymouth

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C., Limited

10—RUA DO COMMERCIO—10

Companhia Bahiana de Navegação a vapor

Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O VAPOR

Marquez de Caxias

Commandante Julio de Lacerda

Seguirá para os portos acima indicados o dia **27** de Setembro as 4 horas da tarde.

Para carga, passagens encommendas e dinheiro a frete, trata se com o

AGENTE

Pedro Osorio de Cerqueira

Rua do Vigario n. 17
1º andar

LEILOES

Leilão

Da casa terra sita na ladeira da Misericordia n. 17 em Olinda. com 2 portas e 2 janellas de frente, onde tem 1 terraço com grade de ferro, 2 salas, 1 gabinete, 4 quartos, dispensa, cosinha externa, quintal murado com porão, cacimba, quarto de banho e arvoredos de fructo.

Diversos livros de sciencia e litteratura

Quarta feira 27 do corrente

A 1 hora da tarde

O agente Gusmão, autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr juiz de direito de orphãos, do municipio de Olinda e a requerimento da viuva e inventariante do finado professor Liberato Tiburtino de Miranda Maciel da Rocha Pitta, fará leilão com assistencia do mesmo juiz, da casa e livros acima mencionados.

Cujo leilão será effectuado em Olinda na referida casa.

Agente Oliveira Leilão

De bons moveis, aparelhos de porclana para almoço e jantar, copos calices, talheres, espelhos, quadros, jarros, tapetes, etageres, roupas, bebidas etc.

Quarta-feira 27 do corrente

A's 11 horas

No sobrado sito a rua da Aurora n. 43

O agente Oliveira autorisado pela viuva do finado Francisco José Soares levará a leilão os moveis e mais objectos seguintes:

Uma importante mobilia de junco com tampo de pedra e completa, 9 cadeiras de jacarandá massiço, 2 cadeiras de braço, idem, 1 sofá entalhado, 2 consollos pretos, 2 espelhos ovaes, e com moldura dourada, 2 ricos quadros grandes, 4 ditos com paisagens, 4 pares de jarros, 5 pares de etageres, 1 condieiro belga, 5 pannos de crochet, 2 lanternas com castiçaes, 4 tapetes para portas, 1 cama franceza, diversos ternos completos de roupas de casemira em perfeite estado, 1 meia commoda páo carga, 1 cabide de columna e 1 de parede, 1 mesa elastica com 3 taboas, 2 aparadores, 1 guarda louça, 1 lavatorio com espelho, 1 aparelho para almoço de porcelana dourada completo, 1 dito de porcelana branca para jantar tambem completo, 12 casacs de chicaras avulsas, 12 canecas para café 4 garrafas para vinho, 2 compoteiras, 18 copos para agua, 18 calices finos, 48 facas e garfos, 12 colheres para sôpa, 12 ditas para chá, 12 garrafas com cerveja Pilsen, 28 meias de cerveja Spaten, 14 meias de cidra Perolas, 14 garrafas com vinho Figueira, 1 garrafa de Cognac 1 caixão com 1 prensa e mais pertences para charuteiro, 1 resfriadeira com torneira, 1 trem de cosinha de agatha novo, fogareiros, mesas de louro, jarras, quartinhas, e outros muitos moveis e 1 relogio de ouro e cadeia, etc.

Leilão

Da importante armação de amarello envernisada e envidraçada com balcão de pedra marmore, fiteiros, mesas, carteira, mochos, balanças decimal e de balcão, pesos, medidas, lustre, arandellas, registro e encanamento de gaz, generos novos, como sejão ; vinhos italianos engarrafado e em pipas, cognac, champagne, vermuth, vinhos do Porto fino, licores, cervejas, conservas, manteiga ingleza, queijos, massas italianas, salames, barricas com alhos novos, lenças e muitas outras mercadorias existentes na bem afreguesada taverna sita a rua da Imperatriz n. 1.

Quinta-feira, 28 do corrente

As 11 horas

O agente Gusmão, autorisado fará leilão da excellente taverna acima mencionado. Em um ou mais lotes a vontade dos compradores.

Garante-se as chaves ao comprador da armação.

Leilão

De um cofre, uma mesa de copiar carta, 1 realejo grande com 42 musicas, 1 cadeira para dentista, 1 globo geographico, 1 livro atlas universal, 1 mesa grande para fazendas, 2 fiteiros e 1 machina para lavar roupa, e engomar.

Quinta-feira 28 de Setembro

Agente Pinto

Rua do Bom Jesus n. 45

Em continuação

Uma mobilia de jacarandá, 1 guarda-louça, 1 guarda-vestido, 1 commoda, 1 mala, quadros, candieiros, mesas, camas e muitos outros moveis de casa de familia.

Agente Oliveira

4º e ultimo leilão definitivo

Do importante sobrado de 3 andares e sotão, sito a rua da Imperatriz n. 51, com 5 janellas de frente e varanda de ferro.

Sexta-feira, 29 do corrente

As 11 horas

No armazem a rua do Imperador hoje 15 de Novembro n. 39.

O agente Oliveira por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos e ausentes, e a requerimento do inventariante dos beus deixados por D. Collecta de Pinho e Almeida, levará a ultimo leilão o importante sobrado acima.

Os Srs. pretendentes desde já podem examinar o dito predio servindo de base a offerta de 15:200$ do terceiro leilão.

Agente Oliveira

2.º e ultimo leilão

De um bom terreno na Boa-Viagem, na estrada velha de rodagem, defronte do antigo sitio da barra, com diversos pés de fructos, bem como seja coqueiros, limeiras, larangeiras e outros, com 630 palmos de frente e 1200 de fundo, com cacimba, tendo a frente para o nascente.

Sexta-feira 29 do corrente

A's 11 horas

No armazem a rua do Imperador hoje 15 de Novembro n. 39.

O agente acima competentemente autorisado venderá em leilão o terreno acima.

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar o referido sitio.

AVISOS DIVERSOS

Tito Hygino de Miranda ensina harmonia piano e canto.

RUA DE GERVASIO PIRES N. 83

— Vendem-se quatro importantes toneis que comportem acima de 50 pipas ; a tratar na rua da Madre de Deus n. 10.

— Vende-se uma carroça nova, grande, para quatro bois ; na Capunga, pateo da matriz numero 9.

— Vende-se uma junta de bois, grandes e bem mansos ; na Capunga, pateo da matriz numero 9.

— Aluga-se uma casa defronte da estação da Torre, com 3 quartos, 2 salas, despença e cosinha, quarto para criado, banheiro com apparelho, agua de beber ; a tratar com o seu proprietario á rua do Leoncio na Torre.

— Vende se a taverna á rua do Camarão, esquina do Hospicio n. 17, e o motivo se dirá ao comprador.

— Precisa-se de uma cosinheira ; á tratar na loja, rua Barão da Victoria n. 39.

— Precisa-se de uma ama para casa de um casal sem filhos ; na rua do Barão da Victoria n. 37, 1º andar.

Collegio S. Vicente

Fitas verdes para ás educandas deste util estabelecimento, receberam

CONRADO, ANTUNES & C.

A' Brisa

Praça da Independencia

Ao commercio

O abaixo assignado declara ao publico e especialmente ao commercio, que no dia 18 do corrente vendeu a Francisco Pereira da Silva Reis o estabelecimento n. 8 á rua do General Abreu (Santo Amaro). de accordo com a escriptura de venda e penhor da mesma data, nada mais tendo com a responsabilidade do dito estabelecimento desde então.

Recife, 27 de Setembro de 1893.

Manoel Gomes da Cunha.

Cosinheira e costureira

Precisa se na rua do Visconde de Goyanna n. 197, junto a estação do Manguinho, casa de Lopes A beiro & C.

Camisas, aberturas, punhos e coarlinhos um esplendido sortimento acaba de chegar para.

A Brisa

CONRADO ANTUNES & C

Praça da Independencia

Capellão

Precisa-se contratar um sacerdote para celebrar missas nos domingos e dias santificados ás 8 horas da manhã, na capella de Santo Amaro das Salinas. Os pretendentes poderão se entender com o thesoureiro da irmandade, na rua 1º de Março n. 13.

Lithographia

Precisa-se de um impressor lithographico ; na rua Marquez de Olinda n. 8.

Fitas escossezas e de diversas qualidades um variadissimo sortimento recebeu

A' Brisa

CONRADO ANTUNES & C.

Praça da Independencia

Predios

Vendem-se tres predios em Olinda, em boas ruas, e não longe dos banhos do mar, dous tem quintal ao lado, tendo um destes um pequeno jardim, todos esses predios são novos : á tratar na mesma cidade á rua de S. Pedro Martyr numero 28.

Precisa-se

Para serviço de casa de uma só pessoa, de uma ama de meia idade e de conducta afiançada ; na rua Direita n. 45, sobrado, se dirá.

Papel Bristol e desenhos com lã, para bordar receberam

CONRADO, ANTUNES & C.

A' Brisa

Praça da Independencia

Ao commercio

Bernardino de Sena Medeiros & C., tendo vendido ao Sr. Claudino Augusto de Lages o seu estabelecimento de molhados sito na cidade da Victoria á rua da Imperatriz n. 7, declara nada dever nesta praça, e convida a quem se julgar seu credor para apresentar seus titulos dentro do praso de oito dias.

Recife, 25 de Setembro de 1893.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro ; á rua de Gervasio Pires n. 40.

Copeira

Precisa-se de uma copeira, paga-se bem ; em Fernandes Vieira n. 7, sitio, casa de azulejo amarello.

Enfeites e figuras de biscuit, para ornamento de salas e toilets, um esplendido sortimento receberam

CONRADO, ANTUNES & C.

A' Brisa

Praça da Independencia

Cosinheiro

Precisa-se de um bom cosinheiro ; á rua do Commercio n. 44.

Olinda

A' rua do Bomfim n. 3 desta cidade aluga-se uma casa com commodos para familia perto dos banhos salgados e da estação do Carmo ; á tratar na rua do Imperador n. 41.

Criado

Precisa-se de um criado que tenha alguma pratica de botica ; na rua do Bom Jesus n. 22.

Aluga-se

Uma casa na Torre, á rua do Rio n. 15, defronte da fabrica de tecidos ; a tratar na rua larga do Rosario n. 14.

Enfeites para cabello

Alta novidade—RECEBERAM

Conrado Antunes & C.

A' Brisa

Aluga-se

A casa do largo de S. Pantaleão (Monteiro n. 10, com quatro salas e cinco quartos no pavimento terreo, e quatro quartos no sotão, com agua e gaz ; trata-se na rua Coronel Suassuna n. 242 ou 244.

Criado

Precisa se de um criado ; na rua Duque de Caxias n. 85.

Precisa-se

De um menino de 10 á 12 annos de idade para criado ou caixeiro de taverna, com pratica ou sem ella, que dê fiador de sua conducta ; na rua Thomé de Souza (Recife) n. 10.

Creme Simon

Pò Simon

Sabão Simon

Sem rival para a hygiene da pelle

Receberam

Conrado, Antunes & C.

Engommadeira

No sitio n. 5 da estrada de João Fernandes Vieira se precisa de uma mulher para engommados.

Cavallo roubado

Do sitio Ponte Uchoa n. 28, pertencente a D. Amelia Augusta Oliveira, roubaram um cavallo castanho, castrado, com os seguintes signaes : uma estrella na testa, pés e mãos brancos, ferro M : quem delle der noticia ou levar ao dito sitio será bem recompensado.

Aos proprietarios

Que desejam fazer calçadas e ladrilhos no interior das casas e armazens, avisa-se que acharão um grande sortimento de pedras apropriadas no armazem do caes do Capibaribe n. 38, e amostras na rua da Cruz n. 18, armazem.

Cortinados

Para camas e janellas

Mosquiteiros americanos, colchas brancas e de cor, e capas de seda preta para senhoras.

RECEBERAM

Conrado Antunes & C.

A' Brisa

Olinda

Aluga-se uma casa nos Milagres n. 31 com commodos para familia regular, e deitando os fundos para o mar toda reedificada de novo, caiada e pintada, quem quizer pode ir vel-a, e a tratar na ladeira da Ribeira n. 28.

Criado

Precisa-se de um criado que tenha boa conducta ; á tratar na rua do Commercio n. 44.

Cautelas do Monte de Soccorro

Compra-se com grande vantagem ; á rua da Praia n. 8

ESPARTILHOS

Para senhoras e meninos

Um explendido sortimento—recebeu

A' BRISA

Conrado, Antunes & C.

Ao publico

Manoel Clementino Cor... de Mello & C., successores de Manoel da Silva Faria, previnem ao respeitavel publico de que continúa o armazem que compraram na mesma casa n. 3, á praça Marquez do Herval, onde encontrarão em grosso e a retalho todo material necessario para edificações

Pedem especialmente aos freguezes da casa que os auxiliem com seu valioso concurso, certos de que serão satisfeitas suas ordens com toda presteza e por preços muito razoaveis.

Cosinheira

Para casa de um estrangeiro solteiro precisa-se de uma boa cosinheira, paga-se bem : á tratar na rua do Bom Jesus n. 50.

Manoel Joaquim dos Passos Guimarães

Francisco José dos Passos Guimarães, sua mulher, filhos, genro e netos, ralados de saudades pela perda irreparavel de seu idolatrado filho, irmão, cunhado e tio, Manoel Joaquim dos Passos Guimarães, mandam celebrar missas em suffragio á sua alma, na ordem 3ª de N. S. do Carmo, sabbado 30 do corrente, pelas 8 horas da manhã ; as pessoas de sua amizade que se prestarem a assistir a este acto de caridade desde já se confessam eternamente gratos.

D. Maria Eufrosina de Freitas

Pacha el João Madeira de Freitas e sua mulher (ausentes), Maria da Paz e Freitas, Rita de Freitas, Margarida E. de Freitas, Antonio de Freitas, José Dias Alvares Quintal e sua mulher, summamente agradecem a seus parentes e pessoas de sua amizade, o obsequio de levarem ao tumulo os restos mortaes de sua prezada mãi, sogra e cunhada, Maria Eufrosina de Freitas, e de novo convidam para assistir a missa do setimo dia que terá lugar sexta-feira 29 do corrente, ás 8 horas do dia, na igreja da Gloria : antecipando-se agradecidos.

D. Joanna Francisca de Mello Cavalcante

Manoel do Nascimento Vieira da Cunha Sobrinho, D. Paulo Cavalcante V. da Cunha, seus filhos, convidam seus parentes e amigos para assistirem a missa do 30º dia do fallecimento de sua prezada sogra, mãi e avó, D. Joanna Francisca de Mello Cavalcante, na matriz de S. José, ás 8 horas da manhã de sexta feira 29 do corrente, confessando-se gratos por este acto de religião.

Isabel E. Vergueiro da Costa

José Marcelino oa Costa e Maria Josephina Vergueiro da Costa agradecem ás pessoas que se dignaram levar ao cemiterio o cadaver de sua prezada esposa e mãi, Isabel Emilia Vergueiro da Costa ; e de novo convidam a assistirem as missas que serão rezadas por sua alma ás 8 horas da manhã, na matriz de S. José, no dia 30 do corrente, 7º do seu fallecimento.

Jaquelina de Oliveira Uchôa Cavalcante

Salvador Barbalho Uchôa Cavalcante, sua mulher e filhos mandam rezar missas na igreja do Cajueiro, ás 8 horas da manhã de sabbado 30 do corrente, 30º dia do fallecimento de sua sempre chorada filha e irmã Jaquelina de Oliveira Uchôa Cavalcante, e convidam aos parentes e amigos para assistirem a esse acto de religião e caridade.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar ; na rua larga do Rosario n. 14.

Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar ; na rua Duque de Caxias n. 97.

Escada

N. 43.500

Pede-se ao Sr Hermegenes Sancho, da cidade da Escada, o favor de mandar ou vir liquidar aquelle negocinho que fazem tres annos na rua Nova n. 16.

Professora

Uma pessoa habilitada, offerece-se para ensinar a piano e trabalho de agulha em algum engenho, podendo ser procurada na rua da Assumpção n. 20.

Moveis austriacos

Vende-se moveis austriacos de todas as qualidades, côres, e por preços resumidos no armazem importador

A. D. Carneiro Vianna
Rua Marquez de Olinda
n. 54

Cintos de couro E de metal PARA SENHORAS

Alta novidade—receberam.

Conrado Antunes & C.

A' Briza

Guimarães & Valente

4 e 6 Largo do Corpo Santo 4 e 6

Casa aviadora

em grosso e a retalho, especialista em

Vinhos, chá e manteiga

importam todos os generos directamente e vendem a preços mais rasoaveis do que qualquer outra casa

Vinhos para mesa

Figueira especial, pasto, Collares, Alvaralhão e Bordeaux

SOBRE MESA

o já muito conhecido e acreditado vinho do porto de

ADRIANO

proprio para convalescentes ; e outras marcas taes como ADEGA DO FRADE e quinta de BEMFIGA

MANTEIGA

Bretel Fréres, F. Demagny e F. Heymano (Dinamarqueza).

Chá

preto e verde, o que ha de melhor e mais especial no mercado

Completo sortimento

de cognacs, cervejas, champagnes, licores bolaxinhas, conservas e doces

Constante deposito de arroz de casca. alfafa flor, milho, farinha e farello, gaz inexplosivo, luz diamante.

4 e 6 Largo do Corpo Santo 4 e 6

FERRO QUEVENNE
Unico approvado pela ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS
Exigir o Verdadeiro
14, Rue des Beaux-Arts, PARIS
CONTRA ANEMIA, CHLOROSIS FRAQUEZA POBREZA DO SANGUE

GRAGEAS DE
FERRO TROUETTE
Albuminato de Ferro e Manganez
SOLUVEL
CURA RAPIDA E CERTA DE
Anemia, Côres pallidas, Chlorosis, Lymphatismo, Tisica, Fraqueza, Syphilis, Amênorrhea, Escrofulas, Pobreza do sangue, Dyspepsias, Febres intermittentes, Gastritas.
FER TROUETTE
Venda por atacado em Paris: E. TROUETTE, 15, rue des Immeubles-Industriels.
Depositos em *PERNAMBUCO*: Companhia de Drogas e Productos Chimicos e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

CASA PINET, MARCASSIN, FUNDADA EM 1852, PARIZ
EXPLOTAÇÃO GERAL DO CAUTCHUC
POR MEIO DE NOVOS PROCESSOS APERFEIÇOADOS
Especialidade em Instrumentos de Medicina e Chirurgia
Tubos — bicos de mamadeiras — colchões — saccos para gaz — fundas — almofadas — injectadores — orinoes — pessarios, etc.
Seringas e peras de borracha para injecções e clysteres.
N. B. A grande voga dos nossos productos que sempre vai augmentando tendo dado lugar a falsificações, convem exigir as nossas marcas EM. FJ.
ESPECIALIDADE EM BEXIGAS DE BORRACHA PARA FUMADORES
Envião-se os Catalogos franco.
H. FOURNIER E A. JOUHANEAU, SUC^ES
34, rua Turbigo, PARIZ
FABRICA: AUX LILAS, PERTO DE PARIZ.

CHLOROSIS Côres Pallidas **ANEMIA** DEBILIDADE Consumpção
CURA RAPIDA E ACERTADA PELO
LICOR DE LAPRADE
COM ALBUMINATO DE FERRO
Empregado em todos os Hospitaes. — É o melhor ferruginoso para a cura das Molestias da Pobreza do Sangue. — Não enegrece os dentes.
PARIZ: COLLIN e C^a, 49, *Rue de Maubeuge*, e em as pharmacias

ASTHMA & CATARRHO
Curados pelos CIGARROS e PÓ ESPIC
OPPRESSÕES - TOSSE - DEFLUXOS - NEVRALGIAS
APPROVADOS E LICENCIADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO BRAZIL
Venda por atacado J. ESPIC, 20, rua Saint-Lazare em PARIS. — *Exija-se a firma*:
DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DE FRANÇA E DO EXTRANGEIRO

XAROPE PHENICADO DO D^r DÉCLAT
Tosse, Catarrhos, Grippe, Bronchites, Tisica, Coqueluche, etc.
GLYCO - PHENICO DO D^r DÉCLAT
Antiseptico poderoso, Hygiene do toucador, da Bocca, Curativos, etc.
6, Avenue Victoria, Paris, e Pharmacias

ALMOÇO das SENHORAS
ALIMENTO DAS CRIANÇAS E DOS CONVALESCENTES
Para substituir o chocolate, de digestão muitas vezes difficil, e o café com leite cujos effeitos debilitantes prejudicam em extremo a saude das Senhoras, os Medicos recommendam o **Racahout dos Arabes** de **Delangrenier**, por ser um alimento *leve, agradavel e muito substancial*: receitam-no tambem ás crianças, pessoas idosas ou anemicas, numa palavra a todas as pessoas que carecem de fortificantes.
PARIS, 83, rue Vivienne. — DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO INTEIRO.

PAPEL FAYARD E BLAYN
Superior para curar CONSTIPAÇÕES, IRRITAÇÕES do PEITO, RHEUMATISMOS, DÔRES, LUMBAGO, FERIDAS, CHAGAS. — *Topico excellente contra os* CALLOS, OLHOS-de-PERDIZ. — *Vende-se em todas as Pharmacias e Drogarias* (Exija-se a nossa firma).

ANTISEPTICO - ANTIEPIDEMICO
SABÃO B. BAIN
Usado nos Hospitaes
1 gr. d'este SABÃO *equivale a* 12^gr 50 *de* ACIDO PHENICO
Muito apreciado pelo *corpo medico*, este sabão de toilette, cuja base é o **Naphtol Coricado**, é indispensavel contra os perigos das molestias contagiosas ou epidemicas, *seja qual fôr a natureza d'ellas*. Cura rapidamente as Impigens, Rubôres, Vermelhidões, Eczêmas, etc, assim como as comixões da cabeça. É optimo para os cuidados intimos da toilette, contra as Flores brancas e os Fluxos de qualquer natureza.
PARIS • 34, rue d'Amsterdam. BAIN & FOURNIER, 34, rue d'Amsterdam • PARIS
Depositos em Pernambuco: Fran^co M. da Silva & C^a e nas principaes pharmacias.

XAROPE DE DUREL AO ALCATRAO FERRUGINOSO
PHARMACIE 1^er PRIX 1856 — PHARMACIE 1^er PRIX 1857
Chlorose, —Anemia, —Catharro pulmonar, —Bronchite chronica, Catharro da Bexiga, — Phtisica, — Tosse convulsa, — Dyspepsia, — Palidez, Perdas seminaes, — Catharros antigos e complicados, etc.
Boulevard Denain, 7, em PARIZ, e nas principaes Pharmacias.

VIN DE VIAL

TÓNICO ANALEPTICO RECONSTITUINTE
O Tónico mais energico que devem empregar os Convalescentes, as pessoas idósas, as Mulheres, as Crianças débis e as Pessôas fracas de Constituição.
COM QUINA SUMO DE CARNE PHOSPHATO de CAL
com substancias necessárias e indispensaveis na formação e no desenvolvimento da Carne muscular e dos Systemas nervosos e ossosos.
O VINHO DE VIAL é a Associação feliz dos Medicamentos mais activos, para combater a Anemia, a Chlorose, a Tisica, a Dyspepsia, as Gastralgias ou Gastritas, a Diarrhêa atónica, a Idade critica, a Frouxidão geral, as longas Convalescencias, etc. Em uma palavra, todos áquelles estados de Languidez, de Emmagrecimento, de Esgotamento nervoso, aos quaes os temperamentos de hoje estão fatalmente predispostos. — *Em Lyon, Pharmacia J. VIAL, rua de Bourbon, 14.*
Depositos em *Pernambuco*: FRAN^co M. DA SILVA & C^ia e em todas as Pharmacias e Drogarias.

OLEO de HOGG
de FIGADO FRESCO de BACALHAU, *NATURAL e MEDICINAL*
O melhor que existe, pois que obteve a mais alta recompensa na EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE PARIZ DE 1889
Receitado desde 40 ANNOS, em França, Inglaterra, Hespanha, Portugal, no Brazil e nas Republicas Hispano-Americanas, pelos **primeiros medicos** do **mundo inteiro** ás **Crianças rachiticas, Pessoas fracas**, contra as **molestias** do **Peito, Tosse, Tumores, Irrupções** da **Pelle**, etc.
É muito mais activo que as Emulsões que contém metade de agua e que os Oleos brancos de Noruega aos quaes a depuração faz perder uma grande parte das suas propriedades curativas.
Vende-se somente em frascos TRIANGULARES. — Exigir no envoltorio o sello da **Union des Fabricants.**
UNICO PROPRIETARIO: **HOGG**, 2, Rue Castiglione, Paris, E EM TODAS AS PHARMACIAS

ESPECIALIDADES DE
T. JONES
FABRICANTE DE PERFUMARIA INGLESA EXTRA-FINA
VICTORIA ESSENCE
O perfume mais delicioso no mundo.
É uma grande collecção de extractos para o lenço da mesma qualidade.
LA JUVENILE
Pó sem mistura chimica alguma, para o rosto, adherente e invisivel.
CREAM IATIF
Conserva-se em todos os climas; um ensaio demonstrará sua superioridade sobre os outros Cold-Creams.
AGUA DE TOUCADOR JONES
Tonica e refrescante. Excellente contra as picaduras de insectos.
ELIXIR E PASTA SAMONTI
Dentifricio antiseptico e tonico. Branqueia os dentes e fortifica as gengivas.
23, Boulevard des Capucines, 23
PARIS
Deposito em Pernambuco; C^ia de Drogas et Productos Chimicos

O MICRÓBIO DA *Blennorrhagia*
é radicalmente aniquilado pelo emprego da
INJECÇÃO CADET
DEPOSITO GERAL:
PARIS, Boulevard Denain, 7, PARIS
Vêr a Noticia que serve de embrulho a cada vidro da Injecção Cadet.
Depositos em todas as principaes Pharmacias do Brazil.

AVISO ÁS SENHORAS
O **APIOL** é o *melhor remedio* contra as *Dôres, Atrazos, Suppressões* e *Perdas uterinas* de que soffre a mulher no momento das *epocas*. Mas, vende-se, sob o nome de *Apiol*, productos falsificados. O **Apiol** puro, o unico cuja efficacidade tem sido verificada nos hospitaes de Paris é o **Apiol** dos inventores, os Snrs. Doutores
JORET & HOMOLLE
Recompensa da Sociedade de Pharmacia de Paris.
MEDALHAS NAS EXPOSIÇÕES UNIVERSAES: LONDRES 1862 — PARIS 1889
Deposito geral: Pharm^ce BRIANT
Paris, 150, Rua de Rivoli, e nas principaes Pharmacias.

DOENÇAS DO PEITO E DA GARGANTA
ANTIGA PHARMACIA GUIBOURT
H. MAYET, S^or
18, rua Cortambert — Paris
Antigamente: 9 rua Saint-Marc
VINHO E OLEO CREOSOTADOS
CAPSULAS de OLEO de FIGADO de BACALHÃO creosotado a 0,04. de OLEO de FAIA creosotado a 0,10.
O Sr. MAYET foi o primeiro e o unico que, com o Prof^or Bouchard e D^or Gimbert, tratou de empregar em *Therapeutica* a CREOSOTE do ALCATRÃO de *Madeira*, estes Medicamentos são pois exactamente preparados segundo as indicações d'estes sabios praticos.
Deposito em Pernambuco: C^ia de Drogas e Productos Chimicos.

Caixeiro
Precisa-se de um caixeiro até 12 annos, que dê fiança de sua conducta; na rua do Apollo numero 21.

ATTENCAÕ
Grande e importante
LIQUIDAÇAO
LOJA DAS ESTRELLAS
56 RUA DUQUE DE CAXIAS 56

RENDAS hespanholas de algodão e seda com um metr de largura de $000 e 12$000 a 2$000, 3$000 e 6$000 o metro.
FICHU'S, sahidas de baile por 500 reis, 800 e 1$000.
MEIAS para senhora, homens e crianças a 500 e 800 reis o par.
VELLUDO DA RUSSIA divesas cores de 1$200 a 500 reis o covado.
COLLARINHOS para senhora lisos e de phantazia de 2$000 a 1$000.
Peças de bicos de cores e matisados de 4$000 a 3$000 e 2$000 a peça.
Collarinhos de puro linho para homem de 12$00 a 6$000 a duzia.
Gangas encarnadas para cobertas a 240 reis o covado.
Damascos de todas as cores para reposteiros e colchas de 1$400 a 500 e 600 reis.
Cretones lindos padrões de 800 a 320 reis o covado.
Setim de seda liso e de quadros de 1$800 e 2$000 a 600.
Cortes de cambraia branca com salpicos de cores de 8$12$000 a 6$000.
Peças de cassas adamascadas com 22 metros de 10$000 a 9$000.
Capas para senhoras, ricamente enfeitad de 60$000 por 30$000 e 35$000.
Aigreites lindissimos de cores variadas e novas de 5$000 e 6$000 1$500 e 2$000.
Variadissimo sortimento de plumas de 3$000 e 4$000 a 500 reis e 1$000.
Meltons de 2 larguras para roupa de homem de 3$000 a 1$600 reis o covado.
Brim pardo para roupa de creança de 800 a 500 reis o covado.
Chales de casimira de 7$000 e 8$ a 3$ e 4$000.
Mantilhetes de lã para mocinhas de 8$000 por 2$000,
Capas de lã de cores para senhora de 15$000 a 6$000.
Bramante trançado 4 larguras de 2$500 por 1$400 reis o metro.
Idem liso 4 larguras de 2$000 por 900 reis o metro.
Guardanapos de linho adamascado de 6$000 por 3$000 a duzia.
Toalhas de puro linho adasmacadas para mesa de 15$000 e 18$000 a 8$000 e 10$000 uma.
Velbutinas lisas e lavradas de todas as cores a 1$000 e 1$500 o covado.
Setins diversas cores com pequeno toque de mofo a 400 reis o covado.
Atoalhado branco adamascado para meza de 4$000 a 1$500 reis o metro.
Fustão de cores, lindos padrões de 600 a 320 reis o covado.
Ditos brancos proprios para collete de 4$000 a 1$500 e 2$000.
Panno da costa para mesa de 2$500 a 1$600 e 1$800 reis o covado.
Merinós pretos e de cores de 1$000 a 300 rs. o covado.
Madapolões finissimo preparado americano de 15$00 a 10$000.
Casacos de jerseys diversas cores a 3$000 ,5$000 e 6$000 um.
Flanellas de quadros para vestido, ultimo gosto de 1$000 a 500 reis o covado.
Lãs de quadros diversas cores de 500 por 200 e 240 reis o covado.
Capellas para noivas de 12$000 por 5$000.
Meias de lã para senhoras de 4$000 a 2$000 o par.
Cortes de cambraia brancos bordadas de 20$000 por 12$.
Linon com 2 larguras, lindos padrões de 800 a 500 reis o covado,
Setim dos alpes de 800 a 240 reis o covado.
Cortes de blonde de seda, ricamente bordados de todas as cores de 100$000 a 20$000.
Idem, idem de algodão de 40$000 a 12$000.
Grande quantidade de retalhos de chita, lãs, sedas e muitos outros artigos.

LOJA DAS ESTRELLAS
56 — Rua Duque de Caxias — 56
TELEPHONE 210

OLIVEIRA CAMPOS
21—Rua 1° de Março---21
Acabam de receber um variado e esplendoroso sortimento de fazendas finas de apurado gosto, pelo que pedem ás Exms. familias e freguezes a honra de uma visita ao seu estabelecimento.

Taes são:
Sedas brancas e de côres lisas e lavradas.
Cachemiras escocezas de [illegible] de pura lã.
Cortes de cachemira bordados, lindos desenhos.
Satin razé, ricos gostos.
Toile fine ricos desenhos.
Livantine de ramagem.
Velludo russo, lindas cores.
Chachemira com listras de seda.
Enxovaes para baptisado.
E uma infinidade de artigos que torna-se impossivel enumeral-os.
21—RUA 1° DE MARÇO—21

SABAO CURATIVO DE REUTE
Tumores, cravo, pelle vermelha, aspera e oleosa impidido ou curado por o mais grande de todos os aformoseadores da pelle, o Sabão Curativo de Reuter. Produza a pelle formosa, branca e clara e mãos brandas; absolutamente puro, delicadamente medicinado, extremamente incomparavel como sabão para a pelle bem como do toucador, do banho e do quarto das crianças.
CAUTELA.—Não é genuino sem cada envoltorio ter a marca registrada de Barclay & Co, New-York.
MEDICINAL E PARA TOILETE

XAROPE DE REUTER N. 2
Como remedio da Estação Calmosa, Purificador do sangue, diuretico, aperiente, nenhum outro appellidado depurativo ou saisaparrilha se approxima sequer ao Xarope de Reuter n. 2. Combina quatro grandes propriedades em um só remedio, operando a um tempo sobre os orgãos digestivos, o sangue, os rins e os intestinos.
Absolutamente neutralisa [illegible] xpulsa pelos canaes intestinaes, rins e os poros da pelle, os germens nocivos, que fluctuam no sangue, na urina e na transpiração
O MELHOR PURIFICADOR PARA O SANGUE.

PEQUENAS PILULAS DE REUTER
Figado entorpecido cura-se positivamente com estas pilulas. Ellas são um remedio purgativo livre de perigo para o homem mais fraco, tão bem como bastante activo para o homem mais forte, e não constipam depois; pela decção geral agrada a todos que as usam. São as pilulas estandarte da profissão medica dos Estados-Unidos. São as menores e mais faceis a tomar.
Quarenta em a [illegible]
PARA O FIGADO

TRICOFERO DE BARRY
Uma preparação elegante, extremamente perfumada, remove todas as impurezas do craneo, preservativo contra calvicie e cabello cinzento; faz o cabello crescer espesso, brando e [illegible]oso. Infallivel para curar erupções, doenças da pelle, glandulas e musculos, e cura rapidamente cortaduras, queimaduras, feridas, torceduras, etc.
CAUTELA.—Não [illegible] uino sem cada rasco [illegible] marca registrada
PARA O CABELLO E A PELLE

DEPOSITARIOS DESTES PRODUCTOS.—A companhia de Drogas productos chimicos Rua Marquez de Olinda n. 23.

VIGILANCIA COM AS MARCAS DE DOIS CAJUS SEMELHANTES A ESTA

CUIDADO COM OS FALSIFICADORES DESTA MARCA

O proprietario deste estabelecimento desejando tornar bem conhecido do publico e do commercio em geral os productos de sua fabrica, extrahidos do Cajú Abacaxi, Genipapo e outras fructas de nossa flora, cujas formulas e modo de preparação foram approvadas pela Inspectoria de Hygiene deste Estado, vem apresentar a lista dos ditos productos, que cada dia vão sendo confeccionados com mais perfeição e aceio, conservando de modo especial toda parte medicinal dos respectivos fructos.

Além das virtudes medicinaes dos preparados da marca supra, que tem por base o cajú e genipapo, com sejam os vinhos, licores e cognacs, que já são perfeitamente conhecidas, sobresae ainda o uso quotidiano que delles se faz lembrar por occasião das refeições diarias como bebidas de cheiro o sabor agradavel a qualquer paladar, principalmente as pessoas que soffrem do estomago, anemia, syphiles, molestias de pelle, etc., etc., provocando ao mesmo tempo melhor appetite, os vinhos finos que se distinguem por etiquetas de um até tres A, acima dos respectivos rotulos.

LISTA
VINHO DE CAJU' de diversas qualidades, em barril, Ancoreta e em caixa de uma duzia de garrafas.
DITO DE ABACAXI de diversas qualidades em barril, ancoreta e em caixa de 1 duzia.
DITO DE GENIPAPO de diversas qualidades em barril, ancoreta e em caixa de 1 duzia.
LICOR DE MANGA E DITO DE LARANJA em caixa de 1 duzia de garrafas.
APERITAFS de Cajú, Laranja e de Genipapo, em caixa de 1 duzia.
COGNAC DE CAJU' em caixa de 1 duzia.
COGNAC DE LARANJA E DE GENIPAPO em caixa de 1 duzia.
VERMOUTH DE CAJU' em caixa de 1 duzia de garrafas.

Vende-se tambem os productos acima em caixa de 1 duzia de garrafas sortidas (uma de cada qualidade) pelo preço de 18$000 liquido, ou a vontade do comprador. Dá se preços correntes dos productos acima.
Doce em calda, secco e crystalisado de cajú, abacaxi, laranja e outros contos.

ESPELINA MADUREIRA
XAROPE PEITORAL CALMANTE
PREPARADO POR
ANTERO DE PAULA MADUREIRA
Este novo producto composto com
ESPELINA, BALSAMO DE TOLU' E RESINA DE JATAHY
E' sempre empregado com muita vantagem no tratamento das bronchites, catarrhos pulmonares e vesicaes, na asthma, coqueluche e em todas as molestias do apparelho respiratorio.
Tem sido prescripto e muito recommendado pelo illustre clinico Dr. Joaquim Marcellino de Brito.
E' um remedio inoffensivo, mas de beneficos e promptos resultados; por isso convem tanto ás crianças como aos adultos.

INJECÇÃO VEGETAL MADUREIRA
A grande venda d'este producto nos Estados do Sul do Brazil e Rio da Prata é maior garantia que seu auctor offerece á novidade: a cura opera-se em 3 dias nos casos recentes e em 8 nos rebeldes.
Deposito geral no Rio em casa do fabricante á rua Ajuda n. 18, unicos agentes para todos os estados do Brazil
MATTOS & C.
DROGARIA IMPORTADORA
45 RUA SETE DE SETEMBRO N. 45
RIO DE JANEIRO
GUIMARÃES BRAGA & C.
RUA LARGA DO ROSARIO N. 34
PERNAMBUCO

LOJA DO POVO
11---RUA 1° DE MARÇO---11
Liquidação
O liquidatario, tendo resolvido acabar com as fazendas existentes na loja acima, convida o respeitavel publico para fazer suas compras, visto em preço não haver competidor como abaixo prova:
Etamines arrendados, covado 160 reis.
Nanzuck de cores fixas, o covado a 240 reis.
Flanellas para vestido, o covado a 480 reis.
Voile amatisado de lã, o covado a 1$000
Idem gurgorina, o covado a 800 reis.
Linon com bolias, phantasia, o covado a 800 reis.
Linhos de cores lisas listas, covado a 400 reis.
Esguião de linho pardo, covado a 500 reis.
Lenços de phantasia a 2$500 reis a duzia.
Ricas fronhas para noivos, par 6$000.
Fechús de lã a 2$000 um.
Grande sortimento de chitas, covado 320 reis.
Brins finos de cores, a 600 reis o covado.
Camisas de flanella, uma 5$000.
Ditas brancas, uma 5$000.
Assim como muitos outros artigos que só a vista.
Setim avariado, branco a 240 rs. o covado. pechincha.
Ricas cortes de vestido, em caximira a 25$000,
Idem em Zeferos muito elegantes a 15$000.
Lenços de cores a 2$000 a duzia.
Panno fino para roupa a 2$000 o covado.
Aproveitem está se acabando.
Aproveitem, a liquidação está a findar.
LOJA DO POVO
11—Rua 1.° de Março—11

MUTILADO

Para a cura efficaz e prompta das

Molestias provenientes de impureza do Sangue.

E' uma loucura andar a fazer experiencias com misturas inferiores compostas de dr... ordinarias ou de plantas indigenas cuja efficacia não é confirmada pela sciencia, emquanto que a molestia cada vez vai ganhando terreno.

Comece já mão, sem demora, de um remedio garantido cuja efficacia seja facto assignalado e inquestionavel!

O EXTRACTO COMPOSTO CONCENTRADO DE SALSAPARRILHA DE AYER é conhecido e recommendado pelos medicos mais intelligentes dos paizes adiantados, já durante 40 annos.

Centenas de milhares de doentes tem colhido beneficios do seu emprego e são outras tantas testemunhas da sua efficacia positiva e incomparavel.

PREPARADO PELO

DR. J. C. AYER & CA.,

Lowell, Mass., Est.-Unidos.

Aos senhores musicos

A Livraria Contemporanea avisa aos seus amigos e freguezes que acaba de receber sortimento completo de instrumentos de musica para banda e orchestra, modelos ultimamente aperfeiçoados. Recebeu tambem os novos boccaes que diminuem a acção dos labios e dão ao instrumento uma sonoridade mais bella e bem timgrada. Tem constantemente deposito de palheta e boquinhas, papel de musica e methodos para todos instrumentos

RUA 1º DE MARÇO N. 2

Ramiro M. Costa & C.

Vende-se

Um sitio com uma casa de taipa com commodo para pequena familia, com diversas arvores fructiferas, tendo uma cacimba de pedra e cal com muito boa agua, na Casa Forte, no lugar denominado Barro Alto, rua da Amizade: a tratar na rua Marquez do Herval n. 165.

Zouguê

Vendem-se diversas partes do sitio Zouguê, na freguezia da Varzea; a tratar no escriptorio do Dr. Estevão de Oliveira, rua Duque de Caxias n. 56.

Brigue «Prazeres»

Vende se o brigue nacional «Prazeres», ancorado no quadro da carne secca. Este brigue é construido com optimas madeiras, e acha-se perfeitamente conservado: a tratar com Amorim Irmãos & C., rua do Bom Jesus n. 3.

Vende-se

Um bote em perfeito estado e com todos os seus pertences; na rua do Bom Jesus n. 43, taverna.

Armação

Vende-se uma bonita armação de amarello, envidraçada, moderna e em perfeito estado; na rua da Imperatriz n. 58 A.

Papel pintado

A Livraria Contemporanea acaba de reformar seu enorme deposito de papel para forro de salas, quartos, varandas e corredores, padrões lindissimos, e vende ao preço fabrica

RUA 1º DE MARÇO N. 2

Ramiro M. Costa & C.

Cal Virgem de Jaguaribe

Em barris para o fabrico de assucar vende a Companhia Exploradora de Productos Calcareos.

Preço 6$000 por barrica

Caes do Apollo n. 73

FUNDIÇÃO DE FERRO E BRONZE
CARDOSO & IRMÃOS

Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104 e rua do Visconde de Itaparica ns. 22

RECIFE

Tem sempre em deposito:

MACHINAS a vapor de 4 a 8 cavallos dos melhores fabricantes.

CALDEIRAS multitubulares para 4, 5, 6 e 8 cavallos.

MOENDAS as mais solidas e melhores do mercado.

TAIXAS de ferro batido cravadas caldeadas, fundido de todos os tamanhos.

RODAS D'AGUA para cubos de madeira e todas de ferro.

RODAS DENTADAS de espora e angulares de diversos tamanhos.

CRIVAÇOES duplas e ... de fornalhas para assentamentos.

BOMBAS DE REPUCHO sem solla, valvula de bronze.

CHUMACEIRAS parafusos e o mais que se possa desejar para engenhos, ... de ferro e Obras Publicas.

FAZEM E CONCERTAM toda e qualquer peça de machinismo tanto de ferro fundido como batido.

ENCARREGAM SE de mandar vir da Europa por encommenda, medinte uma commissão rasoavel, qualquer machinismo e CONTRACTAM apparelhos para Usinas, para fabricar de 100 a 300 sacos de assucar em 24 horas.

Obrigam-se a montagem dos mesmos e responsabilisam-se pelo bom trabalho. O que tem um habil engenheiro inglez muito pratico, além de dos um dos socios ... heiro.

MACHINAS PARA BENEFICIAR CAFE'
E OUTROS FINS
LIDGERWOOD

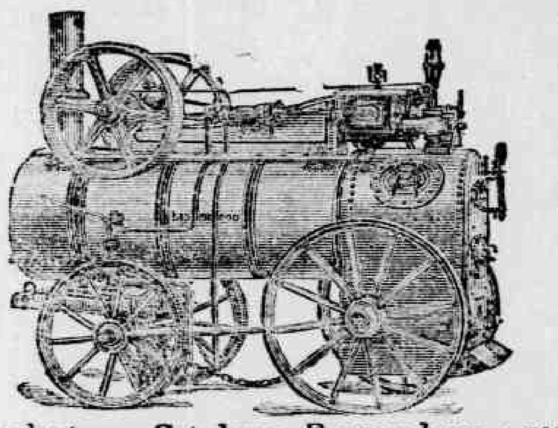

Machinas a vapor	Rodas d'agua
Portateis	Torbinas
Lavadores	Engenho de Serra
Despolpadores	Moendas de Canna
Descascadores	Moinhos de Fu...
Ventiladores	Debulhadores
Mambiques	Separadores

Brunidores, Conductores, Catadores, Evaporadores a vapor Defecadores triple effeito, Vacuos e todos os machinismos pertencentes ao fabrico do assucar, caldeira Multitabular para queimar bagaço ou casca de café. Prensas Hydraulicas e bombas de todos os tamanhos, Carneiros Hydraulicos para levantar agua, Arados de plantar milho, etc. etc. Engenho completo de fabricar farinha e engenho completo para beneficiar arroz.

Correias de sola e de borracha de qualidade superior. Ole especial para machinas. Pertences ou peças avulsas para as machinas.

ESCRIPTORIO
95—Rua do Ouvidor—95

DEPOSITO
134 e 136—Rua da Saúde—134 e 136

Lidgerwood Mf'g C. Lima

CAPITAL FEDERAL

LOJA DO TORRADOR

43—Rua Duque de Caxias—43

Vendas em grosso e a retalho

Os proprietarios deste muito acreditado estabelecimento fazem publico a todos seus freguezes e amigos e as Excmas. familias que acabam de receber um completo sortimento de fazendas o que ha de mais chic e moderno só no

Torrador

A SABER

Ricos vestidos em cartão bordados a sêda, lindas cachimiras lavradas e com ramagem s bellas de sêda, lindos desenhos, um completo sortimento de sêdas com ramagem e listras bonitos padrões e preços baratos em grande sortimento de tecidos arrendados brancos e cores, sêdas escocezas de muito gosto em cores diversas, um grande sortimento de tapetes, lindos desenhos para sophá e cama de alcatifa e aveludadas, mantilhas de sêda e de linho pretas e de cores, meia, para homem e senhoras, de sêda e fio de escocia, espartilhos pretos com sêda, brancos e de cores fechús de sêda e linho lindas cores, camisas para homem, de dormir e camisas para senhoras saias bordadas, camizas de meias e seroulas para homens paraliticos e reumathicos, cortinados para cama, toalhas de linho e algodão, brancas e de cores, ceroulas de linho e de meia, visturarios para creanças, grinaldas para casamento, leques, atoalhados de linho para mesa, brancos e de cores, guardanapos, idem, idem, bramantes de linho e de algodão, fazendinhas de phantasia, camisas de linho com peito bordado, madapolão Bôa-Vista 12$000 e muitas outras qualidades que vendemos por preços baratos.

Um completo sortimento de camisas, lindos padrões.

Tambem tomamos encommendas com brevidade e perfeição.

Depositos de roupas e muitos outros artigos que é dificil se descrever.

Só ao Torrador

Lima Coutinho & C.

AU PARADIS DES DAMES

Tem recebido ultimamente de Paris um variado sortimento em:

Sedas brancas, elme de cores, lisas, lavradas e bordadas.

Cachemiras vigones e crepons em cores lisas e lavradas.

Cortes de vestidos de cachemira e cambraia bordados.

Gazes de seda lisas e com desenhos.

Capas e v... ites de seda e cachemira pretas.

Espartilhos de brim e de seda com pellucia para senhora (formato segante).

Grinaldas e flores de larangeiras em cera e pellica.

Leques e ventarollas (alta phantasia)

Colxas de seda e de renda.

Cortinados para cama e anella (inteira novidade).

Meias de seda e fio de escossia para senhora, homem e meninos.

Saias blusas e matinées de seda e cambria enfeitadas.

Camisas de seda e de linho bordadas para senhora

Enxovaes completos para baptisados e vestidos, toucas e sapatinhos avulsos.

Vestidos de seda, cachemira e cambraia bordados para meni...

Costumes de Jersey, casemira e brim para meninos de 2 a 10

Fitas guarnições e enfeites para vestidos, completo sortimento em cores.

Esteiras da India branca e de phantasia para forro de sallas

Camisas bordadas, com pregas e lisas para homem.

Perfumarias dos mais afamados fabricantes.

38-Rua Barão da Victoria-38

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para lavoura vendendo sempre por preços modicos;

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos, de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher, para funccionar com o fogo das fornalhas das tachas

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com bagaço e lenha.

RODAS para agua.

BOMBAS de motuo-continuo.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVAÇOES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadore vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores, pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir e erigir garantindo a producção e qualidades do assucar;

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo,

DISTILLAÇOES completas para alcool e aguardente, a vapor e a fogo nú, para grandes e pequenas fabricas.

52—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—52
PERNAMBUCO
RECIFE

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor

Moendas

Rodas d'agua

Taixas fundidas e batidas

Taixas batidas sem cravação

Arados.

A TOSSE E

REMEDIO SEGURO PARA AS DOENÇAS PULMONARES

PEITORAL DE ANACAHUITA

PREPARADO POR

LANMAN E KEMP

NEW YORK

O BALSAMO MAIS EFFICAZ

PRODUZ CURAS ADMIRAVEIS E TEM TRIUMPHADO EM MUITOS CASOS DE PHTHISICA INCIPIENTE.

INFALLIVEL

ESPECIFICOS
DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York

Em uso mais de 30 annos, simples, seguros, efficazes e baratos. A venda nas Drogarias e Pharmacias principaes e mais garantidas do Mundo.

No. CURA

1. **Febres**, Congestão, Inflammações
2. **Febre e Colica** causadas por Lombrigas
3. **Colica**, Choro e Insomnia das Crianças
4. **Diarrhéa** de Crianças e Adultos
5. **Dysenteria**, Dôres de Barriga, Colica biliosa
6. **Colerina**, Colera-Morbo, Vomitos
7. **Tosse**, Constipação, Rouquidão, Bronchite
8. **Dor de Dentes** e de Cara, e Nevralgia
9. **Dor de Cabeça**, Enchaqueca, Vertigem
10. **Dispepsia**, Indigestão, Prisão de Ventre
11. **Suppressão da Regra**, Escassa ou Demorada
12. **Leucorrhéa**, Flores Brancas, Regra profusa
13. **Croup**, Tosse Rouca, Difficuldade de Respirar
14. **Herpes**, Erupções, Erysipela
15. **Rheumatismo**, Dôres rheumaticas
16. **Sezões**, Maleita, Febre intermittente
17. **Hemorrhoidas** Almorreimas, internas ou externas, simples ou sangrentas
18. **Ophthalmia**, Olhos fracos ou inflammados
19. **Catarro**, agudo ou chronico, Defluxo
20. **Coqueluche**, Tosse espasmodica
21. **Asma**, Respiração difficultosa
22. **Suppuração dos Ouvidos**, Surdez
23. **Escrofulas**, Inchações e Ulceras
24. **Debilidade geral** ou physica
25. **Hydropesia**, Accumulações fluidas
26. **Enjôos de Mar**, Nausea, Vomitos
27. **Molestias ourinarias**, Calculos ou Pedra na Bexiga
28. **Impotencia**, Debilidade nervosa, seminal
29. **Chaguinhas na Bocca**, ou Apfita
30. **Incontinencia de Ourina**, Ourinar-se na Cama
31. **Menstruação dolorosa**, Prurito
32. **Molestias do Coração**, Palpitações, etc.
33. **Epylepsia**, Mal caduco, Gotta coral, Baile de S. Vito
34. **Diphtheria**, Mal maligno de Garganta
35. **Congestões Chronicas**, Dôr de Cabeça

O Manual do Dr. Humphreys, ... paginas ...

HUMPHREYS' MEDICINE CO.

109 Fulton Street. NEW YORK.

UNICOS AGENTES

Para vendas em grosso em Pernambuco

Faria Sobrinho & C.

Canarios allemães

Vende-se casaes de canarios allemães excellentes criadores na rua das Flores n. 3.

Instrumentos de musica
MUSICAS E NOVIDADES!!

Modellos novos!! Sortimento completo!!

Eduardo Paiva

13—RUA NOVA—13

Fabrica de gelo
Aguas e limonadas gasosas de todas as qualidades

Soda water, ginger, ale, limão, laranja, curação, abacaxis, granadina, groselles framboeses, baunilha, hortelã-pimenta etc., etc.

12 A—CAES DO CAPIBARIBE—12 A

WHISKY
Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna para fortificar o corpo.

Vende se a retalho nos m... ores armazens de molhados.

Pede **Royal Blend** marca **Viado** cujo nome e emblema são registrados por todo do Brazil.

BROWNS & C.

Libras esterlinas

Vendem-se na loja de joias de Augusto do Rego & C., rua do Cabugá n. 9.

Cavallos de corrida

Vende-se Fentano, Triumpho e Zig Zag: á tratar na travessa do Corpo Santo n. 27, armazem, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde.

FOLHETIM 48

A VENUS DE BRONZE

POR

HENRIQUE DEMESSE

CAPITULO XLIV

A ACCUSAÇÃO

(Continuação)

— O rapto de uma criança? fez Miguel Harvest, profundamente sorprezo...

— O miseravel prepara-se para negar! exclamou o Sr. de Aurigné com uma indignação maravilhosamente simulada... Nega... Bem o previa!... Felizmente possuo provas!... Sim, miseravel, hei de confundir-te...

O patife apramava-se.

Mas no fundo estava inquieto.

Miguel Harvest em liberdade!

Desde quando?

O barão soubera na ante-vespera da morte do Dr. Morandet, e Miguel Harvest, sob o nome de Roberto, era comensal dos esposos Hervé ha já muito tempo.

Ora, o Sr. de Aurigné perguntava-se em vão de que modo o internado na casa de saude do doutor achava se livre, sem que elle o soubesse.

Com effeito, desde tres annos elle pagara regularmente ao Dr Morandet a somma de 25,000 francos para que este guardasse cuidadosamente Miguel Harvest em uma cellula de onde elle não pudesse sahir.

De repente o barão comprehendeu. Miguel Harvest tinha se evadido.

E o Dr. Morandet não dera parte ao barão desta fuga afim de poder receber a gratificação annual.

O Dr. Morandet ludibriara delle!

Esta explicação lhe pareceu a unica rasoavel.

Mas estava inquieto, por ignorar se a evasão de Miguel Harvest era posterior ao rapto da criança.

— Se elle ainda se achava na casa de saude por occasião do rapto da criança, pensou elle, será facil proval-o... e as cousas ficam mal paradas para mim... Ora, com audacia hei de arranjar isto!

— Sim, disse em voz alta, previa que haveria de negar, mas provarei o que avanço...

— Antes de tudo, uma palavra, disse o juiz. O senhor chama-se realmente Miguel Harvest?

— Sou com effeito Miguel Harvest, respondeu o ex-superintendente.

— Porque motivo se faz chamar Roberto? disse o magistrado. Porque se occulta sob um nome que não é o seu?

— Por motivos da mais alta importancia que farei conhecer á justiça, respondeu lhe Miguel.

O Sr. d'Amonville o examinava attentamente.

Começou desde logo a sentir por elle uma vaga sympathia, por causa do seu olhar franco, da sua voz segura, das suas palavras, cujo accento era sincero.

— Faça-o conhecer logo, disse o magistrado.

— Peço para explicar-me confidencialmente, respondeu Miguel Harvest... Saberá, Sr. juiz, que sentimentos poderosos me dictam esta discripção

O Sr. d'Amonville reflectio um instante.

Depois, voltando-se para o Sr. de Aurigné e Noel Fricart:

— Queiram retirar se... chamal-os-hei d'aqui a pouco.

— Mas... objectou o barão.

— Perdão... disse o magistrado..... Eu sou o unico juiz dos meus actos. Queiram retirar-se.

O barão e o seu intendente sahiram então do gabinete.

O magistrado ficou só com Miguel Harvest.

CAPITULO XLV

CONTINUAÇÃO DO INQUERITO

— Agora eu o escuto.

— Senhor, disse o ex-superintendente, no momento de fallar sinto uma grande emoção...

Com effeito vou fazel-o sciente de factos graves, e serei obrigado a fazer appello á memoria, para ahi procurar tristes reminiscencias.

Entretanto é preciso, e eu não hesito, qualquer que seja o meu soffrimento ao retraçar-lhe fielmente o meu passado.

Com effeito chamo-me Miguel Harvest.

Era outr'ora superintendente das propriedades da marqueza de Rosny.

Miguel estacou subitamente.

Sua voz estrangulava-se com a pungente emoção que sentia.

— Falle, disse benevolamente o Sr. d'Amonville.

— A Sra. de Rosny tinha uma filha, continuou Miguel, que actualmente é esposa do Sr. de Aurigné.

Esta moça era a mais bella, a mais nobre e a mais casta creatura que se póde imaginar...

Habitava com sua mãi o castello de Frênes.

O magistrado fez um movimento.

— Onde está o castello de Frênes?

— Perto de Chevreux...

— Perto de Chevreux!... fez o Sr. d'Amonville com a maior curiosidade... Perto de Chevreux... O castello de Frênes perto de Chevreux... Prosiga, senhor, prosiga...

— Eu habitava então um chalet separado do castello por um pequeno bosque...

Um dia, divertia-me eu em tocar o orgão—era o meu passa-tempo favorito.

De repente a menina de Rosny entrou na minha casinha.

Pedio-me para lhe emprestar o trecho de musica que eu estava interpretando. Respondi-lhe que esta musica não existia, e que eu a tinha improvisado. A moça vendo o meu embaraço, escusou se.

Conversámos durante um momento...

Poucos dias depois tornei a ver a menina de Rosny...

Ah!... senhor!... Que lhe direi?... Para nossa desgraça... um mesmo sentimento se tinha apoderado das nossas duas almas, sem que lhe pudessemos resistir, se bem que sondassemos a profundeza do immenso abysmo que nos separava.

Miguel Harvest interrompeu-se pela segunda vez.

— Prosiga, senhor, disse o juiz... A menina de Rosny...

— A menina de Rosny entregou-se inteiramente ao homem a quem amava... replicou Miguel.

— E... que succedeu? perguntou o magistrado.

— A marqueza, vinte vezes milionaria, accusou-me—o que é falso—de haver representado uma infame comedia, de ter abusado de sua filha para collocal-a na necessidade de me dar a sua mão e a sua fortuna.

E attrahio-me a uma emboscada.

Depois fez-me passar por louco e internar em uma casa de alienados, da qual, após muitos mezes de tortura imaginavel e indizivel, consegui por fim escapar-me.

No intervallo, a menina de Rosny tinha desposado o seu primo, o Sr. barão de Aurigné, o qual foi um dos auxiliares da cilada de que fui victima.

Eis os factos, Sr. juiz, na mais pura expressão da verdade.

Livre, quiz a principio vingar-me, intentar contra a marqueza de Rosny um processo.

Ella, porém, tinha fallecido.

Então resolvi conservar-me na sombra, afim de não avivar no coração da menina de Rosny, feita baroneza de Aurigné, a lembrança do passado.

Conservei no coração a ferida que não cicatrisou e sempre poreja sangue...

Mudei de nome...

Voltei ao trabalho e vivia tranquillo, rememorando os deliciosos instantes passados outr'ora junto daquella que me amava de um amor tão puro e tão profundo.

— Mas a Sra. de Rosny era mãi de uma criança oriunda das suas relações... disse o Sr. d'Amonville.

Miguel Harvest teve um estremecimento, que não escapou ao magistrado.

— Como não se informou sobre o destino desta criança?

— Muito procurei, Sr. juiz, muito interroguei... Ninguem sabia responder-me...

Certamente tinham tomado medidas para que a gravidez da menina de Rosny não fosse conhecida...

Depois de nascida, sonegaram a criança, dando-lhe destino desconhecido.

Havia alli um segredo de familia, tanto mais facil de guardar quanto a marqueza era poderosamente rica e podia contar com a dedicação interessada daquelles a quem a criança foi confiada.

O senhor acaba de tocar no ponto mais doloroso do mal que me tortura, fallando desta creaturinha, que talvez nunca venha a conhecer...

Ah! Muitas vezes me tenho revoltado contra mim mesmo!

Muitas vezes quiz ver a Sra. de Aurigné, pedir-lhe para deixar-me ver esta criança em tanto amor gerada...

Prometteria guardal-a, sem nada deixar transpirar do passado...

Consentiria em todos os sacrificios que de mim exigissem...

Ah!... Pouco tempo depois da morte da marqueza, o Sr. de Aurigné sahio da França com sua mulher... Viajaram...

Só ha pouco tempo soube do seu regresso... Estava decidido a ir ter com o barão de Aurigné e declarar lhe que contava reivindicar os meus direitos, fosse mesmo á custa de um escandalo...

Tinha soffrido de mais...

Era tempo de reagir...

Já não podia mais lutar comigo mesmo, para guardar o segredo, como a principio cria.

— O senhor conhece ha muito os esposos Hervé?

— A Sra. Hervé foi quem me soccorreu.

— Em que occasião?

— Quando fugi da casa de doudos, onde estava sequestrado... eram cerca de onze horas da noite... Vaguei toda a noite em um bosque...

Pela manhã, estrompado, esgotado, faminto, transido procurei um soccorro...

A Sra. Hervé, que se chamava então Celeste Migoon, percorria os campos de feira como somnambula e cartomante...

Ao sahir do bosque em que tinha errado durante toda a noite, encontrei-me de repente em frente do seu carro...

(*Continúa*).

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias n. 42

MUTILADO

ILEGÍVEL